Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

56.ª Reunião
(24 de março de 2015)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 15 horas e 8 minutos.

O Dr. Carlos Costa (Governador do Banco de Portugal), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados Cecília Meireles (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Jorge Paulo Oliveira (PSD), Pedro Nuno Santos (PS) e Pedro Saraiva (PSD).

O Presidente encerrou a reunião eram 22 horas e 33 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 8 minutos.

Srs. Deputados, temos connosco o Sr. Dr. Carlos Costa, Governador do Banco de Portugal, que cumprimento, bem como a todas as pessoas que o acompanham.

O Sr. Dr. Carlos Costa fará uma intervenção inicial de cerca de 20 minutos e, depois, passaremos à fase seguinte, onde responderá a todas as perguntas formuladas.

Tem a palavra, Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa** (Governador do Banco de Portugal): — Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. as Deputadas e Srs. Deputados.

Decorreram pouco mais de sete meses desde que o conselho de administração do Banco de Portugal deliberou aplicar uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, SA (BES). Hoje já ninguém põe em causa que a medida de resolução permitiu preservar a estabilidade do sistema financeiro nacional, porque: primeiro, os depósitos foram protegidos; segundo, assegurou-se a continuidade do financiamento à economia; e, terceiro, salvaguardaram-se os interesses dos contribuintes e do erário público.

Hoje, são também muito claros os indícios de operações de descapitalização e falhas no modelo de governo do BES. A auditoria forense determinada pelo Banco de Portugal e os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito têm sido decisivos para a investigação daqueles indícios e para a compreensão das razões que estiveram na origem do colapso

do Grupo Espírito Santo (GES) e do BES. O Banco de Portugal tem, desde a primeira hora, colaborado ativamente com esta Comissão, fornecendo a vastíssima documentação que lhe foi solicitada e habilitando-a com outros elementos que possam ajudar ao apuramento dos factos. Nesta minha intervenção inicial parece-me importante mencionar três pontos: primeiro, dar nota dos desenvolvimentos mais relevantes posteriores à Resolução do BES; segundo, esclarecer algumas questões críticas que têm sido recorrentes nesta Comissão; e, terceiro, concluir com algumas lições para o futuro.

Primeiro ponto — desenvolvimentos relevantes depois da Resolução do BES. No que toca aos desenvolvimentos posteriores à medida de resolução, eu deixaria quatro notas.

Primeira nota: a Resolução não foi uma medida de destruição de uma instituição. Repito, a Resolução não foi uma medida de destruição de instituição, foi, sim, uma medida de preservação da estabilidade financeira, como, aliás, faz parte do mandato do Banco de Portugal. É importante ter presente que a salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro é uma das missões primordiais do Banco de Portugal. O objetivo da supervisão bancária é promover a segurança e a solidez dos bancos e do sistema bancário, não é proteger, a todo o custo, os seus acionistas e credores subordinados, quando a situação financeira da instituição se revela insustentável e com risco grave e iminente de incapacidade de cumprimento das obrigações.

No dia 1 de agosto de 2014, por motivo de factos graves e imprevisíveis, revelados nas constas do 1.º semestre do BES, o Banco de Portugal viu-se confrontado com duas — repito, com apenas duas — opções: a Resolução, ou a liquidação do BES. A liquidação do BES, que era o terceiro maior banco do País, teria tido quatro graves consequências: primeiro, teria tido como consequência imediata a cessação de pagamentos e a interrupção

de todos os serviços financeiros prestados pela instituição; segundo, teria, por isso, abalado a confiança dos depositantes no sistema bancário português; terceiro, teria acarretado custos de financiamento elevados, designadamente por via da ativação do Fundo de Garantia de Depósitos; e, quarto, tudo com perdas para os acionistas e credores subordinados que, em caso nenhum, seriam inferiores às que resultam da medida de resolução.

Segunda nota: é de salientar que a gestão do Novo Banco tem permitido recuperar a confiança na instituição. As contas do Novo Banco, no final de 2014, apresentam um rácio de capital, *Commom Equity Tier 1*, de 9,6%, acima dos mínimos regulamentares. A situação de liquidez do Novo Banco melhorou consideravelmente. Verifica-se desde outubro de 2014 uma recuperação assinalável dos depósitos dos clientes, que, no início de março de 2015, eram superiores em cerca de 4000 milhões de euros ao nível verificado em 4 de agosto de 2014. O aumento dos depósitos, juntamente com a alienação de ativos, permitiu reduzir significativamente o financiamento junto do Eurossistema.

Terceira nota: o processo de venda está decorrer favoravelmente. Sublinho: o processo de venda está a decorrer favoravelmente! O processo de alienação da posição acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco está a decorrer com normalidade, verificando-se um forte interesse por parte de potenciais investidores. Trata-se de um processo aberto, transparente, não discriminatório e competitivo. Este processo tem vindo a ser acompanhado pela Comissão Europeia e beneficiará igualmente do escrutínio do Tribunal de Contas. O processo de venda, que teve início no dia 4 de dezembro de 2014 com a publicação do convite para apresentação de manifestações de interesse, decorre com normalidade e de acordo com as expectativas iniciais, não se registando atrasos materiais.

Sete entidades, repito, sete entidades, apresentaram propostas não vinculativas para a aquisição do Novo Banco até à data limite, que foi no passado dia 20 de março. O Banco de Portugal encontra-se atualmente a analisar estas propostas, irá selecionar um número restrito de potenciais compradores que passarão à fase seguinte do procedimento e que prevê a apresentação de propostas vinculativas. A seleção do Banco de Portugal será orientada pelos critérios definidos no caderno de encargos, que foi publicamente divulgado. A nova estrutura acionista do Novo Banco, que será uma estrutura estável, deverá ser conhecida no verão de 2015. Isto é, dentro de poucos meses.

Quarta nota: o Banco de Portugal tem estado a trabalhar intensivamente na vertente sancionatória. Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, o Banco de Portugal, no início de julho de 2014, decidiu, sublinho para que não haja confusões, ainda antes da medida de resolução, promover a realização de uma auditoria forense para avaliar: primeiro, o cumprimento das determinações prudenciais do próprio Banco de Portugal; e, segundo, apurar e documentar a existência de indícios de eventuais práticas ilícitas graves levadas a cabo pelo Grupo BES ou pelos membros dos seus órgãos sociais.

Esta auditoria, conduzida por uma entidade independente, que neste caso foi a Deloitte, encontra-se em fase de conclusão. Os sumários dos dois primeiros blocos de trabalho foram já disponibilizados a esta Comissão.

O primeiro bloco respeita à análise do cumprimento das determinações específicas do Banco de Portugal por parte do BES e da ESFG (Espírito Santos Financial Group). As conclusões apontam para a existência de indícios de violações do processo de *ring-fencing*, com materialidade muito expressiva e com significativo impacto na situação financeira e patrimonial do BES. Estas violações terão tido origem numa intenção

deliberada de alguns dos membros do conselho de administração do BES. Acresce a existência de fortes indícios de práticas passíveis de serem enquadradas no conceito de atos dolosos de gestão ruinosa em detrimento dos depositantes, dos investidores e dos demais credores e praticados pelos membros dos órgãos sociais.

O segundo bloco refere-se às relações mantidas entre o BES e a sua filial angolana, o BESA. Neste contexto foram identificadas quatro ordens de questões: deficiências do sistema de controlo interno do BES; inadequação do sistema de controlo interno da Espírito Santo Financial Group; ausência de medidas preventivas do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo por parte do BESA; e incumprimento do dever de comunicação ao Banco de Portugal, pelo órgão de administração do BES e pelos seus membros, das situações relativas ao BESA com possível impacto no equilíbrio financeiro do BES.

A documentação de suporte obtida na auditoria será tida em conta para efeitos das averiguações em curso por parte do Banco de Portugal, no contexto dos processos sancionatórios com potencial relevância e que estão a ser instaurados. Tendo sido identificadas situações também com potencial relevância criminal, os relatórios destes blocos da auditoria forense foram já comunicados à Procuradoria-Geral da República. Em consequência, o Banco de Portugal tem, neste momento, em curso investigações que podemos agrupar nas seguintes matérias: primeiro, incumprimento de determinações específicas do Banco de Portugal no designado «processo de *ring-fencing*»; segundo, avaliação do cumprimento das regras de controlo interno ao nível do Grupo BES e ESFG, nomeadamente nas relações com o BESA; terceiro, avaliação da legalidade das operações realizadas com, ou através da, Eurofin, entidade de direito suíço com ligações ao Dr. Ricardo Salgado e ao GES.

Relativamente a estas grandes linhas das averiguações em curso, existe a expectativa de as respetivas fases de investigação serem concluídas, progressivamente, em 2015 e início de 2016. No caso de se confirmarem os indícios que determinaram a abertura dos processos, serão deduzidas as respetivas acusações contra os responsáveis.

Segundo ponto — questões recorrentes nesta Comissão de Inquérito do BES. Passados em revista os desenvolvimentos que considero mais relevantes desde a Resolução do BES, permitam-me que aborde três temas que têm surgido recorrentemente nas audições desta Comissão.

Primeiro, por que não foi afastada a administração do BES no final de 2013, ou pelo menos o presidente da sua comissão executiva? Repito, por que não foi afastada a administração do BES no final de 2013 ou, pelo menos, o presidente da sua comissão executiva? No final de 2013, o Banco de Portugal não dispunha de factos demonstrados que, dentro do quadro jurídico então aplicável — sublinho, então aplicável — e atenta a jurisprudência, permitissem abrir um processo formal de reavaliação de idoneidade dos membros do órgão de administração do BES, em especial do presidente da sua comissão executiva.

O risco de as decisões do Banco de Portugal neste domínio poderem ser anuladas judicialmente era muito elevado e não podia ser ignorado. Adicionalmente, tratando-se de uma instituição sistémica e de uma empresa cotada, um processo de investigação e o eventual afastamento forçado dos principais administradores poderia afetar seriamente a confiança na instituição e a estabilidade do sistema financeiro e poria também em causa a reputação do BES no mercado de capitais. Neste contexto, e perante os factos de que ia tomando conhecimento, o Banco de Portugal seguiu duas linhas de atuação paralelas.

Por um lado, o Banco de Portugal não aprovou os pedidos de registo para o exercício de funções de administração em outras entidades do Grupo BES que, entretanto, lhe tinham sido submetidos e que, em maio de 2013, como sabem, foram retirados, por parte dos membros que tinham apresentado os pedidos. Foram solicitadas sucessivas explicações e esclarecimentos que acabaram por determinar a retirada dos pedidos de registo entre março e abril de 2014.

Por outro lado, foram desenvolvidas múltiplas diligências junto dos acionistas de referência do BES, com destaque para o Crédit Agricole — sublinho, com destaque para o Crédit Agricole, que, estranhamente, foi o ausente desta Comissão, sendo ele o acionista mais relevante depois da ESFG —, exigindo um plano de sucessão para o seu órgão de administração, no quadro da transição para um modelo de gestão profissionalizada, com nomeação de uma administração independente. Este processo conduziu à apresentação, em meados de abril de 2014, pelo Dr. Ricardo Salgado, da calendarização da sua sucessão e de um plano que pressupunha a saída dos membros da família do órgão executivo do BES. O processo encontra-se detalhadamente descrito em documentação oportunamente enviada pelo Banco a esta Comissão.

Em suma, ainda antes de terem chegado ao conhecimento do Banco de Portugal os factos supervenientes que permitiriam dispor de uma base sólida para fundamentar a abertura de processos formais de reavaliação de idoneidade — o que só aconteceu em finais de maio de 2014 —, o plano de sucessão já tinha sido comunicado ao Banco de Portugal e o afastamento da família também já tinha sido assumido.

Uma segunda questão, que me parece fundamental esclarecer: como podia o Banco de Portugal não ter conhecimento do que se passava no BESA? Sendo o BESA uma instituição de crédito de direito angolano, a

atuação do Banco de Portugal encontrava-se dependente da iniciativa de partilha de informação pelo Banco Nacional de Angola (BNA) e das análises de auditoria desenvolvidas pela KPMG. Com efeito, o Banco de Portugal não tem competência para a supervisão em base individual das filiais no estrangeiro de instituições de crédito nacionais, mesmo que estas estejam incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada. Estas filiais estão sujeitas, para todos os efeitos legais, à supervisão pelas autoridades dos países onde se localizam. Nestes casos, a atuação do Banco de Portugal, enquanto supervisor consolidante, depende da natureza e da qualidade da avaliação realizada pelos supervisores locais, da informação por estes partilhada no quadro do processo de cooperação e das análises realizadas pelos respetivos auditores locais. Nas informações prestadas, quer pelo BNA, quer pela KPMG Angola, quer pela KPMG Portugal, nas certificações legais às contas do BESA e do BES, não foram identificados quaisquer factos que indiciassem a gravidade das situações que vieram a público em junho de 2014, relativamente ao risco da carteira de crédito da filial angolana do BES.

Mais: as conclusões da auditoria forense, cujos sumários já foram postos à disposição de VV. Ex.as, sugerem que tais situações eram do conhecimento dos administradores do BES, os quais tinham o dever de comunicação ao Banco de Portugal, de acordo com o RGICSF, o que também nunca aconteceu. Este incumprimento constitui uma infração grave e está integrado nos processos de contraordenação já instaurados pelo Banco de Portugal.

No início de janeiro de 2014, o BES informou o Banco de Portugal de que o Estado angolano tinha prestado, em 31 de dezembro de 2013, uma garantia autónoma a favor do BESA no valor de 5700 milhões de dólares, destinada a cobrir eventuais perdas na carteira de crédito e de imóveis. Em nenhum momento — sublinho, em nenhum momento — os termos e

fundamentos da garantia se alicerçaram em problemas específicos do próprio BESA, isto é, imparidades de crédito, mas, antes, na necessidade de apoiar um conjunto de empresas angolanas, no âmbito do plano de desenvolvimento de Angola para o período de 2013/2017. O Banco de Portugal questionou a elegibilidade da garantia para efeitos prudenciais por entender que não foi adequadamente demonstrado o preenchimento das condições exigidas para garantir essa elegibilidade. Sublinhe-se que ao Banco de Portugal foi dado conhecimento dos termos da garantia, mas não foi dado conhecimento da lista dos créditos aos quais, em concreto, a garantia dizia respeito e que teriam figurado num anexo, do qual nunca foi dado conhecimento ao Banco de Portugal. O Banco de Portugal nunca pôs em causa a validade da garantia para cobrir os riscos de eventuais perdas associadas à carteira de crédito do BESA, dado que essa avaliação competia exclusivamente ao Banco Nacional de Angola. Refira-se igualmente que a validade da garantia foi reconhecida pela KPMG Angola no relatório emitido com referência às contas de 2013 do BESA.

No início de junho de 2014 — repito, no início de junho de 2014 —, o Banco de Portugal tomou conhecimento de um conjunto de situações de elevada gravidade e materialidade significativa relativas à carteira de crédito do BESA. Na ausência da garantia soberana, emitida a 31 de dezembro de 2013 pelo Estado angolano, as situações identificadas comprometeriam a situação financeira do BESA e, consequentemente, do BES. Por isso, o Banco de Portugal solicitou, de imediato, esclarecimentos detalhados ao BES, à KPMG e ao Banco Nacional de Angola.

Em 14 de julho de 2014, o BNA enviou ao Banco de Portugal uma avaliação de risco efetuada ao BESA em junho de 2014, isto é, um mês antes, com referência a 31 de dezembro de 2013, revelando, apenas nessa data, uma alteração de risco ao passar para «risco elevado» a notação atribuída ao risco

de crédito do BESA, mas, apesar de tudo, referindo que o risco era suportado pela garantia soberana emitida pelo Estado angolano. O BNA informou também que tinha requerido uma auditoria independente para avaliação da qualidade da carteira de crédito do BESA. A informação em apreço, que foi transmitida pelo Banco Nacional de Angola, contrariou a que havia sido anteriormente prestada. Esta é uma questão muito importante, porque, como referi na minha audição de 17 de novembro passado, nas contas consolidadas do Grupo BES, o montante do financiamento concedido pelo BES à filial angolana não tinha qualquer impacto ao nível dos requisitos de capital. O que é relevante para os requisitos de capital exigidos em base consolidada é a avaliação do risco associado à carteira de crédito do BESA, isto é, da filial. E, nessa avaliação, conforme anteriormente referi, o Banco de Portugal estava inteiramente dependente do auditor externo e do BNA.

Assim, até finais de julho de 2014, o Banco de Portugal não tinha informação que permitisse antever um impacto material relevante na posição de capital do BES que fosse o resultado da situação financeira da filial de Angola. As expectativas do Banco de Portugal alteraram-se materialmente a partir de 27 de julho — sublinho, 27 de julho —, quando o Banco Nacional de Angola informou que, no seguimento da inspeção determinada ao BESA, se constatara que parte dos créditos problemáticos não estava coberta pela garantia soberana (repito, se constatara que parte dos créditos problemáticos não estava coberta pela garantia soberana), o que implicaria um reconhecimento de imparidades nas contas do BESA e uma ampla reestruturação da linha de crédito do BES ao BESA. Sublinho, em 27 de julho, o BNA comunica que factos novos de que se tinha dado conta implicavam uma ampla reestruturação da linha de crédito do BES ao BESA.

No dia 1 de agosto, ainda a decisão da resolução não tinha sido tomada e dois dias antes da sua efetivação, o BNA deliberou o saneamento do BESA,

impondo um conjunto extenso de medidas corretivas, incluindo a exclusão de determinados créditos do âmbito da garantia concedida pelo Estado angolano. Fê-lo por ofício do BNA. Esta informação indicava claramente uma perda parcial do crédito do BES ao BESA ainda antes da medida de resolução aplicada ao BES, como, aliás, foi reconhecido nesta Comissão em várias audições.

A terceira e última questão prende-se com a situação dos clientes de retalho que adquiriram pape1 comercial emitido por empresas do GES — repito, GES, isto é, empresas da área não financeira — aos balcões do BES. Nas últimas semanas, tem-se assistido à intensificação das reivindicações dos investidores que realizaram aplicações em instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o GES. Trata-se, como é sabido, de matéria que desde sempre mereceu a atenção do Banco de Portugal, relativamente à qual o Banco de Portugal tem pautado a sua atuação pelo cumprimento estrito da lei, cujo primado não pode, em circunstância alguma, ser posto em causa.

Do quadro legal em vigor decorre, nomeadamente, o seguinte:

primeiro, o reembolso de dívida GES é da exclusiva responsabilidade dos respetivos emitentes — repito, o reembolso da dívida GES é da exclusiva responsabilidade dos respetivos emitentes — pelo que, não estando em causa dívida do BES, nunca poderia verificar-se a transferência dessa responsabilidade para o Novo Banco;

segundo, a hipotética atribuição ao Novo Banco de responsabilidades pelo pagamento de dívidas que não cabia ao BES pagar à data da aplicação da medida de resolução constituiria um grave incumprimento da obrigação legal do respeito da hierarquia de credores do BES, colocando os titulares da mesma — isto é, da dívida do GES — em posição mais favorável do que os credores subordinados do BES;

terceiro, mais, resultando daí prejuízos para o Fundo de Resolução, que teriam de ser absorvidos pelas instituições que neles participam e, temporariamente, teriam reflexo nas contas do Estado;

e, acrescentaria em quarto lugar, esta é uma matéria que é de estrito acompanhamento no quadro de Mecanismo Único de Supervisão, e não está sequer na competência do Banco de Portugal pensar algum dia violar o que é o quadro legal da Resolução. Ainda hoje recebi um *e-mail*, que é confidencial, a chamar a atenção para o facto de os preceitos que estão previstos na Resolução de 14 de agosto, do Conselho de Administração do Banco de Portugal, terem de ser estritamente observados.

Com efeito, a menos que o BES já fosse comprovadamente devedor de certos montantes, no momento da aplicação da medida de resolução os detentores dos instrumentos de dívida emitida pelo GES não eram credores do BES e não poderiam ser credores do Novo Banco. Não se pode passar aquilo que não está no balanço de partida para o balanço de chegada; ou seja, o que não está no balanço de partida não pode aparecer no balanço de chegada. Se não há uma dívida no balanço de partida, não há uma dívida no balanço de chegada! A hipótese de o Novo Banco assumir perdas em benefício daqueles investidores seria, por isso, não só injustificável, como, sublinho, a vários traços, ilegal e de uma ilegalidade que ultrapassa a mera jurisdição nacional.

Os detentores de papel comercial do GES têm o direito de reclamar os créditos sobre as massas insolventes das entidades emitentes. Sublinho, os detentores de papel comercial do GES têm o direito de reclamar os créditos sobre as massas insolventes das entidades emitentes! Em função do valor esperado de recuperação destes créditos, o Novo Banco, ou qualquer outro banco, pode desenvolver iniciativas comerciais junto destes clientes, através de compras, ao valor de mercado, do papel comercial que tenham em conta

esse mesmo valor de mercado, e, por essa via, pode conceber propostas comerciais — não estamos a falar de outra coisa — que valorizem esse papel e contribuam para atenuar as perdas decorrentes dos investimentos realizados pelos compradores de papel comercial do GES.

Naturalmente, o Novo Banco está obrigado a critérios de boa gestão. Ele não pode praticar uma gestão ruinosa no seu capital, pelo que tais iniciativas só poderão ser promovidas, no caso do Novo Banco, se forem geradoras de valor para o Banco, nomeadamente se não colocarem em causa os rácios de capital, os rácios de liquidez, a sua rentabilidade e permitirem preservar a relação comercial do Banco com os seus clientes.

Nessa perspetiva, qualquer proposta comercial tem de assentar no princípio da equivalência financeira do valor presente dos títulos trocados, segundo o qual o Novo Banco deve pagar pelos títulos, que eventualmente venha a adquirir aos seus clientes, o valor correspondente à real estimativa de recuperação desses instrumentos. Admitindo que é no interesse do Novo Banco preservar a sua relação comercial com os seus clientes, é admissível que o Novo Banco pense num hipotético prémio sobre a estimativa de recuperação dos títulos do GES que os seus clientes detêm, desde que tal prémio se possa justificar à luz dos princípios de boa gestão e dos condicionalismos jurídicos, que são imperativos e que resultam da própria medida de resolução. Este prémio poderia ser entendido como uma contrapartida legítima dos benefícios para o Novo Banco da preservação da sua relação comercial com os clientes e o seu impacto para o Banco pode ser limitado pela criação de um excedente de fundos próprios que os mesmos investidores ajudem a criar. No entanto, e esclareço, desde já, não há nenhuma proposta, o que há são princípios a que as propostas têm de obedecer, princípios estes que foram, mais uma vez, reafirmados no quadro do Mecanismo Único de Supervisão. Temos de ter consciência de que hoje estamos num quadro de supervisão completamente diferente daquele que existia até abril do ano passado — eu já digo «abril», porque a fase de preparação de *comprehensive assessment* foi uma fase de transição durante a qual se registou uma progressiva osmose entre autoridades de supervisão.

No entanto, é preciso ter presente que a situação dos detentores de títulos do GES, de papel comercial do GES, é diferenciada.

Em particular, há que distinguir duas situações:

Em primeiro lugar, clientes que tenham sido, sublinho, comprovadamente vítimas de práticas de comercialização de títulos desajustadas do seu perfil de risco e do seu grau de literacia financeira. Estes investidores terão de reclamar junto da autoridade de mercado e, na medida em que essa reclamação seja atendida, poderão ser considerados titulares de direitos indemnizatórios sobre o BES, tendo em conta que vão ter a natureza de credores comuns, isto é, de credores seniores. Para utilizar uma outra linguagem, estes investidores terão preferência sobre a maioria dos credores do BES, que são credores subordinados;

Em segundo lugar, clientes que não beneficiam de qualquer garantia contratual e relativamente aos quais não há evidência de *mis-selling*. Estes clientes têm apenas direitos sobre as sociedades emitentes, sem prejuízo de o Novo Banco vir, como eu já disse, a tomar a iniciativa de apresentar a estes clientes propostas comerciais que se baseiem num princípio de equivalência financeira.

Uma outra ordem de considerações prende-se com o facto de o Banco de Portugal ter imposto a constituição de provisões nas contas da ESFG e, posteriormente, nas contas do BES, para mitigar o risco reputacional — mas não foi o risco reputacional de cliente, foi o risco reputacional do Banco, se por acaso ele não pagasse aos clientes do GES, e supunha-se que o Banco se encontrava normalmente a receber e a reembolsar depósitos — que poderia

conduzir a uma corrida ao Banco, decorrente de eventuais desconfianças que resultassem de incumprimentos por não pagamento de emitentes de papel comercial GES. Sobre este ponto, importa esclarecer, em primeiro lugar, que uma provisão é um registo contabilístico que pretende lidar com a incerteza e acautelar nas contas um passivo eventual, em obediência a princípios de prudência, não representa passivos a pagar, nem direitos invocáveis de terceiros, nem cria novos direitos para os beneficiários dessas provisões. Nomeadamente, se uma empresa entra em insolvência, todas as provisões são chamadas ao capital e são usadas na ordem creditícia, que resulta da natureza dos créditos que incidem sobre essa empresa.

A provisão constituída na ESFG foi anulada pela insolvência da própria instituição. Quando a ESFG entra em insolvência, o seu capital é anulado, e isso significa que aquele compartimento, que ali foi colocado, automaticamente foi absorvido pela anulação.

A provisão constituída no BES manteve-se, como, aliás, o Dr. Luís Máximo teve ocasião de o mencionar aqui, no balanço do BES.

Nos primeiros meses após a constituição do Novo Banco era admissível que o Novo Banco pudesse ter de constituir provisões para fazer face: à possibilidade da existência de garantias prestadas pelo BES no âmbito da comercialização de papel comercial do GES, e nessa altura ninguém sabia se havia, ou não, garantias e qual a extensão dessas garantias; e à apresentação de uma oferta comercial àqueles clientes por parte do Novo Banco.

Não se tendo materializado tais situações até à data de publicação do balanço inicial do Novo Banco (em dezembro de 2014), não foi, em consequência, constituída tal provisão. A provisão anda associada a uma contingência e a contingência tem de se materializar e tem de estar claramente identificada. Nestas condições, dada as situações líquidas da

ESFG e do BES e a natureza contabilística de uma provisão, de acordo com as IAS (*international accounting standards*), a eficácia das provisões constituídas foi neutralizada.

Terceiro ponto — que lições é que teremos de tirar para futuro? Como se lembrarão, logo na minha anterior audição, e única, aliás, eu tive ocasião de enunciar algumas lições que tínhamos de tirar para futuro. Sem prejuízo dessas lições, que continuam válidas, e, portanto, estas que eu enuncio não eliminam as outras, acrescentam-se e, em casos, retomam, eu gostaria de tirar algumas lições.

Como referi na minha audição de novembro passado, o caso do BES revelou: diversas fragilidades e limitações dos quadros legais de supervisão em diferentes jurisdições, sobretudo quando há jurisdições opacas ou não cooperantes; práticas de governo, de gestão, de controlo do risco e de auditoria deficientes; e também, e temos de o constatar, graves lacunas ao nível da literacia financeira. Estou à vontade para o assinalar na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), porque o Conselho tem sido o paladino da literacia financeira, só que não é fácil o tema da literacia financeira, é uma aprendizagem de anos.

Deste modo, parece-me fundamental que se retirem deste processo lições que diminuam a possibilidade de ocorrência de uma situação idêntica no futuro. Nunca se pode impedir a repetição, mas tem de se minimizar o risco de repetição. Efetivamente, é meu entendimento que este poderá ser um dos principais resultados desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Entendo que as melhorias a introduzir deverão, entre outros, incidir sobre os seguintes pontos:

Ponto um — Alterações regulamentares ao nível da composição dos grupos bancários e da relação com partes relacionadas e com entidades localizadas em outras jurisdições.

Em primeiro lugar, defendo que, a nível europeu, não deve ser permitido que bancos façam parte de conglomerados mistos, porque essa situação favorece mecanismos de contágio difíceis de controlar, além de que tenho muitas reservas à coexistência de banca de retalho e banca de investimento.

Em segundo lugar, considero necessário rever o quadro legal e os requisitos prudenciais de instituições que têm filiais localizadas em jurisdições com limitações de acesso a informação relevante. Temos de assegurar a ausência de territórios de refúgio — repito, não pode haver territórios de refúgio — e a possibilidade de arbitragem regulatória que daí resulta, nomeadamente no quadro prudencial.

Em terceiro lugar, penso que não é possível continuarmos com jurisdições no plano europeu que não controlem entidades que emitem volumes muito grandes de títulos de dívida, que, por seu turno, são colocados em outros Estados-membros, sem que haja penalizações ou severas limitações.

Ponto dois — Ao nível dos modelos de governo das instituições:

Primeiro: é necessário reforçar a autonomia e a independência dos titulares dos órgãos de fiscalização e de controlo das instituições bancárias e é necessário assegurar que estes exerçam as funções que a lei lhes atribuiu de forma plena e eficaz. Importa também garantir que a prática efetiva da instituição está conforme com as regras do seu modelo de governo — isto é, não basta ter um belo livro e depois não praticar! Para tal é necessário o escrutínio sistemático das práticas de governo pelo supervisor, com recurso a auditorias externas. Ao nível da administração executiva, deverá ser introduzida a limitação de mandatos para evitar o poder informal excessivo associado a mandatos muito longo ou designados por «problema de agência».

Segundo: adicionalmente, é fundamental introduzir melhorias na qualidade de prestação de contas por parte dos diferentes agentes económicos. A prestação de contas e a auditoria das mesmas têm de ser matérias de responsabilidade pública. Na base com que trabalhamos a informação, se a informação estiver adulterada, apenas multiplicamos o erro, pensando que estamos a fazer exercícios muito sofisticados de apreciação.

Terceiro: os auditores externos devem ser supervisionados por uma entidade independente e a sua designação deve ter uma limitação temporal obrigatória. Esta é, aliás, uma área que já está a ser alvo de melhorias. Efetivamente, sob a égide do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, temos vindo a estudar as opções de melhorias do atual enquadramento regulatório e institucional da supervisão da auditoria com vista a garantir que sobre esta atividade recai uma supervisão eficaz e dotada dos recursos — sublinho, dotada de recursos — que contribua para a credibilização da informação divulgada ao público pelas empresas. As propostas, que serão em breve emanadas do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, a que eu presido, estarão naturalmente consistentes com o novo enquadramento regulamentar comunitário, mas, além disso, incorporarão estes imperativos.

Ponto três — uma outra área em que são necessárias melhorias diz respeito à proteção dos clientes dos bancos. Nesta vertente poderão ser consideradas várias medidas:

Primeira, autonomização das áreas físicas e funcionais de comercialização de produtos bancários tipificados e de produtos de investimento. Não se pode, no mesmo sítio, estar a vender um depósito e um produto sofisticado. Isto é vital! Tem de haver uma identificação, tal como no tabaco, de que entrou numa zona de risco, para que as pessoas saibam que, se assumem, assumem o risco.

Segunda, reforço da padronização da informação pré-contratual dos produtos de investimento.

Terceira, definição de princípios e regras para regular de forma intrusiva a política de incentivos das instituições aos seus colaboradores na comercialização de produtos financeiros e, em particular, dos emitidos pelas próprias instituições.

Quarta, continuar a apostar na promoção ativa da literacia financeira — e nós temos um plano nacional —, com vista à melhoria dos conhecimentos financeiros da população, ainda que sabendo que os resultados se produzem, sobretudo, a médio e longo prazos.

Num outro sentido, parece-me que este acontecimento demonstra que o regime de resolução, o que constitui, aliás, um dos pilares da união bancária, é eficaz na preservação da estabilidade financeira, mesmo perante uma situação de desequilíbrio financeiro grave de uma instituição de crédito de grande dimensão. Hoje sabemos que já não é válido o paradigma do *too big to fail*, demasiado grande para falir, e que há mecanismos que permitem assegurar a continuidade da prestação de serviços financeiros, mesmo perante o efetivo colapso da instituição onde os desequilíbrios são gerados. E mesmo conscientes de que a eficácia da intervenção do Banco de Portugal apenas pode ser avaliada quando se conhecer se existem perdas a suportar pelo Fundo de Resolução, e qual a sua magnitude, a verdade é que, como comecei por salientar, sete meses volvidos, desde a aplicação de uma medida de resolução ao BES, ninguém põe em causa que a mesma permitiu preservar a estabilidade do sistema financeiro nacional. Cumpriu-se, assim, uma das missões primordiais do Banco de Portugal.

Para concluir, gostaria de dizer que o Banco de Portugal também está a fazer a sua própria avaliação da experiência deste caso; não é propriamente frequente nas instituições portuguesas, mas o Banco de Portugal está a fazê-

la. Neste sentido, eu decidi constituir uma comissão independente para avaliar a atuação do Banco de Portugal, enquanto autoridade de supervisão bancária, durante os três anos que antecederam a aplicação da medida de resolução ao BES. A comissão inclui consultores externos especializados com experiência internacional, que não nomeio para evitar a publicidade, e funciona de forma independente do conselho de administração do Banco de Portugal. Pretende-se que sejam apuradas oportunidades de melhoria na organização e nos processos de supervisão e identificadas iniciativas regulamentares e/ou legislativas que permitam reforçar a eficácia da supervisão do sistema financeiro português.

Dentro do mesmo espírito, decidi constituir um grupo de trabalho — a decisão foi do Governador, por isso utilizo a primeira pessoa — para analisar os modelos e as práticas de governo, de controlo e de auditoria das instituições financeiras em Portugal. O objetivo é obter recomendações que permitam superar as eventuais limitações e deficiências detetadas com que estamos confrontados, por forma a passarmos a ter como referência as melhores práticas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, este é o testemunho que entendo que devo passar, depois de todo este trabalho. Realço, se o Sr. Presidente me permite, que toda a informação que foi pedida ao Banco de Portugal foi transmitida, salvo aquela que de todo em todo não podia ser por motivos de ordem superior e que o Banco de Portugal não podia contornar.

O Sr. **Presidente**: — Antes de mais, quero deixar uma nota: embora tenha compreendido a razão que o Sr. Governador aludiu, relativamente ao Crédit Agricole, devo dizer que formulámos perguntas por escrito ao seu responsável máximo, o Sr. Bruno Laage de Meux, que teve uma atitude exemplar de respostas com qualidade e com brevidade.

Srs. Deputados, passamos agora à fase das perguntas e respostas. Tem a palavra, para o efeito, a Sr.ª Deputada Cecília Meireles.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Começo por cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal e por dizer que já hoje de manhã, numa outra audição, tive oportunidade de falar um bocadinho sobre o princípio da confiança, porque, creio, o grande objetivo de tudo isto, até da Resolução em si, é preservar a confiança das pessoas no sistema, no sistema financeiro e bancário, neste caso. E, com franqueza, não posso deixar de dizer que temos assistido, entre os dois reguladores ou os dois supervisores, a um exercício de troca de culpas e de desresponsabilização, o que, do meu ponto de vista, faz muito para abalar essa confiança.

Dito isto, antes de começar por fazer perguntas muito concretas sobre um dos assuntos de que já falou e que tem a ver com os detentores do papel comercial do GES, não quero deixar de dizer que fiz muitas destas perguntas ao Dr. Ricardo Salgado, porque sabemos bem que este dinheiro existiu, que este dinheiro passou destas pessoas para o Grupo Espírito Santo, e, portanto, não nos esquecemos quem são os primeiros responsáveis por responder por ele. É neste contexto que quero que entenda as minhas perguntas.

Sr. Dr. Carlos Costa, tenho aqui, na minha mão, um *e-mail* que foi transmitido a um Sr. Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP e que é uma resposta do Banco de Portugal em relação a este papel comercial. O *e-mail* diz assim: «Caro Senhor, bom dia, Em resposta ao seu pedido informamos que a provisão que acautela o risco relacionado com o reembolso aos clientes de retalho do BES de papel comercial do GES foi transferida para o Novo Banco. Compete ao Novo Banco decidir sobre o reembolso do papel comercial do GES.

Com os melhores cumprimentos, (...)», assina Banco de Portugal.

Pergunto: o que é que mudou desde este *e-mail*?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não mudou nada! O Novo Banco recebeu três situações: primeiro, o papel comercial no momento da Resolução está em custódia — repito, está em custódia — no BES, como, aliás, todos os que têm contas de depósito têm, no seu extrato de conta, uma indicação dos títulos que estão em custódia. Estar em custódia não significa uma dívida do Banco, significa uma obrigação de conservação do título. Certo?

Numa pergunta tão aberta como essa não é possível perguntar ao cliente se ele tem, ou não tem, uma garantia, o que se diz é: «A sua situação de partida é a sua situação de chegada!». Se tinha o direito, continua a ter; se não tinha o direito, tem a custódia do título! É isto que tem de ser claramente dito! A Resolução e a resposta não altera a regulação contratual e os direitos correspondentes ao subjacente. Temos de ter claro isto, sob pena de, em determinado momento, um qualquer colaborador de um banco criar uma responsabilidade para o respetivo banco pelo *e-mail* que faz. Onde é que está a custódia? A custódia do título, do papel comercial está no Novo Banco e transitou com a conta de depósito. Tem direito a receber? Tem se tiver a tal garantia formalizada; não tem direito a receber, mas pode ter direito a ser indemnizado se foi vítima de *mis-selling* e, nessa altura, tem de reclamar para a autoridade do mercado — e eu gostaria que a autoridade do mercado atuasse célere — no sentido de isolar os casos de *mis-selling* e, obviamente, condenar o autor do mis-selling, que não é o funcionário, é a instituição. Acho que se deve ter cuidado. Não confundir colaborador com instituições, as instituições é que contam. A instituição reverter a operação.

Quando há uma pergunta tão aberta como essa, num contexto tão difícil como aquele em que nos encontrávamos, não estava à espera que houvesse uma troca de *e-mails* a dizer: «Minha Senhora (ou Meu Senhor),

diga-me, por favor, teve alguma garantia da instituição? Que tipo de garantia é que teve?». O que se lhe diz é, basicamente — e eu estou à vontade porque não fui eu que escrevi esse *e-mail*, como imagina —, o seguinte: «A sua situação de partida é a sua situação de chegada. Tinha direitos à partida, encontra-os à chegada. Não tinha todos os direitos à partida, não tem todos os direitos à chegada».

A mesma coisa acontece se esse cliente tivesse na sua carteira uma ação EDP. Ia perguntar: «O que é que aconteceu à minha ação EDP?». Respondiam-lhe da mesma forma: «A sua ação EDP foi transferida para o Novo Banco, que é o destinatário da sua conta de depósito, que é o destinatário da sua relação, e que resulta exatamente isso.»

Repare, não se pode criar uma dívida num balanço de chegada quando a dívida não está no balanço de partida. A dívida no balanço de partida condensa o facto de haver uma dívida no balanço de chegada. O que tem de se assegurar é que tudo o que estava no balanço de partida se translada tal qual, sem perda de direitos, mas também sem aquisição de direitos, para o balanço de chegada, porque senão estaríamos, pura e simplesmente, não a fazer uma transladação mas, sim, a fazer uma alteração de direitos e obrigações associados.

Pergunta-me: «Foi a melhor resposta?». Naquela situação em que nos encontrávamos... Imagine que o Banco mandava um grande *e-mail* com a nota, que eu lhes distribuí há pouco, a explicar. Isto só ia perturbar.

Portanto, quem não tinha — isto tem de ser claro — adquirido um direito não vai adquirir o direito por força da Resolução. Quem tinha, antes, adquirido um direito conserva o direito no momento da Resolução. Esta é a questão central e temos de ser muito claros nessa matéria.

Por isso, na nossa Resolução de 14 de agosto está lá claramente expresso que estão salvaguardados os clientes de papel comercial que

tenham beneficiado de uma garantia expressa e documentada, porque essa expressão «expressa e documentada» é que cria a obrigação da parte da entidade de origem e, obviamente, cria a obrigação da entrada de chegada.

Qual é a consequência disso? Isso tem consequências vastas. A dimensão do capital necessário para o Novo Banco é função das obrigações que lhe são transferidas do banco de partida. Senão o que é que estaríamos a fazer? Estaríamos a desfazer aquilo que estivemos a tentar fazer durante o processo do *ring-fencing*, que era evitar que o Banco fosse contaminado pela área não financeira.

Com toda a clareza, quando se está numa resolução, a tarefa principal da resolução é ter dois balanços: um, é o BES; outro, é o Novo Banco. Olhase para o balanço do BES e diz-se: «Ativos, passivos. O que passa, o que fica.» Não pode estar na chegada aquilo que não está no balanço de partida. Uma coisa que tem de estar necessariamente é a custódia, mas a custódia não é um crédito. A custódia é um direito de conservação, que tem um cliente, e um dever de conservação, que tem o banco, relativamente aos títulos que lhe estão confiados e que leva a que no seu extrato, no meu extrato — por força das funções que exerço, não tenho nenhum título, mas, quando tive títulos, quando não tinha essa incompatibilidade —, apareça, necessariamente, a indicação na minha carteira.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Governador, acho, de facto, importante sermos muito claros sobre este assunto, até porque, provavelmente, as pessoas que nos ouvem e que são detentoras deste papel comercial, muitas delas são pessoas idosas, muitas delas estão em situações dramáticas, aplicaram grande parte ou, em alguns casos, até a totalidade das suas poupanças e, portanto, vivem situações que são difíceis. E ainda que

assim não seja o dinheiro é delas e, portanto, é normal que queiram respostas claras.

É nessa clareza que acho que não estamos a entender-nos, porque, no prisma destas pessoas, a sua situação de partida é a de que tinham o dinheiro e a sua situação de chegada é a de que a ele não têm acesso e aplicaram-no em papel de curto prazo. É tão simples quanto isto.

Volto ao *e-mail* e já voltarei a outra questão relacionada com esta.

No *e-mail*, não diz «a custódia ou o título está guardado no Novo Banco», porque isto as pessoas percebiam. O título está guardado no Novo Banco, mas o Novo Banco não tem responsabilidade nenhuma — isto é uma coisa que as pessoas percebem, não é difícil de explicar. Aquilo que é dito é que a provisão que acautela o risco relacionado com o reembolso aos clientes de retalho do BES de papel comercial do GES foi transferido para o Novo Banco.

E, portanto, pergunto: isto é verdade ou é mentira?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A resposta é muito simples: primeiro, o que está em causa não é dinheiro, é papel comercial; segundo, o que está em causa é papel comercial que nuns casos tinha garantia, noutros casos não tinha. Quer tivesse garantia quer não, estava em custódia, estava numa carteira; terceiro, e este é um elemento importante para mencionar, na comunicação que é feita ao cliente, o cliente não pode pensar que vai haver uma alteração de direitos.

Vou dar-lhe um exemplo. Imagine que o seu banco se engana no seu extrato de conta e já não é a primeira nem a segunda vez que lhe comunicam um extrato de conta com um erro. Isso não lhe confere, nem num sentido nem noutro, um direito adicional em matéria de crédito sobre o banco. Se tinha 50 e o banco diz-lhe no extrato, por engano, que eram 500, isso não

constitui matéria factual para lhe dar 500. Se tinha 50 e lhe comunica 5, tem todo o direito a manter os 50, porque são 50. Isto é, é preciso perceber claramente que o que está aqui em causa é a preservação de direitos à partida e à chegada.

A segunda questão que coloca, e que é muito pertinente, tem a ver com a provisão. A provisão não é para criar direitos a terceiros. A provisão destinava-se a quê? Quando o BES comercializou papel comercial de entidades do GES colocou-se na seguinte situação: se aquela entidade não tivesse nada a ver com o BES por relações de nome, a entidade não pagava e não havia nenhum risco de corrida ao Banco. Sendo uma entidade cuja associação ao nome do Banco ia ser grande, qual é a preocupação? Evitar o pânico e a corrida ao Banco.

Por isso é que o Banco de Portugal diz: «É preciso assegurar se esse papel, no momento do vencimento, há de ser pago.» Reparem, não é um contrato com o cliente porque a relação com o cliente continua a ser a mesma, ele é subscritor de um papel comercial e correu os riscos do papel comercial. É uma necessidade do Banco para consigo próprio e para com o supervisor de assegurar que um facto estranho à atividade bancária possa determinar um pânico e uma corrida bancária.

Ora, quando nós insistimos no *ring-fencing*, insistimos em três pontos muito importantes: primeiro, evitar que o Banco fosse fragilizado por crédito concedido à entidade não financeira; segundo, assegurar que a confiança no Banco não fosse posta em causa por atos ou consequências de entidade não financeira... Por isso eu estava à espera de uma segunda questão que resulta desta, que é a seguinte: por que é que nós passamos da conta dedicada, que é o termo certo, a *escrow account*, para uma provisão? A *escrow account* destinava-se a quê? A *escrow account* destinava-se a assegurar que o dinheiro resultante da alienação de ativos que pertenciam ao GES era

colocado na *escrow account* e que da *escrow account* ia pagar a dívida do GES. Certo?

O que se verificou, em determinado momento — e foi ao fim de pouco tempo —, foi que o dinheiro que estava a correr para a conta era manifestamente insuficiente relativamente às obrigações que resultavam do vencimento daquele papel. O que é que se diz? Normalmente, diz-se: «Eu preciso de uma garantia para assegurar que posso pagar sem ficar numa situação de incobrável. Quem é que dá a garantia? Quem dá a garantia é a entidade que não é o BES, é o Espírito Santo Financial Group. Porquê? Porque naturalmente... Vamos supor que a ESI não pagava. O que acontecia? Nessa altura, a Espírito Santo Financial Group, através da provisão que tinha sido constituída — e a provisão é um mecanismo contabilístico — e a garantia que tinha sido dada, que é a questão da Tranquilidade, é que ia suportar os custos correspondentes àquele pagamento. Qual era o risco? O risco era o BES pagar ao cliente uma dívida que não era sua e ficar um crédito sobre um emitente que não lha pagava, o que significava basicamente que tínhamos evitado o problema pela porta e ele entrava-nos pela janela.

Por isso é que, em determinado momento, como vão ver na documentação que foi distribuída, nós achámos que a *escrow account* não era suficiente, porque a sua alimentação era insuficiente, e foi preciso completá-la com uma garantia — e a garantia tinha de ter correspondência, obviamente, numa cativação de capital ao nível da entidade-mãe — de forma a assegurar que aquele crédito que iria ser implícito iria ser coberto.

Vou pôr a questão num plano muito mais simples.

Estamos aqui três pessoas do Banco de Portugal, e vamos falar entre nós para não haver mal-entendidos.

Eu devo dinheiro à Dr. Marta e a Dr. Marta quer ter a certeza de que vai ser paga. Para ter a certeza de que vai ser paga diz ali ao Dr. José Gabriel Queiró: «Você porta-se como garante dele?», isto para se assegurar que o dinheiro que ele vai receber do salário entra ali. E ele vai contabilizando salário. Um dia, alguém chega à beira da Dr. Marta e diz: «Ouça aí, cuidado, porque o salário que ele recebe não chega para a dívida. O melhor é pedirlhe para hipotecar qualquer coisa em paralelo, para assegurar que, no momento em que a senhora é credora, a senhora é paga».

Ora, o que é que aconteceu? E isto é muito importante para perceber tudo. Falindo quem dá a caução, obviamente desaparece a caução e, desaparecendo a caução, desaparece não só a provisão como a possibilidade de o BES poder servir de pagador, porque ia servir de pagador a uma entidade que não lhe ia pagar.

É preciso perceber que entre maio e julho entra em pedido de proteção de credores uma série de entidades. A entrada em pedido de proteção de credores o que é que significa? Significa que essas entidades não têm capacidade de pagamento. Se não têm capacidade de pagamento e eu pago, o que é que eu assumo? Automaticamente que assumi uma perda, porque não vou recuperar aquilo que dei. Isto para explicar que a provisão é necessária, mas a sua utilidade depende da dimensão do capital que tem de ser positivo, daquele que a fornece e da qualidade da garantia associada, porque senão, se dou a provisão e o capital associado é nulo ou se a garantia perde valor e eu continuo a pagar, sou muito generoso, vou ficar entre as entidades muito generosas da situação, mas vou ficar com um crédito incobrável porque o emitente que devia reembolsar não me reembolsa. Está a ver a ideia?

É por isso que é muito importante estabelecer uma diferença entre o antes e o depois da Resolução. É que antes da Resolução, tínhamos entidades acerca das quais tínhamos expectativa de cobrirem o crédito que se iria

constituir pelo pagamento do papel comercial; depois da Resolução, temos entidades que já não garantem isso, e, portanto, o que acontece basicamente é que se houver aquele pagamento é um pagamento incobrável que se soma à massa falida. Percebeu a minha questão?

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — É que teoricamente, pelo menos, deveria ser eu a colocar questões, espero que, depois, na prática...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sinceramente, o que eu quero é que se perceba os contornos da dificuldade porque, se percebermos os contornos da dificuldade, percebemos também por que é tão difícil, por vezes, encontrar soluções 100% seguras e 100% credíveis.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Governador, compreendo muito bem que não haja soluções simples. Compreendo que, do outro lado destes lesados do papel comercial, está a estabilidade do sistema financeiro, está a estabilidade do Novo Banco e está o princípio de que o dinheiro dos contribuintes não vai ser chamado a responder por estas dívidas. Eu compreendo isso tudo! Agora, para quem diz que é paladino da literacia financeira acho que este *e-mail* é tudo menos esclarecedor e, com toda a franqueza, a sua resposta também não me parece que tenha sido. Repare, o Sr. Governador diz-me assim: «Isto não é dinheiro, é papel comercial». Ora, nós só estamos aqui a ter esta discussão porque este papel comercial foi adquirido com dinheiro, porque, se ele não tivesse sido adquirido com dinheiro e se não fosse a expectativa que as pessoas tinham de reaver esse dinheiro num curto prazo, nunca o teriam investido. E, portanto, é de dinheiro que estamos a falar.

O que pergunto é se acha que alguém que põe uma questão ao Banco de Portugal, não foi a um banco qualquer, e recebe esta resposta, «(...) que a provisão que acautela o risco relacionado com o reembolso aos clientes de retalho do BES de papel comercial do GES (...)», imaginaria que, estando a situação de partida completamente segura, a situação de chegada fosse aquela que não tem rigorosamente nada a ver com o Novo Banco. Acha que alguém... É que eu percebo o inverso deste *e-mail*.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr.ª Deputada, eu aceito que em termos de comunicação não é exemplo. Todos nós aprendemos em situações difíceis como estas. E posso dizer-lhe que também aprendi com os erros dos outros, porque outros tiveram o cuidado de me transmitir a experiência que tiveram, falo do caso dos meus colegas suecos, e nós transmitiremos aos próximos a nossa própria aprendizagem nesta matéria.

Esqueci-me de responder à questão da pessoa que não conhecia, que não tinha a literacia financeira. Essa pessoa tem, naturalmente, todo o interesse, e temos reencaminhado todas as reclamações para a responsabilidade do mercado, em explicar a sua situação porque não somos nós, Banco de Portugal, que temos essa competência, e quanto mais depressa essa situação for encontrada mais depressa é possível fazer a reversão ou a indemnização correspondente e só depois é que o Banco de Portugal, como autoridade de resolução, tem de ver o que vai ser retomado ao nível do BES.

Faço salientar uma outra coisa, que é muito importante: temos de ter consciência de que estamos a falar de investidores que tinham de ter, no mínimo, na maior parte dos casos, 100 000 € de investimento, que os prospetos eram muito claros, relativamente ao risco, que, não obstante esse facto, é provável que uma ou outra pessoa — e os Srs. Deputados tiveram o benefício de ter aqui apresentações de pessoas do BES —, que uma mão ou

duas mãos cheias de pessoas tenham caído na armadilha da iliteracia e do desconhecimento. A essas pessoas cabe, necessariamente, fazer uso dos mecanismos que os Srs. Deputados, nos dispositivos legais já existentes, previram, no sentido de acautelar estas situações. Isto porque, caso contrário, acontece uma coisa que é muito perigosa: deixamos de ter uma distinção entre o mercado de depósitos e o mercado de capitais, porque toda a gente toma risco, mas ninguém assume a sua quota-parte de risco.

Ora, o que queremos com a proteção do *mis-selling*, com a literacia financeira é evitar que entrem na zona de risco aqueles que não têm capacidade para lá entrar. Queremos protegê-los.

Relativamente aos demais, não podemos criar uma situação de «sol na eira e chuva no nabal». Ou seja, eu tenho o melhor dos dois mundos, porque estou sempre protegido. Não podemos fazer isso. Não quer dizer que não tenha toda a simpatia pelos que se consideram lesados, tenho toda a simpatia, mas isto faz parte de um exercício de um tipo de instrumento que já por si é um instrumento especial, que é o papel comercial, que já por si só pode ser emitido com valores mínimos, que já por si exige documentação específica e que já por si dá aquele que acede a ele a possibilidade de dizer «eu não tinha as condições para ter entrado neste jogo e por isso posso reclamar», mas é preciso que tenha condições de reclamar.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Governador, eu percebo isso tudo, mas perceba que é difícil que a mesma entidade que teve competência para proibir a venda deste papel comercial, que teve competência para mandar constituir uma conta *escrow* para reembolsar este papel comercial e que teve competência para mandar constituir provisões para cobrirem o risco de reembolso deste papel comercial diga agora: «Eu não tenho competências nenhumas, a entidade supervisora é outra». A CMVM (Comissão do

Mercado de Valores Mobiliários) tem opinião contrária à sua, acha que a solução não é essa. Agora, se para mim é muitíssimo difícil compreender — e eu nunca tive papel comercial, nem obrigações, nem títulos na minha vida —, imagino que, para quem está nessa situação, seja ainda pior não.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, percebo muito bem a sua questão e também lhe respondo com muita clareza: o Banco de Portugal não é a autoridade que aprova o produto. O Banco de Portugal apenas autoriza a venda do produto ao balcão.

A 14 de fevereiro de 2014, o Banco de Portugal proibiu a venda do produto, o que é já em si um ato inovador na cultura bancária portuguesa.

Segundo: ouviu o Governador do Banco de Portugal, aqui, dizer que, no futuro, é bom que este tipo de produtos não seja vendido pela mesma pessoa e no mesmo balcão em que se venda um vulgar produto. Hoje, também não se compra tabaco onde se quer, compra-se tabaco em sítios prédesignados, exatamente pela perigosidade associada a isso, e eu não tenho nada contra nem os que fumam nem os que produzem. Quero apenas assinalar que a sociedade foi capaz de distinguir as duas coisas e que temos aqui matéria para reflexão.

Acho que um centro de investimento é um centro de risco e que temos de assinalar claramente ao cliente que, quando passa aquela porta, ele já está a falar com outro tipo de interlocutor, pelo que tem de ter um outro tipo de linguagem e de estar atento aos seus interesses, porque, caso contrário, está a assumir riscos para os quais não está apetrechado. E isto foi o que eu disse nas minhas conclusões.

Portanto, como não podemos rebobinar a história, e a história é o que é, o que tenho a dizer é que, quanto ao produto, o produto foi aprovado por uma entidade que não é o Banco de Portugal e dentro das suas competências.

Quanto à comercialização ao balcão, o Banco de Portugal tem competência para dizer que o Banco não podia continuar a comercializar, e fê-lo no dia 14 de fevereiro. Não só não disse isso como também disse que não podia continuar a comercializar, direta ou indiretamente, o que também fez. Aliás, isto permite dizer que a situação em finais de 2013, e julgo que houve aqui várias testemunhas desse facto, era muito superior a 2000 milhões de euros de papel e que a situação em finais próximo do período de resolução já se tinha reduzido para cerca de um quarto. É muito! Tenho pena que não tenha sido a zero, mas teria sido muito pior se o Banco de Portugal não tivesse feito o que fez.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Eu não critico estas três medidas que referiu, e já vamos falar delas com mais pormenor. Eu não estava de maneira nenhuma a criticá-las, mas perceba o paradoxo em que estamos: o Sr. Governador diz «Estes produtos são da supervisão da CMVM»: a CMVM diz «Serão, mas eu acho que a solução deveria ser o Novo Banco assumir, num modelo a estudar, o seu reembolso ou, pelo menos, o seu parcial reembolso, só que eu não supervisiono o Novo Banco». Portanto, veja bem o paradoxo: o supervisor dos produtos acha que a solução deveria ser uma, com a qual o Sr. Governador não concorda, e o Sr. Governador acha que deve ser outra, mas, na realidade, não supervisiona os produtos. Perceba que qualquer pessoa que olhe para isto sente que as autoridades estão a desresponsabilizar-se em absoluto e que aquilo de que nós falávamos no início, que é a confiança, não pode deixar de ficar seriamente abalada.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não há ninguém que tenha estado mais preocupado ao longo destes cinco anos com a confiança do que eu, Sr.^a

Deputada. Quando eu assumi estas funções, o sistema bancário português tinha implícito no seu balanço mais de 30 000 milhões de imparidades. Foi possível, comparado com todos os outros sistemas bancários, manter a confiança no sistema, foi possível fazer toda esta travessia. Portanto, desse ponto de vista, eu sou o mais solidário consigo relativamente à confiança.

Nós estivemos preocupados com o risco reputacional, porque «reputação» significa confiança, só que a reputação foi-se com a entidade que a transportava, que era o BES. O Novo Banco não tem de ser herdeiro de atos e omissões de uma entidade com a qual já nada tem a ver, é uma entidade diferente. Nós temos de perceber, e isto é bom para o público em geral, que os colaboradores do Novo Banco também são novos, sendo os mesmos, porque obedecem a orientações. Eles estão ali a obedecer a orientações e, certamente, foram diligentes no passado, como serão diligentes no futuro e, certamente, receberão orientações, que serão conformes com uma nova orientação, porque, caso contrário, perdemos de vista que o que determina uma instituição, seja ela uma instituição lucrativa ou uma instituição não lucrativa, é quem tem em última instância o comando dessa instituição.

Portanto, não podemos imputar algo quando há uma rotura, o antes e o depois. O «antes» era a nossa preocupação de salvar a confiança naquilo que estava antes, infelizmente não foi possível; o «depois» é uma instituição que não pode ser, de forma nenhuma, contaminada pelo que veio detrás e ninguém nos autorizará, em particular a Comissão Europeia.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Governador, não vou estar a persistir na discussão de uma solução, até porque sei que não há solução simples para este problema.

Agora, aquilo que continuo sem perceber, e vou dar-lhe mais um dado factual, é o que está nas «perguntas frequentes» do Novo Banco: «Qual é a implicação da criação do Novo Banco para clientes com investimento em papel comercial (ESI/Rioforte)?», cuja resposta é «O papel comercial emitido pela ESI e Rioforte transitam para o Novo Banco e este mantém a intenção de assegurar o reembolso na maturidade do capital investido pelos seus clientes não institucionais junto das redes comerciais do Grupo BES de então.»

Pergunto: se isso é como o Sr. Governador acabou de dizer agora ainda nesta resposta, por que é que disseram isto às pessoas?! Por que é que criaram esta expectativa quando a realidade não corresponde?!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Quem é que deu essa resposta?

A Sr. a Cecília Meireles (CDS-PP): — Esta resposta, tanto quanto me dizem, estava nas «perguntas frequentes» do Novo Banco.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Estou a falar do Banco de Portugal, eu sou Governador do Banco de Portugal.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Ó Sr. Governador, mas é supervisor do Novo Banco.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — É dono do Novo Banco!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — De qualquer forma, ninguém cria obrigações ou direitos que não estejam no quadro legal, que resulta do quadro de resolução (esta é a questão central!): se ninguém tinha direitos à

partida, não tem direitos à chegada; se alguém tem direitos à partida, tem direitos à chegada. É o princípio da conservação da natureza. É um princípio de conservação: se eu tenho direitos, tenho direitos; se não tenho direitos, não tenho direitos. Não é pelo facto de ter havido uma Resolução que se altera a questão dos direitos, porque, à partida, essa pessoa não tinha um direito, essa pessoa tinha papel comercial. E o Banco de Portugal, por razões prudenciais e reputacionais, encontrou, sem que essa pessoa recebesse algum direito adicional, um mecanismo de provisionamento. Mas a provisão não lhe confere nenhum direito adicional! A provisão não confere nenhum direto adicional, é uma questão prudencial.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Governador, percebo isso, mas a provisão acautela o risco. Se o risco existe é porque pode haver o risco de reembolso. E aquilo que se diz na resposta a esta pergunta, que entretanto desapareceu, é precisamente isso, é a intenção de assegurar o reembolso.

O que pergunto é o que é mudou nestes meses? Por que é que mudou esta posição?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não mudou nada. O decreto-lei de resolução não permite ao Novo Banco reembolsar dívidas que não preexistiam à Resolução, porque, caso contrário, estaria, pura e simplesmente, a fazer um ato de gestão danosa, contrário ao decreto de resolução. E o decreto de resolução é a bíblia para todos! E o decreto de resolução não foi aprovado pelo Banco de Portugal, foi aprovado por esta Câmara que respeito muito!

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — E também não impede soluções como as próprias soluções comerciais de que tinha falado, que em nada

impedem a intenção de reembolso e o encontrar algumas soluções de compromisso.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Se a Sr.^a Deputada chegar ao pé de mim e me disser «eu tenho aqui qualquer coisa que vale 25 e estou disponível a trocar por obrigações subordinadas com um rendimento de 5% ou de 7% a 10 anos...», desde que o valor presente seja equivalente, eu não estou a fazer um mau negócio, nem a Sr.^a Deputada está a fazer um mau negócio, se chegarmos a um acordo. A Sr.^a Deputada recebe 25 capitalizado a 7% daqui a 10 anos e eu recebo 25 agora, porque, depois, vou contra a massa falida.

Se, entretanto, a entidade compradora do Novo Banco for uma entidade com um *rating* melhor do que o Novo Banco, e eu espero que sim, a taxa de desconto implícita neste papel vai baixar. E aquilo que era um valor transforma-se num valor superior e há um *upside* que o Novo Banco transfere para o seu cliente. É uma operação possível, mas não é o Banco de Portugal que vai impor. Cabe ao Novo Banco imaginar a solução, cabe ao cliente saber se está de acordo com a solução, sabendo o cliente sempre uma coisa: tem um papel comercial na mão e tem de exercer um direito sobre uma massa falida. E, mais, ele tem mais do que isso, ele tem um tempo máximo para exercer esse direito sob pena de aquele papel, que está na sua mão, perder a eficácia que lhe está atribuída.

Por isso, é muito importante que os detentores de papel comercial exerçam os seus direitos, independentemente de, posteriormente, fazerem aquilo que devem fazer, que é verificar se há compradores para aqueles direitos. É exatamente o que faz qualquer outro investidor! Há, e não vou mencionar, mas há, investidores a comprar papel das empresas que, entretanto, entraram em insolvência, porque têm uma expectativa de recuperação superior à do detentor, ou porque têm dimensão ou... É um

exercício que se baseia na liberdade contratual e não em qualquer obrigação prévia. Eu percebo e gostaria de ser muito claro sobre este ponto, para que não haja confusões.

Fui apelidado este fim-de-semana de gatuno. Eu não roubei nada a ninguém! O Banco de Portugal não roubou nada a ninguém! O Banco de Portugal salvou a estabilidade financeira deste País! Se o Banco de Portugal, no dia 3 de agosto, se tivesse assustado, se tivesse acobardado, este País estaria muito mal, e não foi isso que aconteceu. Não é isso! O que acontece é que há uma lógica e uma dinâmica que temos de perceber e as pessoas, quando assumem riscos, têm de perceber que, infelizmente, o risco é inerente à aplicação financeira, salvo se, e é o caso que já mencionei, estivermos perante um caso de *mis-selling*, isto é de venda de um produto a alguém que não tinha nem condições, nem compreensão, nem capacidade para compreender as implicações do produto. E é para isso que existe a proteção do consumidor, uma matéria que é muito cara ao Banco de Portugal.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Governador, a questão é precisamente perceber se as pessoas tinham consciência de que estavam a assumir um risco, ou não. Este é que é o ponto!

Mas não posso continuar a fazer perguntas sobre isto, embora gostasse muito, senão ficaria aqui a tarde inteira, esgotaria o meu tempo e há ainda outros temas que também gostaria de falar consigo.

Relatório da auditoria forense, a famosa conta *escrow*, cuja criação não estava, de modo nenhum, a criticar quando disse que a ordenou.

O Dr. Ricardo Salgado, quando confrontado com algumas das conclusões, digamos assim, para utilizar uma palavra portuguesa — até porque a utilização de palavras em língua estrangeira está a criar, por vezes, alguma confusão na Comissão —, disse que todos os casos que na altura

elencámos de clientes *private* e de outros segmentos, todos esses clientes, constavam de uma lista que foi entregue ao Banco de Portugal, de uma base de dados do Banco de Portugal e eram considerados, para esse efeito, de retalho. Existe esta lista, esta base de dados, esta consideração?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Muito simples: só foi entregue uma única vez uma lista ao Banco de Portugal, a primeira vez, e o controlo da conta dedicada — para evitarmos o termo estrangeiro — foi em valores agregados, periodicamente e, aliás, como disse o Dr. Ricardo Salgado, através da mediação do Dr. Joaquim Goes.

Portanto, é esse o objetivo.

Mas o problema da conta dedicada, para o qual gostaria de chamar a atenção, é o seguinte: primeiro, o Banco de Portugal utilizou sempre a mesma terminologia. A terminologia que o Dr. Ricardo Salgado mencionou numa carta, que foi dirigida à Ministra das Finanças, não é uma terminologia do Banco de Portugal, é a terminologia que o BES utilizou numa resposta ao Banco de Portugal, a propósito do seu plano de contingência. Foi ele quem utilizou essa terminologia. Portanto, essa terminologia não é nossa e não vou agora pronunciar-me sobre essa questão, os não institucionais, nomeadamente.

Segundo, o que era fundamental, e têm de perceber isto claramente, na conta dedicada era assegurar que o dinheiro que entrava na conta vinha efetivamente do GES e não era uma circularização de dinheiro. Porquê? Porque senão apenas estávamos a abrir um buraco para tapar outro — esta é a questão central. E a conta era útil nas entradas e nas saídas, obviamente, mas a maior utilidade da conta é nas entradas, porque é nas entradas que se vai verificar se, de facto, o dinheiro é dinheiro novo, vindo do GES, ou é dinheiro vindo por outros meios e que, finalmente, só é mais endividamento

do BES. Posso ter duas situações: tapar um buraco abrindo outro; ou tapar um buraco sem abrir outro!

Estávamos preocupados com a conta dedicada para que a conta não fosse um abrir e fechar de buracos, o que significa, basicamente, que o que estava previsto, como se pode ler nas cartas do Banco de Portugal de 3 e de 23 de dezembro, era que o BES ou, melhor, nessa altura, era a ESFG, tivesse de vender ativos, tivesse de alimentar a conta e a conta serviria para pagar as suas obrigações. Qual era o nosso receio? Era que, no meio de tudo isto, não estivéssemos a ver o «filme»! E, portanto, que o dinheiro que entrava na conta não fosse o dinheiro resultante de desalavancagem que estávamos a procurar. E o que é que verificámos na altura, e que, aliás, também é verificável nas cartas? Não estou a dizer nada de novo, porque as senhoras e os senhores têm feito um trabalho de leitura admirável e sabem perfeitamente por que é que dissemos que era preciso estabelecer uma provisão, quando começámos a dizê-lo. Dissemo-lo porque chegámos à conclusão de que os fluxos da entrada na conta não eram à dimensão das obrigações que incidiam sobre essa mesma conta. E, portanto, nessa altura dissemos: é preciso mais! E é aí que aparece a provisão, que aparece a exigência junto da ESFG, que, obviamente, era uma entidade que representava as outras entidades, que eram as emitentes. No fundo, funcionava como avalista dos emitentes de papel comercial que o BES iria, depois, ter de reembolsar, não porque fosse devedor mas porque os clientes apareciam no seu balção a pedir o reembolso.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — E eram reembolsados ou, pelo menos, alguns terão sido.

Diz que o principal objetivo da conta dedicada nem era tanto controlar a saída, era controlar a entrada.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Era controlar as duas coisas, evidentemente!

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Sim, mas vamos por partes.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O nosso grande objetivo era assegurar que o dinheiro que lá entrava não era...

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Era assegurar que o dinheiro que lá entrava não estava a vir do BES.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Claro!

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Uma das conclusões da auditoria é que uma parte pode ter vindo precisamente do BES, através da Eurofin.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Por isso mesmo é que, ainda antes da Resolução, acho que foi no dia 2 de julho, mas não posso garantir, nós, exatamente porque tínhamos desconfianças, pedimos uma auditoria forense e pedimos a uma entidade independente para ir verificar o que se passava. Isto demonstra, contrariamente ao que pode pensar, que o Banco de Portugal atuou com uma grande neutralidade desse ponto de vista, porque disse a uma entidade independente: «Meus amigos, vão ver se aquilo que o Banco disse está a ser feito ou não está a ser feito!».

Chamo a atenção para o facto de, para nós, o relatório da auditoria forense ser um enunciado de indícios. Nós, depois, transportaremos esses indícios para a área sancionatória, que vai verificar se a esses indícios

correspondem ou não infrações e qual a gravidade. Pode acontecer, não sei, que a nossa área sancionatória tenha uma hierarquização de indícios diferente, mas essa é a nossa margem. E, de facto, nós fizemos o alinhamento pelas melhores práticas. E, portanto, se me perguntar se fizemos bem, respondo imediatamente que fizemos e que é assim que deve ser, porque significa que descontaminamos, completamente, a verificação do ordenante. Não foi o ordenante que foi verificar se a ordem foi respeitada, foi uma terceira parte que foi verificar se a ordem foi executada. E, agora, a ação sancionatória, naturalmente, irá verificar que tipo de irregularidade se produziu, se há lugar a uma sanção e o tipo de sanção a aplicar.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Percebo a importância da função sancionatória, mas o que quero perceber é o seguinte: como é que funcionava esta conta dedicada e como é que o Banco de Portugal a controlava?

O Dr. Ricardo Salgado disse-nos: «o Banco de Portugal controlava diariamente os movimentos dessa conta». Isto é verdadeiro? Controlava diariamente? Sabia de onde vinham e para quem iam?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal em janeiro de 2014 pediu um extrato diário da conta.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Finais de janeiro de 2014?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim, 2014. Pediu um extrato diário.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Mas o extrato permite-lhe apenas saber a quantidade de fundos, digamos assim, não propiamente a proveniência e o destino!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Como imagina, são muitos lançamentos, pelo que teria de ser o meu colega que lidou com a conta a fazer... mas, seguramente, ele estava atento a todas as anomalias que acontecessem, quer a débito quer a crédito,...

A Sr. Mariana Mortágua (BE): — Nota-se!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — ... e iria perguntar: «Oiça lá, de onde vieram estes 200 milhões?», ou, «Oiça lá, para onde é que foram estes 100 milhões?». Isto passa-se normalmente em qualquer exercício de acompanhamento de uma conta.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Por exemplo, no relatório da auditoria fala-se em, creio que, 358 milhões de fundos que entraram e que não se sabe exatamente qual era a sua proveniência. Estamos a falar do dinheiro da Eurofin?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Essa é uma das boas questões para a nossa ação sancionatória prosseguir. Se eu tivesse a resposta...

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — No acompanhamento que o Banco de Portugal fazia, colocou essa questão, na altura? De onde foi possível operar?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Seguramente que sim. Aliás, posso dizer que uma das razões que nos levou a pedir uma auditoria forense foi exatamente a de começamos a não perceber dados movimentos.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Há aqui algumas saídas de fundos, que são alegadas na auditoria, uma de 500 milhões para clientes *private*, 239 para outros segmentos, chega a haver aqui um de 120 milhões para empréstimos contraídos junto do BCP e do Montepio... Pergunto: no acompanhamento que era feito desta conta, que explicação é que foi dada, por exemplo, para estes dois movimentos? Há mais, mas estes são, à partida, o que me saltam à vista.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu tinha de ter aqui, ao meu lado, o meu colega para fazer comentários ao relatório da auditoria forense.

Como imagina, o relatório da auditoria forense entrou agora na área sancionatória e é nessa área que agora vão verificar esses factos. O que é seguro é isto: todos os dias havia uma entrega de um extrato e havia perguntas que eram colocadas acerca dos movimentos. E o desconforto que se sentiu com os movimentos levou-nos a incluir essa questão na área de auditoria forense. Se estivéssemos confortáveis não incluiríamos essa questão na área da auditoria forense.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Há bocadinho não fiquei completamente esclarecida, e compreende-se a gravidade disto que estamos a falar. Obviamente, quando cá esteve o Dr. Ricardo Salgado, toda a gente o confrontou com o dinheiro que saiu para clientes *private*, outros segmentos, etc., mas a resposta foi sempre a mesma, ou seja, para este efeito, eram considerados clientes de retalho. Há alguma maneira possível e imaginária

de estes clientes serem considerados de retalho à luz de um qualquer critério que constará de uma lista que, tanto quanto se percebe, o Banco de Portugal poderá, ou não, ter?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Eu vou deixar essa questão para a nossa...

A Sr. a Cecília Meireles (CDS-PP): — Eu queria que esclarecesse isto, porque isto ficou no ar...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A questão é muito simples...

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Aliás, tenho um requerimento preparado para pedir a base de dados e a tal lista e é importante perceber se ela existe, ou não.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Nós nunca utilizamos a distinção entre clientes institucionais e não institucionais; só utilizamos as expressões «clientes de retalho» e «clientes de não retalho». Para nós, «clientes de retalho» não inclui determinados nomes que foram referidos. Mais nada, e depois, quando chegarmos à auditoria forense, veremos.

Chamo à atenção, no entanto, para um facto, e não percamos de vista o essencial: o que causou a resolução do banco foram os 15 dias fatais que conduziram à apresentação de contas, foram os 1500 milhões de euros de perdas adicionais.

É evidente que, hoje, poderíamos ter duas situações, e vamos ser muito francos: uma, em que teríamos hoje infrações que iríamos penalizar, infrações ao *ring-fence*, mas o Banco não estaria descapitalizado. Teríamos

uma situação em que estaríamos com ações sancionatórias, que, naturalmente, iriam seguir pelo facto de as regras não terem sido obedecidas, e o Banco continuaria viável. E poderíamos ter uma outra situação, que seria uma situação limite, em que as pessoas tinham respeitados todas as regras do *ring-fence*, tinham ocorrido todos aqueles acontecimentos com os 1500 milhões de perdas e o Banco tinha sido resolvido.

Temos de perceber que o facto determinante da Resolução foi os 1500 milhões de perdas na última fase, foi o que atirou o rácio de capital para 5%. Temos de perceber que isso é precedido de um conjunto de irregularidades, que constam e que demonstram que não houve nenhuma vontade de seguir o *ring-fence* que o Banco de Portugal tinha determinado, mas, se o *ring-fence* tivesse sido respeitado, apesar destas infrações, que teriam de ser condenadas, teríamos, como, aliás, consta do comunicado de 10 ou 11 de julho, o Banco com uma «almofada» de capital capaz de fazer face à exposição ao Grupo e teríamos o Banco com os níveis de capital adequado — iria ter de os reforçar, porque, depois, viria a questão de Angola, mas, nesse momento, tinha os níveis de capital reforçados.

Chamo a atenção para isto, porque há aqui elementos que se encadeiam, que têm lógicas determinantes, diferenciadas e implicações causais diferenciadas. O grande problema que se colocou foram os 15 dias em que 1500 milhões de euros foram confirmados como perdas e levaram as perdas dos 2000 milhões, que o Banco tinha «almofada» para absorver, para os 3600 milhões, valor que o Banco já não podia absorver. Isto é preciso perceber!

Dito isto, tudo o que está dito no relatório do primeiro bloco da auditoria forense são indícios de irregularidades que, em qualquer caso, sublinho, em qualquer caso, dariam lugar a sanções. Certo? Isto é para tornar as coisas claras, porque tenho de perceber o fator causal, que foram os 1500

milhões, e os fatores que indiciavam o fator causal, mas que, não sendo o fator causal, têm de ser sancionados e que cabe à nossa ação. Aliás, não cabe a mim, pelo que o facto de o Dr. Ricardo Salgado ter levantado um problema de suspeição não tem sentido nenhum, porque não sou eu que vou seguir este processo, são os nossos juristas e os nossos técnicos. E, portanto, cabe aos nossos técnicos analisar a gravidade das questões que se colocam e é a eles que cabe fazerem as propostas respetivas, sendo que, a seu tempo, o conselho de administração — estou convencido de que pela unanimidade, que tem caraterizado a sua atuação — decidirá o que tem de fazer.

O Sr. **Presidente**: — Peço atenção ao tempo, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Ainda relacionado com esta questão, da análise disto tudo, em 3 de dezembro, para além de ordenar a constituição da conta *escrow*, o Banco de Portugal também mandou eliminar a exposição, quer direta quer indireta, de todo o Grupo à ESI, toda a exposição que não esteja coberta por colaterais, garantias, etc.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Claro!

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Eu incluo aqui o papel comercial da ESI que, imagino, esteja incluído nesta proibição.

Contudo, só em 14 de fevereiro é que há uma ordem expressa para não comercializar mais papel comercial, ordem essa que, aliás, não foi cumprida, mas já iremos a esse tema numa outra altura.

O que quero perceber é por que é que há estes dois meses de diferença entre o momento em que manda parar, no fundo, a exposição à ESI e o momento em que manda parar a exposição do Grupo todo, sendo que foram dois meses que chegaram para expor várias pessoas à Rioforte, exposição essa que, agora, está a sair bem cara, como se pode ver.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Peço desculpa, mas está a falar dos que se expuseram entretanto.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Dos que se expuseram entretanto, sim!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu preferia que falasse dos que nós evitámos que se expusessem a partir de fevereiro.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Governador, não nego isso nem tentei, de modo nenhum, pelo contrário, já...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Era muito mais interessante!

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Mas compreenda que eu, sendo representante dos portugueses, sou representante de todos: dos de antes, dos do durante e dos de depois.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Deixe-me dizer-lhe...

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Portanto, é normal que fale daqueles que neste momento têm problemas.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Deixe-me dizer-lhe, com toda a sinceridade, que percebo a sua preocupação, mas perceba também que nós

só conseguimos agir quando detetamos a infração. Se tivéssemos detetado a infração e nos tivessem dito: «Viram a infração e fecharam os olhos», eu estaria aqui com a «corda no pescoço» a dizer: «A Sr.ª Deputada tem toda a razão!»

Agora, o que se verifica ao longo de todo este processo — e há centenas de correspondência trocada que é demostrativa disso — é a pressão com que este caso foi acompanhado e estivemos atentos a todos os detalhes. Mas quando se está — e digo isto com a maior das franquezas — perante uma atitude que visa procurar o mínimo buraco para fazer uma infiltração, perante uma organização com a complexidade daquela e perante uma organização com conivências como aquelas que tivemos...

Não se esqueçam de uma coisa, peço desculpa, mas tenho de recordar este pormenor: o Banco tinha dois acionistas: a Espírito Santo Financial Group e o Crédit Agricole. O Crédit Agricole é um dos maiores bancos da Europa. Enviei ao Crédit Agricole uma carta a chamar a atenção para os riscos que estavam a correr e eles mandaram-me uma carta a agradecer o facto de ter chamado a atenção para os riscos. Não se esqueçam que o Banco tinha 25 administradores, e nós mandámos uma carta para cada um deles a avisar dos riscos que estavam a correr. O Banco tinha órgãos de controlo e nós mandámos uma carta para cada um dos órgãos de controlo a chamar a atenção para o que estava a acontecer.

Isto é, se olharmos para o nosso Código das Sociedades e pensarmos no que ele se baseia, que é no conflito de interesses em *stakeholders*, o equilíbrio que daí resulta e o que há de resultar do conhecimento dos factos, temos aqui muita matéria para reflexão.

Portanto, não quero ir além disto, mas quando alguém tem um importante montante em causa, cuja cotação no final andou na ordem dos

800 milhões mas que deveria andar muito, muito, acima quando mandámos a carta, e não faz o necessário para defender o seu próprio interesse...

Há aqui matéria que eu, sinceramente, hoje, ainda reflito sobre ela. Isto porque, se eu recebo uma precaução, se me dizem «a sua casa está a arder», e fico, aqui, imóvel a olhar...! O que é que explica o meu comportamento?! Não sei. Se eu tiver um bom seguro, provavelmente, estou com a ideia de que o seguro me irá ressarcir. Se eu estiver a pensar em alguns casos que eram típicos dos anos 60, em alguns sectores, que não vou mencionar para não ofender ninguém... Bom, fiquemos por aqui!

01H56O que eu gostava de explicar é que temos a ideia de que o Banco era uma pessoa. Não! O Banco tinha dois acionistas de relevância importante, um deles chamava-se Crédit Agricole — era um dos maiores bancos da Europa e tinha administradores executivos permanentes em Lisboa, que receberam cartas a chamar-lhes a atenção para os problemas, os outros administradores estiveram atentos e vieram cá dizer que não tinham tido informação.

Portanto, eu não posso dizer nada acerca disto, se não que estamos perante uma falência rotunda de um modelo de *governance* das instâncias de gestão de riscos, das instâncias de controlo e das instâncias de auditoria que em aparece, em determinado momento, o supervisor perante um contexto, que é completamente estranho.

Estou a dizer isto como reflexão que retiro da minha própria experiência. Isto é, se todas essas sucessivas barreiras e estes sucessivos *stakeholders* não tomarem conta dos seus interesses, a tendência é para se produzir um resultado que não é, necessariamente, o melhor, o que me leva — mas este é o meu lado velho, de institucionalista — a atribuir mais importância às instituições, aos valores e aos comportamentos do que ao direito escrito.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, tenho aqui uma dúvida cujo esclarecimento me parece importante.

Banco Nacional de Angola, o ofício-comunicado sobre as medidas extraordinárias de saneamento impostas ao BESA. O Sr. Governador diz que o ofício é de 1 de agosto de 2014. No nosso espólio documental consta um ofício sobre esta matéria mas é de 4 de agosto de 2014, o que faz toda a diferença, uma vez que a Resolução foi tomada a 3 de agosto de 2014.

Gostaria que, se pudesse, explicasse...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Explico com todo o gosto.

No dia 27 de julho, de acordo com uma documentação que chegou a esta Assembleia, não através do Banco de Portugal, porque o Banco de Portugal estava impedido de o fazer, dado o risco de violação do seu compromisso de segredo com o BNA, mas através de uma outra entidade que não vou mencionar, poderão verificar, nesse *e-mail*, que alguém me comunicou que iria haver uma reestruturação da dívida de montante significativo.

No dia 1 de agosto foi dirigida uma carta ao Banco, que não tem a ver com a do dia 4, a explicar esta mesma questão e onde se pode ler que o Banco Nacional de Angola determina «(...) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de receção do presente oficio,...», e o oficio tem data de 1 de agosto, «... V. Ex.ª deve tomar as seguintes providências:

i. Identificar e retirar da listagem as operações de crédito cobertas pela Garantia Soberana...», bom, isto tem um português..., «... às não formalizadas no momento da concessão e criar a respetiva provisão, com exceção de operações de Descobertos em conta corrente originários de juros remuneratórios e moratórios, vencidos e vincendos, comissões bancárias

faturadas em dívida, conforme o disposto no ponto *i*. do artigo IV da Garantia Soberana;

ii. Constituir um reforço de provisões, no montante referente ao excesso calculado pela diferença entre o valor da exposição coberto pela Garantia (conforme reportado no anexo I da Garantia)...», que nós nunca vimos, «... e o valor da exposição atual; (...)», isto é apenas o meu sumário, e,

xviii. «Apresentar um plano de recuperação e saneamento, nos termos da alínea *a)* do artigo 110.°, conjugado com o artigo 111.°, ambos da Lei das Instituições Financeiras».

Confesso que, quando ouvi os depoentes que até agora aqui estiveram, fiquei surpreendido por dois factos que não foram mencionados. Primeiro, e eu estava à espera que fosse mencionado, durante o mês de julho, tanto quanto sei, esteve no Banco uma auditoria externa e uma administração nomeada pelo BNA ou, pelo menos, essa era a intenção, que me foi comunicada no final do mês pelo Governador do BNA, em Basileia. E, segundo, nunca se refiram a esta carta.

Portanto, a partir daí, quem quer tirar um nexo causal entre Resolução e situação em Luanda pode retirar daí toda a ideia, porque não houve nenhum nexo causal, há é aqui um problema de uma outra dimensão. Vou ser muito franco convosco: não espero ter necessidade de ir a Luanda nos próximos anos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, então existem dois ofícios do Banco Nacional de Angola sobre as medidas extraordinárias aplicadas ao BESA, um de 1 de agosto e, outro, de 4 de agosto.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Muito simples, no dia 1 de agosto foi a carta do BNA para o BESA, ainda eu andava aqui preocupado em saber como é que iria lidar com a situação.

No dia 4 de agosto há um *e-mail* do Governador do BNA para o Governador do Banco de Portugal a dizer que «No âmbito do saneamento desta instituição, procedemos à nomeação de administradores provisórios que coordenarão a elaboração e implementação de medidas que visem a reposição da capacidade financeira do BESA». Mas isto é um *e-mail* que vem para mim, não é a carta que vai para o BESA.

Mais, surpreende-me muito que, não havendo nenhuma cláusula de indexação da garantia do BESA, em acontecimentos relacionados com o BES — a garantia era completamente autónoma, porque era uma garantia concedida ao BESA —, alguém se atreva a dizer que havia alguma relação de causalidade entre a garantia concedida, o acionamento da garantia e o que se estava a passar em Portugal. Quem quer que estivesse em Luanda, e era a administração do BESA, tinha autoridade para acionar a garantia, se é que a tinha em seu poder. Importa salientar que o Banco de Portugal nunca viu nem o Anexo 1 nem o Anexo 2 da garantia e, portanto, não sabe qual é a extensão dessa garantia nessa época.

Por isso mesmo, nunca considerámos que esta garantia fosse elegível nos termos da legislação prudencial europeia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, é possível disponibilizar-nos esse oficio-comunicado do dia 1 de agosto?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Infelizmente, posso dizer isto oralmente, o BNA transmitiu-nos que não autorizava a transmissão de nenhuma documentação trocada com o BESA ou trocada connosco.

Como sabe, há um *e-mail*, que está nesta Assembleia e que surgiu aqui por razões alheias à nossa vontade, que, em si mesmo, é indício suficiente de que se preparava alguma coisa. Refiro-me ao *e-mail* de 27 de julho, às 19 horas e 3 minutos, que diz: «A linha de crédito terá que ser amplamente reestruturada, pelo que a carta...», porque eu estava a solicitar uma carta a dar garantias de que o crédito iria ser honrado, «... que nos vem solicitando, pelo menos, nesta fase será mais genérica do que o *draft* partilhado», o *draft* partilhado era o que eu tinha enviado em que me garantiam que a garantia iria ser paga e de acordo com o direito inglês.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Governador, no mínimo, pode confirmar à Comissão que existe um oficio do Banco Nacional de Angola no dia 1. Isto pode confirmar?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Posso.

O Sr. **Presidente**: — Então, se não houver oposição da parte dos Srs. Deputados, posso elaborar um ofício ao Sr. Governador do Banco de Portugal a solicitar este ofício-comunicado do BNA, de 1 de agosto, e o Sr. Governador responderá como respondeu aqui, mas por escrito, porque estas estas coisas são importantes, para que fique no espólio documental. Eu não sabia que existia este documento.

Sr. Governador, nós elaboraremos esse oficio.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, se me permite, gostaria de dizer que trabalhei sobre esta questão de Angola desde o dia... Para tornar as coisas claras, nós, até à publicação do artigo no *Expresso*, não tínhamos

informação sobre o que se passava em Luanda. Podem dizer: «Então, como é que é possível?!». É possível pelas razões que todos conhecemos.

Quando o artigo foi publicado, seguiu de imediato um pedido de explicações para o Governador do BNA. O Governador do BNA prontificouse para duas coisas, para receber uma delegação do Banco de Portugal, composta pelo diretor da supervisão prudencial e pelo Vice-Governador responsável pela supervisão, e para ter uma conversa comigo, no final de junho, por ocasião da Assembleia Geral do BIS (Bank for International Settlements), que tinha lugar em Basileia. E foi nessa altura, em Basileia, que tomei conhecimento de que era intenção do BNA proceder a uma inspeção e nomear dois administradores. Depois disso não tive conhecimento de que esse facto tenha ocorrido ou não, tive conhecimento da troca de correspondência, em que até ao dia 24 havia a ideia de que o crédito era pagável, embora pudesse haver um adiamento de prazo, e a partir do dia 27 a resposta é aquela que ouviu. Depois há a comunicação que conhecem, relativamente ao reembolso daquele crédito.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador.

Sr. Deputado Miguel Tiago, faça favor, retomando a normalidade dos nossos trabalhos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Começo por cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Governador do Banco de Portugal alertou os acionistas. Foi, de facto, um conselheiro bastante ativo, porque foi alertando os acionistas para os riscos, mais do que alertou a República. Aliás, para fora, aquilo que o Banco de Portugal ia fazendo era forjando confiança, mesmo sabendo que essa confiança era inexistente ou que a sua fundação era inexistente. Se

tivesse enviado tantos alertas para fora do Banco, como enviou para dentro do Banco, talvez a situação tivesse sido diferente.

Bem sabemos que a sua perspetiva é a de que deve salvaguardar a estabilidade financeira e que estava convencido de que os acionistas tinham os mesmos interesses. Pois bem, Sr. Governador do Banco de Portugal, é a altura de todos percebermos que os interesses dos acionistas não são os mesmos que os das pessoas. Mas, enfim, estamos a pagar agora caro essa ilusão, que o Banco de Portugal nos andou a vender ao longo de tempos, sabendo que era mentira, dizendo que era de confiança colocar o dinheiro no BES.

Sobre o papel comercial, espero não demorar muito tempo, pois é uma pequena parte da história do BES, apesar de ser importante.

Pergunto: se a provisão é constituída na ESFG e se é por força de ser constituída na ESFG que depois é liquidada e fica indisponível para fazer face aos compromissos, por que é que não nos diz aqui que a opção foi mal tomada ao constituí-la na ESFG? Por que é que ela foi constituída na ESFG e não no BES?

Eu já lhe tinha feito esta pergunta aquando da nossa primeira audição.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, é muito simples: o Banco tinha dois acionistas, um era a ESFG e o outro era o Crédit Agricole. O Crédit Agricole não estava disponível para suportar perdas com papel comercial que não lhe dizia respeito. E, portanto, impôs ao seu sócio que a provisão fosse feita na ESFG.

O Banco de Portugal, nessa matéria, não é parte dos corpos sociais. O Banco de Portugal aí é parte da garantia da estabilidade financeira e da solidez da instituição.

O que é o Banco de Portugal exige nesse momento e que é muito importante? Exige a entrega de uma garantia real, correspondente ao valor daquela provisão. Qual foi a garantia? É a questão da Tranquilidade, como sabe.

Depois temos a questão da avaliação da Tranquilidade, do valor da Tranquilidade. É evidente que o valor da Tranquilidade está dependente e está associado às responsabilidades financeiras que, entretanto, a Tranquilidade assumiu perante o Grupo e que, na prática, foi uma resolução de capital.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, nunca houve a intenção de tornar confiável o Banco. Era preciso fazer crer... Nunca houve a intenção de assegurar que o papel comercial seria efetivamente pago, era só mantê-lo a ser pago até uma intervenção.

A própria provisão que ordenou constituir não foi para assegurar a remuneração do papel comercial mas apenas para criar a ilusão de que aquele papel estaria assegurado no futuro.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Peço desculpa, não. Por uma razão simples: se a provisão foi transferida para o BES residual — prefiro esta palavra, «residual», à outra, que é «alternativa» —, foi porque ela foi constituída no montante de 560 milhões. Portanto, nessa altura, isto é, antes da constatação de 1500 milhões de euros de prejuízos adicionais, quando o Banco criou aquela «almofada» de 2000 milhões que contemplava todos os créditos que, direta ou indiretamente, o Banco poderia ter de assumir sobre o GES — ele assumia créditos sobre o GES, porque não lhe pagavam aquilo que lhe deviam; assumia créditos sobre o GES, porque se substitui ao GES no pagamento daquilo que o GES devia —, não houve um empurrar ou um

iludir da questão. O que houve foi uma espécie de bomba atómica, que são os 1500 milhões de perdas, que, num momento, desarma toda a cercadura que existia em redor do Banco. Com toda a clareza, os 2000 milhões... E é por isso que o Dr. Máximo dos Santos, que esteve aqui, respondeu nos termos em que respondeu. Respondeu assim, porque isso resulta da provisão que migrou para o seu balanço.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nós percebemos que migrou, não percebemos é muito bem por que é que isto começou a ser dito de uma forma e acaba de outra.

Como é que foi possível ao Novo Banco ter vindo a assumir as responsabilidades que assumiu publicamente, tendo em conta que o Banco de Portugal controla o Fundo de Resolução, que, por sua vez, controla o Novo Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. A questão é simples, Sr. Deputado, e julgo que há aqui uma questão que é fundamental.

Peço desculpa por repetir a resposta que dei anteriormente à Sr.^a Deputada, mas o Novo Banco recebeu as contas dos clientes do BES, salvo aquelas que estavam impedidas de transitar. Entre essas contas, recebeu as contas de ativo e passivo, mais as contas de ordem, que são as contas de custódia. Certo? E recebeu tudo nessas condições.

A única coisa que ficou dita, e isso está na Resolução, de 14 de agosto, foi que o Novo Banco, relativamente ao papel comercial, tem uma garantia explícita, confirmada, registada e que essa garantia constitui para o Banco uma obrigação. Essa garantia teria de ser dada antes de 3 de agosto, o que significa, basicamente, que, nesse caso, o Banco teria de constituir uma provisão para o que viesse a surgir.

Acontece que, na altura em que estávamos a decidir, não sabíamos a dimensão de papel comercial garantido. E, afinal, a dimensão de papel comercial garantido era muito inferior àquilo que se presumia. Por isso é que, nas contas de final de dezembro, não aparece uma provisão.

- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Sr. Governador, confirma que têm vindo a ser pagos alguns destes reembolsos? Confirma que, por exemplo, em julho de 2014, havia 450 milhões em *private banking* e que, em janeiro de 2015, esse valor caiu 20%, porque alguém recebeu? Foi do *private* e foi já no Novo Banco, e foi já na tutela do Banco de Portugal?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Neste momento, não estou em condições de responder a uma coisa dessas, é uma questão para eu saber. O Sr. Deputado está a colocar-me uma questão...
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): E estou a estranhar a resposta, porque estou a falar de um período, que vai de julho a janeiro, de um semestre portanto, em que alguém está a receber papel comercial em valores significativos e sob o olhar do Banco de Portugal, presumimos. Quem está a pagar e quem está a receber?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Sr. Deputado, a única hipótese que contemplamos é a haver uma empresa que tenha emitido papel, que tenha tido capacidade de pagamento e que tenha honrado o pagamento na data. Não vejo outra hipótese.
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Portanto, destes largos milhões, 73% do valor total de papel comercial no *corporate* foi pago; 22% do valor total

no *private* foi pago, e estou a falar no período entre julho e janeiro de 2015; nos departamentos comerciais, curiosamente, 1% num deles, 0% no outro, portanto o retalho.

Daí a questão que estou a colocar.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu percebo a questão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É engraçado que só o *corporate* e o *private* é que faziam investimentos em empresas que pagam.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, só posso dizer que o que sei é que há empresas que asseguraram o pagamento. Não posso dizer mais nada. Verificarei.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Agradeço, Sr. Governador.

Já agora, se puder ser mais diligente na resposta do que tem sido a fazer chegar aqui os documentos que esta Comissão tem pedido e, se não truncar a resposta agradecerei ainda mais.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, não peço para me fazer justiça mas que, pelo menos, reconheça que, relativamente a outras comissões de inquérito, fomos muito, muito cooperantes em fornecer documentação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O conta-gotas mantém-se, a qualidade da informação, infelizmente, mantém a tradição do que já se passou noutras comissões de inquérito. Não consigo dizer se foi exatamente mais diligente ou não, mas, ainda assim, lhe digo que é muito insuficiente.

O Sr. **Presidente**. — Sr. Deputado, eu não queria interferir para não levantarmos aqui nenhuma polémica a respeito disto, mas não posso deixar de mencionar — e eu tenho também esse termo de comparação — a colaboração que o Banco de Portugal tem tido para com a Comissão.

Naturalmente que esta é uma matéria especialmente delicada, uma vez que estamos a falar de segredo bancário. Não posso deixar de dizer que a colaboração do Banco de Portugal, embora não com a velocidade e a eficácia que desejaríamos, foi para além daquilo que eu estava à espera.

Portanto, acho que o Banco de Portugal, nesse aspeto, esteve bem.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Presidente, respeito integralmente a sua posição, tenho apenas uma diferente.

Peço que a questão do papel comercial possa ser, então, acompanhada para podermos ter aqui uma perceção do por que é que, mantendo o padrão, os grandes continuam a receber e os mais pequenos têm de andar atrás do Governador do Banco de Portugal e do Novo Banco para ver se conseguem reaver algum do seu dinheiro.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, está a presumir que a base da sua afirmação está certa. Eu estou a presumir que isso não deve ser verdade, mas que vou verificar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O Sr. Governador do Banco de Portugal ouviu a audição da Comissão de Inquérito à técnica do Banco de Portugal que compunha a equipa permanente no BES?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não ouvi porque estava em Frankfurt, mas faça favor.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tem noção de que, na prática, a pessoa que estava no Banco a compor a equipa permanente e que tinha uma grande intervenção, mesmo física, aquilo que nos fez chegar foi um conjunto de relatórios e um resumo de atas que o próprio Banco, em muitos casos, produzia? O próprio Banco de Portugal, quando solicitámos os relatórios do Banco de Portugal sobre os controlos internos do Banco, enviou-nos aquilo que a Comissão de Auditoria Interna produzia.

Como é que ainda pode continuar a dizer que houve supervisão quando verificamos que nenhuma das componentes da hierarquia do Banco de Portugal detinha os dados sobre o que verdadeiramente se passava no BES?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, só posso responder fazendo apelo a um outro supervisionado.

A posição do Dr. Fernando Ulrich sobre a intrusão e o detalhe da nossa supervisão é exatamente oposta à sua. Isto é, cada supervisionado olha para nós de forma diferente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Está a pedir a um Deputado comunista que confie nas palavras de um banqueiro. É um exercício arriscado!

Risos.

É um exercício arriscado, Sr. Governador.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, permita-me que diga o seguinte: se há coisa que eu acho é que o bom senso é mais importante que tudo. E estou seguro de que é uma pessoa suficientemente sensata para perceber o que eu quis dizer com a minha afirmação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E eu julgo que o Governador do Banco de Portugal é igualmente sensato para perceber o que eu quis dizer com a minha.

Ainda há pouco, ficámos a saber que o BPI tinha um fundo de capitais ainda mais exposto a capitais próprios do que o BES. Como deve calcular, não nos inspira grande confiança.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Mas isso não foi culpa minha!

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Não, não!

Sr. Governador, o Comité Nacional para a Estabilidade Financeira (CNEF) reúne a 18 de julho. Nessa reunião, a ata menciona uma nota que o Banco de Portugal terá distribuído sobre os riscos de Angola e a crise de liquidez no BES. Solicitámos essa nota e enviou-nos uma nota em inglês. Pergunto: a nota em inglês foi a que distribuiu à Ministra da Finanças, ao Instituto de Seguros de Portugal e à CMVM?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A nota que distribuí foi a que serviu para eu intervir no Conselho de Governadores que tinha tido lugar na véspera ou na antevéspera.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A nota que distribuiu foi apenas a preparação da sua intervenção, não foi sobre a situação factual do Grupo?

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Como imagina, quando falo no Conselho de Governadores, falo em inglês e tenho as notas, mas posso não as ler. Posso apenas falar em inglês.
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Então, o que é que fizeram nesse CNEF? Só prepararam a sua intervenção?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: O CNEF foi posterior ao Conselho de Governadores.
- O Governador é totalmente independente no que diz respeito à participação no Conselho de Governadores.
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Peço desculpa, distribuiu no CNEF um resumo da sua intervenção?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Um resumo da minha avaliação. Exatamente!
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Portanto, da sua intervenção em inglês. O que é que fizeram depois? O tal grupo de trabalho nunca chegou a ser constituído, segundo sabemos.
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Como sabe e certamente a Sr.^a Ministra já terá dito na intervenção anterior —, os acontecimentos entre os dias 18 e 26 de julho precipitaram-se e o que estávamos a pensar num quadro de capitalização e num quadro de *comprehensive assessment* transformou-se num quadro diferente. Isto é a melhor prova de que aquilo que estávamos a

pensar em 18 de julho nada tinha a ver com a realidade com que fomos confrontados a partir de 31 de julho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A partir de 31 de julho?!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A partir da publicação dos resultados.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — A 30...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Apesar de o Banco de Portugal ter feito sair, logo no dia seguinte, uma nota a dizer que estava tudo bem.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Em que dia?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — No dia após a divulgação dos resultados. Aliás, a nota intitula-se Comunicado do Banco de Portugal sobre a comunicação dos resultados do BES.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não. Vou ser muito claro neste ponto. Não há nenhum governador que tenha a responsabilidade pela estabilidade financeira que se atreva a fazer uma comunicação dirigida aos acionistas. Não é aos acionistas que ele fala. Ele fala para os depositantes e para a estabilidade do sistema financeiro. E, desse ponto de vista, o que dissemos em 18 de julho, tal como dissemos depois nas audições aqui, na Assembleia da República — e vai ver —, foi que poderia haver um problema de insuficiência de capital, poderia haver, eventualmente, necessidade de

recorrer à linha de recapitalização, mas o Banco, do ponto de vista dos depositantes, merecia confiança. É esta mensagem que se exige, necessariamente, a um governador de um banco. E então, se falarmos de um banco sistémico, que é o terceiro banco do sistema, percebe-se que é essa a mensagem.

Se encontrar um governador que faça o contrário, diga.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Governador, acho que deveria ter intervindo muito antes e discordo das considerações que fez sobre a idoneidade e os elementos que teria, ou não, para a pôr em causa.

Mas, olhando para o artigo 145.º, sobre a suspensão da administração, julgo que não há nenhum dos requisitos que não tivesse cumprido quando teve conhecimento dos resultados do ETRICC GE (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito concedidos a certos grupos económicos).

Portanto, além de não ter sido forçado sequer a chegar àquele dia 31 a dizer que o Banco estava bom — acho que nem deveria ter chegado a essa solução —, muito antes disso, por que é que não usou a suspensão da administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho aqui o comunicado. É preciso ver o seguinte: a suspensão da administração só se faz em condições limite. Envolveria responsabilidade extrapatrimonial e extracontratual para o Estado e só se faz em condições limite.

O que tínhamos de fazer no dia 31 era aquilo que fizemos, era impor a recapitalização...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Eu refiro-me a antes!

O Sr. Carlos Costa: — O que tinha de se fazer antes era, pura e simplesmente, impor o reforço dos rácios de capital. Aliás, o Banco nunca impôs a capitalização. Na correspondência que trocámos com o Banco, falámos sempre em rácios de capital e *buffers* de rácio de capital. E os *buffers* de rácio de capital tanto se conseguem aumentando o capital como vendendo ativos. Nós nunca impusemos, nem nunca imporemos, uma via em matéria de reforço de capital em rácio, isto é, a relação entre o capital e o total dos ativos ponderados. E os bancos têm a obrigação de encontrar uma, de duas vias: ou vendem ativos e reduzem os ativos ponderados e, portanto, reforçam o rácio por essa via; ou aumentam o capital. Nós nunca impusemos em nenhuma instituição aumentos de capital. A nossa correspondência é, sistematicamente, reforço do rácio de capital.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Governador do Banco de Portugal, há, na sua resposta, um elemento que está a provocar-me alguma apreensão.

Disse-nos, agora, que um governador em nenhum lugar do mundo diria outra coisa, a não ser que o Banco... Bem, podia não ter dito tudo aquilo que disse, que havia boas soluções, que havia soluções de mercado,...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — E havia!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... que o Banco estava sólido... Até hoje, estão por provar esses privados interessados e, se havia, então, também não deu tempo para que eles aparecessem, porque no dia a seguir...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Ouça, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Aquilo que pergunto... Isto é mesmo uma tragédia e nas tragédias há um momento chamado «peripécia», que é quando alguma coisa muda a história.

Entre os dias 31 e 1 há uma peripécia qualquer, ou não há peripécia nenhuma e o Sr. Governador já sabia que iria resolver o Banco no dia 1, quando fez o comunicado no dia 31 e estava apenas a dar confiança a uma coisa sobre a qual já nenhuma confiança podia existir?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não!

Primeiro, manifestações de interesse de investimento havia; segundo...

- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Havia junto do Banco de Portugal? Conhecia manifestações de interesse junto do Banco de Portugal?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Sim, mas não é o Banco de Portugal que organiza essas manifestações de interesse, é o Banco, é a administração do Banco.
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Bem sei, mas sabe se eram verossímeis?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Estou a dizer que eram verossímeis. Não posso, mas eram verossímeis e a última é do dia 25 de julho.

O que acontece — e é esta a peripécia que quer saber — é a surpresa dos resultados dos 1500 milhões adicionais negativos. Essa é que é a surpresa que leva a que os investidores se afastem.

Mais, e gostaria de chamar a atenção para isto: quando fizemos o comunicado e pedimos um plano de capitalização, não pedimos que se fizesse a capitalização, o que dissemos foi que tinha de haver um plano. Isto é, se nos disserem que, dentro de dois meses, o plano se realiza, que os investidores são credíveis...

Vamos supor que o Banco tinha pedido a recapitalização pública, vamos supor que esse pedido de recapitalização tinha sido aceite pela DG Concorrência, porque tinha de ser aceite pela DG Concorrência. O que é que ia acontecer? O Banco vivia num limbo até à concretização da recapitalização.

Ora, nada disso foi feito. O que nos foi comunicado foi que não havia qualquer capacidade de recapitalizar o Banco. Está a perceber? E, portanto, há aqui algo que é importante notar, que é o seguinte: primeiro,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O que vos foi dito, por quem? O que lhe foi dito foi que não havia possibilidade de recapitalizar o Banco. Quem é que lhe disse que não havia?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Quem representa o Banco é o conselho de administração do Banco. Quem representa o Banco na relação com o Banco de Portugal é o conselho de administração do Banco, que, por sua vez, representa os acionistas. Por acaso, nesta circunstância, um dos acionistas estava representado no conselho de administração.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não havia possibilidade de encontrar aqueles recursos no prazo estabelecido pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não é isso! O que tinha de ser apresentado

era um plano! E apresentar um plano significa, basicamente, chegar junto de nós e dizer: temos aqui umas cartas de *A*, *B* ou *C*, ou fizemos um pedido público, ou fizemos isto, ou fizemos aquilo e temos a garantia de que vamos repor os rácios de solvência no prazo que nos é imposto para continuar a atividade. Isto ninguém fez! O que aconteceu foi chegarem junto de nós e dizer: não temos solução!

Repare: nós, na carta que mandámos ao BES, dissemos que o BES tinha de apresentar até ao final do próximo dia 31 de julho um plano de reestruturação, contendo as medidas que, num muito curto prazo de tempo, permitam ao BES o retorno a uma situação de cumprimento dos requisitos de fundos próprios. Ou seja, nem sequer estabelecemos o tempo, dissemos «num espaço de tempo curto». E para quê? Para abrir um prazo de negociação! Foi isto que foi dito! E o que nos foi transmitido foi que não tinham solução.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desapareceram os investidores por causa das perdas terem sido acima do expectável.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Admito que sim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, agora também pergunto ao Governador do Banco de Portugal: como é que é possível, numa altura em que esta traçado o quadro que está, em que todos os alarmes e campainhas soaram dentro do Banco de Portugal, principalmente, porque era o mais informado dos agentes, e, mesmo assim, aqueles que lá ficaram, porque o Banco de Portugal não os suspendeu, conseguiram delapidar o património do Banco em mais 1500 milhões de euros.

- O Sr. Dr. Carlos Costa: Já lá não estavam!
- O Sr. Miguel Tiago (PCP): Isto nas barbas do Banco de Portugal!
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Desculpe, já lá não estavam!
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Já lá não estavam, mas uma parte dessas perdas ainda vem dessa altura.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Já lá não estavam! Elas são contabilizados no balanço final e é em função disso que há a determinação do Banco de Portugal...
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Mas foram concretizadas após o *ring-fencing*, após a blindagem!
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Não, elas foram contabilizadas...

Sr. Deputado, temos de ver a questão de uma forma diferente! O que aconteceu foi o seguinte: se numa sala de mercados, seja do Barings — cito o Barings porque foi objeto de uma falência causada por um único funcionário —, seja de outro banco, alguém toma risco ou faz operações pode muito facilmente causar uma perda de uma dimensão extraordinária e por isso é que o banco tem de ter mecanismos de controlo, de segregação de funções, que lhe permitam evitar que isso aconteça. E aconteceu! Aconteceu aí, como aconteceu na Société Générale, sem o mesmo efeito, obviamente, mas o que temos de perceber é que há zonas críticas de um banco onde facilmente se podem implicar perdas de grande dimensão sem que tenham a ver com o dia a dia e sem que o supervisor o consiga evitar, porque não é ele

que está a fazer as operações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Só para ver se compreendo, o que está a dizer é que qualquer estratégia de blindagem que o Banco de Portugal venha a impor a um banco no futuro é uma falha por natureza,...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Não estou a dizer isso!

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — ... é inconsequente.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não estou a dizer isso!

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — É impossível de cumprir!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não estou a dizer isso!

Nós estamos a blindar os bancos todos os dias. Quando estabelecemos o limite de grandes riscos para os bancos, quando dizemos que os bancos têm um limite de grandes riscos, o que é isto senão uma blindagem? É uma blindagem!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas eles conseguem, como sabe, muitas vezes, contornar essa blindagem.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Agora, vamos atrás e vamos ver quais foram os bancos centrais que se depararam com problemas de natureza idêntica: a FED (Federal Reserve System), o Banco de Inglaterra, o Banco da Holanda, Banco da Bélgica, Banco da França...

Ou seja, temos de perceber, claramente, que temos de reformular não

só as regras como os modelos de governo que asseguram a observância das regras, porque as regras, em si, não ultrapassam a questão institucional, nem a questão dos valores, nem a questão dos comportamentos, nem a questão dos mecanismos de controlo.

- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): As regras existem mesmo para que não fiquemos dependentes dos comportamentos, da honra e da idoneidade. É para isso que elas existem, porque senão não tinham validade!
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Vou ser talvez um bocadinho cínico, com a autoridade do Sr. Presidente...
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Se existe uma regra cujo único objetivo é dizer que estamos dependentes da idoneidade, então essa regra é absolutamente...
- O Sr. Dr. Carlos Costa: A regra é a da idoneidade, mas o Sr. Deputado não pode garantir, necessariamente, que quem está à sua frente não vá cometer um erro.

O importante é que a regra seja acompanhada de uma sanção convincente e é a conjugação da regra com a sanção que garante a sua observância.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Governador, estou de acordo com isso. Mas, repare, a partir do momento em que tem à sua disposição mecanismos e não pode usá-los, porque ao usá-los sacrifica o bem que tem de proteger, que é a estabilidade do sistema financeiro, estamos num labirinto sem saída. Isto porque eu tenho os mecanismos para tomar medidas

mas, se tomar as medidas, sacrifico o bem que devo defender. Não faz sentido nenhum!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O Sr. Deputado está a tocar num ponto que é caro e importante para entender a diferença entre um supervisor, um banco central e, por exemplo, a ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica), sem ofensa para a ASAE, porque acho que faz um papel importante.

Risos.

A ASAE pode chegar a um sítio e fechar uma loja que não altera a confiança no sistema do consumidor nas lojas à volta; pelo contrário, reforça a confiança. Ao supervisor acontece exatamente o contrário. Ou seja, no dia em que o faz perturba a confiança. E este é um equilíbrio difícil...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Estou inteiramente de acordo consigo, Sr. Governador.

De facto, não deveria haver esta possibilidade de iniciativa privada na banca, tal como se verifica noutros sectores da economia.

Risos.

Tem toda a razão e estou de acordo com isso. Ou seja, a partir do momento em que os mecanismos da economia e da iniciativa privada são prejudiciais para o sistema, se forem aplicados, mas vale não os aplicar.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, vai dar-me o beneficio...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Esta é a minha conclusão daquilo que disse.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Muito bem!

- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Sr. Governador, quando é que ponderou, pela primeira vez, um plano de resolução para o BES?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Eu ponderei um plano de resolução para o BES na noite de quinta para sexta-feira, quando me anunciaram que na sexta-feira, ao meio dia, a liquidez do BES... ou, melhor, que o Estatuto de Contraparte iria ser...
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): O facto de o Banco de Portugal ter acabado de lá pôr 3500 milhões de euros também deve ter contado alguma coisa. Não é?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não, o Banco de Portugal não colocou lá nesse dia...
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Não foi nesse dia! Não estou a dizer que foi nesse dia, mas estavam lá. Não é?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: O que aconteceu foi que o Banco vinha a perder durante o mês de julho, como é público, liquidez e, se a minha memória não me atraiçoa, perdeu 9000 milhões de euros em depósitos nesse período. E, obviamente, perdendo depósitos, tem de ir buscar liquidez de

compensação.

- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Portanto, nunca ouviu ninguém, nenhuma instituição, sobre o mecanismo de resolução aplicado ao BES?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Uma instituição propriamente dita... De quê? Não, nós decidimos...
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Foi assim uma coisa: olhe, tem umas perdas maiores do que eu estava à espera vamos resolver...?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não, o que eu tinha era duas soluções: a liquidação ou a resolução, como, aliás, disse na minha introdução. A outra alternativa era a recapitalização. Se não me trazem a recapitalização que era a...
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): A resolução é uma recapitalização, mas...
- O Sr. Dr. Carlos Costa: É uma recapitalização, mas é uma recapitalização comandada pelos próprios. A diferença é que a recapitalização é com continuidade da instituição. Do ponto de vista dos acionistas, o efeito é o mesmo, porque eles sofrem o mesmo efeito, só que há continuidade da instituição. Depois, entra numa lógica de ajuda de Estado e, hoje, não teríamos o Novo Banco, teríamos um BES, um BES emagrecido em um terço ou mais, teria havido fecho de agências em grande escala e teríamos recapitalização pública.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O Sr. Governador aplicou ao BES um mecanismo de resolução, que só pode ser aplicado a uma sexta-feira. Esteve no Banco de Compensações Internacionais várias vezes ou, pelo menos, referiu várias vezes ter estado em Basileia, e no BIS, onde se definiu o mapa do regime que o Sr. Governador usou em Portugal. E está a convencer-nos de que nunca falou com ninguém sobre aquele guia para a recapitalização de um banco à sexta-feira...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não falei!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... e que, por acaso, a uma sexta-feira foi confrontado com a necessidade de usar aquilo.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Vou ser mais explícito: não falei! Mais: a única coisa que posso dizer, e muito claramente, é que nunca imaginei que iria fazer uma resolução. A única pessoa que eu conheço que fez uma resolução, e fê-la há 10 ou 15 anos, foi o meu colega sueco, eu nunca imaginei que iria fazer uma resolução. Falei com ele em conversa de almoço há quatro ou cinco anos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Governador, há muitas questões sobre a Resolução, sendo uma delas a seguinte: por que é que não cumpriu o dever de cooperação com a CMVM, sendo que estava a resolver uma instituição que também era intermediária financeira? É ou não verdade que telefonou ao presidente da CMVM dizendo que havia uma fuga de informação?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não. Não foi assim que eu disse. Eu não

disse isso. O que eu disse ao presidente da CMVM foi que estava a ver a cotação a baixar bastante e que era preciso estar atento a qualquer fuga de informação, o que é uma coisa diferente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas também é verdade que, depois, o presidente da CMVM lhe telefonou a perguntar se existia alguma informação que fosse relevante?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Nós não voltámos a falar nesse dia, suponho, tanto quanto me lembro.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nem com ninguém da CMVM?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Ainda menos!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que ainda hoje de manhã o Dr. Carlos Tavares, certamente tê-lo-á ouvido, disse que lhe telefonou mais tarde a perguntar se existia alguma informação sobre a qual devesse impender algum medo, para o caso de ela ter sido libertada.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não tinha nenhum medo da informação, tinha era uma evolução da cotação que me intrigava.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, suspeitava de uma fuga de informação da qual o próprio Governador do Banco de Portugal...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não!

- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): ... não saberia?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não, não!
- O Sr. Miguel Tiago (PCP): A haver não tinha conhecimento dela.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não! Eu olhava para a cotação e via-a a cair mais do que seria previsível. E só me surpreendia que a cotação não tivesse sido interrompida em dado momento.
 - O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Isso também nos surpreendeu.

Mas o que me está a dizer é que desconfiava de uma fuga de informação...

- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não! Não!
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Disse que a queda das ações podia indiciar uma fuga de informação.
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não! O que eu disse foi que as ações estavam a cair muito e que aconselhava vivamente a interrupção da cotação.
 - O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Não falou em fuga de informação?
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Não, obviamente!
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Mas ainda agora disse que falou de fuga de informação, peço desculpa.

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não, não! Eu disse, pura e simplesmente, que aquela queda de cotação era preocupante, mais nada!
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Sr. Governador, peço-lhe que detalhe com o maior pormenor que lhe for possível a conversa que teve com o presidente da CMVM.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Telefonei-lhe, pura e simplesmente, para dizer: «Estou a ver a cotação a cair, peço que interrompas a cotação, porque esta evolução da cotação é anormal.»
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Gostava só de poder voltar atrás na gravação desta nossa audição para ouvir o Sr. Governador dizer que desconfiava de uma fuga de informação, mas não consigo, o nosso sistema não é tão rápido quanto isso, mas eu podia jurar que o disse.
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Quando se vê uma cotação a cair como ela estava a cair, o que é que se pensa dessa cotação? Pensa-se que há factos que estão por detrás da queda da cotação e, por isso, pede-se a interrupção da cotação, mais nada!
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): E nega que alguém da CMVM ou o próprio presidente da CMVM lhe tenha depois solicitado informações sobre a existência de uma informação para a qual a resposta do Sr. Governador do Banco de Portugal terá sido «durante o fim de semana»?
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Acho que durante o fim de semana não

falei com ninguém da CMVM.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não, não! A resposta do Sr. Governador do Banco de Portugal a essa solicitação de informação... Ou seja, Carlos Tavares pergunta-lhe: «Mas há alguma informação que pode estar a contaminar o mercado?». E o Governador do Banco de Portugal respondeu, ou não: «Vai haver durante o fim de semana.»

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não, não!

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Não?!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não! O que eu disse foi que havia factos relevantes durante o fim de semana, mais nada!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E quais eram os factos relevantes durante o fim de semana?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Uma resolução, obviamente, mas eu não ia dizer que ia haver uma resolução, porque a resolução é da competência do Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas nunca desconfiou que alguém mais soubesse que iria haver uma resolução? É porque a história, apesar de estar bem construída, não é nada convincente.

Para terminar, Sr. Presidente, gostava de perguntar duas coisas muito rápidas. Não tinham informação sobre o que se passava em Angola, já percebemos isso — não tinham, é um facto, ninguém tinha e quem tinha não

fazia uso dela, não estava interessado porque também ia lá buscar dinheiro. O BES diz que não sabia de nada do que se passava em Angola, porque dá um jeitão aos administradores do BES, que também iam buscar dinheiro a Angola, através das empresas, algumas delas do próprio Grupo, outras de fora do Grupo.

Como é que o Governador do Banco de Portugal, que diz que não sabia nada do que se passava em Angola, autoriza a concessão de uma linha de crédito acima de qualquer limite possível entre partes relacionadas? Bem sei que vai dizer-me: «Bem, mas isso é partes relacionadas não financeiras e o caso do BES é financeiro». Mas o Sr. Governador não sabe nada do que está do outro lado e aceitou, na mesma, que o BES sacrificasse, se não estou em erro, mais de 30% do seu capital numa linha de crédito a Angola.

Termino, com esta questão. Como é que...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu percebo a sua questão...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Eu tenho mesmo de terminar. Deixeme só fazer mais uma pergunta, porque o Sr. Presidente não me vai dar mais tempo.

Sobre esse dinheiro que ficou provisionado, tanto quanto sabemos, com o capital remanescente do BES, mas cuja capacidade de cobrança ficou no Novo Banco, ainda alguém pensa que o vai cobrar ou ele já foi abatido ao ativo?

Já agora, o Sr. Governador, há pouco, disse-nos que tem de se pensar num supervisor para os auditores externos. Qualquer dia, só para ter bancos privados, temos de ter supervisores dos supervisores e, depois, supervisores desses, porque o que nos está a dizer é que nenhuma das peças do sistema é confiável.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, faça favor.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Em primeiro lugar, a posição constituída sobre o BESA (Banco Espírito Santo Angola) não foi constituída durante o meu mandato. Com isto não estou a fazer nenhuma crítica sobre nenhum outro mandato, primeira coisa.

Segundo, foi um *roll over* de uma posição constituída. É uma posição constituída sobre uma filial que consolida financeiramente...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Eu estava a falar da linha de crédito, não da posição, não da participação acionista. Estava a falar da linha de crédito concedida. Não foi no seu mandato? De 2008 até agora houve muito dinheiro a ser enviado para lá.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu tomei posse em junho de 2010.

O que aconteceu foi o *roll over* de uma linha de uma instituição que consolidava com o BES. Essa instituição que consolidava com o BES tinha importância do ponto de vista das imparidades de crédito e o que era importante, do ponto de vista do acompanhamento da instituição BESA, era o conhecimento das imparidades de crédito, porque era isso que determinava perdas ou consumo de capital. Isto porque o consumo de capital, em termos consolidados, não se altera em função disto. Essa é a questão.

Relativamente aos montantes, eu não tenho aqui, à frente, os montantes de 2008, 2009 e 2010, mas os montantes estabilizaram, se não me engano, em finais de 2009 e prosseguiram em volta desse valor.

Segundo, o que é importante, em termos de Angola, é a evolução das imparidades e o conhecimento das imparidades. Como lhe disse, até julho de 2014, não havia conhecimento de imparidades sobre crédito em Angola.

Terceiro, a razão por que foi apresentada uma garantia soberana que, depois, não foi elegível porque não cumpria os requisitos de elegibilidade da garantia, foi apenas para poupar capital e não para cobrir riscos. Poupar capital, porquê? Porque o risco soberano era ponderado de forma diferente do risco não soberano e, portanto, isso poupava 70 ou 80 pontos base, em termos de capital, no que, obviamente, a instituição em causa estava interessada. É só isto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. ^a Deputada Mariana Mortágua, tem a palavra.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Cumprimento o Sr. Governador do Banco de Portugal e começo por uma questão que já foi discutida.

Quando ligou ao Dr. Carlos Tavares mencionou, ou não, as palavras «fuga de informação»?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O que eu disse é que estava a ver a cotação a baixar e que tinha interesse em que fosse interrompida a cotação. Obviamente, sabendo eu que tinha sido tomada uma decisão no plano europeu, não podia deixar de ter presente outros riscos que pudessem estar a ocorrer.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Mas mencionou as palavras «fuga de informação», ou não? É que isto pode gerar equívocos. Depois podemos discutir qual foi o contexto.

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Eu acho que não! Sr.ª Deputada Mariana, eu acho que não e a esta distância... um telefonema, acho que não.
- A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): É que há 9 minutos, em resposta ao Deputado Miguel Tiago, disse: «O que eu disse ao Presidente da CMVM era que estava a ver a cotação e que era preciso estar atento a fugas de informação».
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Mas «estar atento a fugas de informação» não significa que eu soubesse que havia fugas de informação.
- A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): Perguntei-lhe se tinha usado as palavras «fuga de informação», não perguntei o contexto dessas palavras.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: O que estou a dizer é que a minha preocupação era basicamente que houvesse uma interrupção da cotação, que fosse interrompida a cotação e telefonei nessa altura. Não é normal que seja o Governador do Banco de Portugal a telefonar com essa preocupação.
- A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): Neste momento, só quero perceber se as palavras «fuga de informação» foram utilizadas nesse telefonema.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: O que eu digo é que, neste momento, não consigo reconstituir o telefonema. Se me perguntar qual era a minha preocupação, a minha preocupação era, obviamente, evitar que houvesse qualquer fuga de informação.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Entre uma incapacidade de reconstituição e o presidente da CMVM, que nos disse que se lembra de lhe ter dito que havia essa possibilidade, acabamos por ter de escolher, por falta de opções, a memória ou a ausência dela.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Ouça, eu não tenho, neste momento e aqui, memória da troca dos *e-mails* que fiz com o Dr. Carlos Tavares. O que fiz foi assinalar ao Dr. Carlos Tavares que era de toda a conveniência interromper a cotação, porque havia riscos, mais nada. E os riscos eram notórios, porque eu tinha informação que me levava a dizer que era para interromper a cotação.

A Sr. Mariana Mortágua (BE): — Voltando ao início e deixando de lado esta interrupção, aquele *e-mail* em que o Banco de Portugal escreve «(...) a provisão que acautela o risco (...)» — já foi citado pela Deputada Cecília Meireles — «(...) foi transferida para o Novo Banco.» foi assinado pelo Banco de Portugal. Correto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sim, sim, se é o *e-mail* do Banco de Portugal, como é óbvio.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Esse *e-mail* está factualmente errado.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Ouça, o que foi...

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sr. Governador, é «sim» ou «não»!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, as pessoas que fizeram esse *e-mail* não eram contabilistas, nem tinham formação contabilística.

As provisões não passam de um balanço para o outro, as provisões vão associadas a ativos e formam-se em função dos ativos.

Portanto, o que eu estou a dizer, o que eu disse e é o que está na decisão de 14 de agosto, é que os detentores de papel comercial que dispunham de uma garantia tinham direito a ter um crédito quando o papel comercial chegasse ao vencimento.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal deu, ou não, informação factualmente errada aos clientes do BES?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Acho que não, pelas razões que expliquei e que são as seguintes: todos os clientes do BES viram a sua conta de custódia transferida para o Novo Banco.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — O Sr. Governador vai perdoarme, com todo o respeito, mas nós já ouvimos essa versão.

Há um *e-mail* que diz que a provisão passa para o Novo Banco. Mas a provisão não passa para o Novo Banco, e, portanto, o Banco de Portugal deu informação errada aos clientes. Não é mais do que isto!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! A questão é simples: quem escreveu não escreveu que o Novo Banco tem de constituir uma provisão na medida do montante que passar para o Novo Banco e que estiver garantido. Certo?

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Fiquei confusa!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu explico-lhe, Sr. a Deputada!

Tem um papel comercial que vale mais do que o valor de recuperação, certo? Se o papel comercial vale mais do que o valor de recuperação, significa que tenho uma perda implícita nesse papel comercial. Se deu uma garantia a esse papel comercial significa que a diferença entre o valor do papel e o valor nominal é garantida por si. Se é garantida por si, tem de ter uma provisão para compensar essa insuficiência, e, portanto, tem de criar uma provisão para esse efeito. É tão simples quanto isto! Aliás, a prova disso é que a provisão ficou toda no banco residual.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a provisão não passou para o Novo Banco?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não é assim! Uma provisão não passa...

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Então, por que é que o Banco de Portugal disse aos clientes que tinha passado?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Em boa técnica contabilística, uma provisão não passa, uma provisão constitui-se ou desfaz-se. Constitui-se se o risco aumenta, desfaz-se se o risco desaparece.

Isto foi uma ligeireza de linguagem que não altera em nada a relação contratual.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Mas dá uma informação errada a pessoas que, era suposto, deveriam estar a ser protegidas e informadas pelo Banco de Portugal. Ou não?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Estou a dizer-lhe que, se fosse eu a redigir esse texto, não o redigiria assim. Mas isso não altera em nada a questão dos direitos e obrigações das partes interessadas. Ela não causou danos a ninguém. É uma afirmação que não causou danos a ninguém, porque não é da Resolução. A Resolução não faz nascer direitos, nem obrigações para nenhuma das partes. Os direitos e obrigações que existiam na data n-2 são os direitos que existem na data n+2.

Não altera os direitos. Essa é uma questão da Resolução.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — No BES, a culpa é do contabilista. Aqui, a culpa é do funcionário que não era contabilista!

O Banco de Portugal tem uma responsabilidade, enquanto entidade, e o Sr. Governador é responsável pelo Banco de Portugal, inclusive por aquilo que os seus funcionários dizem aos clientes que para lá mandam *e-mails*. É mais simples admitir-se já, e fechar este assunto, que o Banco de Portugal deu informação errada aos clientes e, com isso, gerou uma expectativa que, depois, se defraudou!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Não, Sr.ª Deputada! A provisão não é uma gaveta de dinheiro que está ali guardada. A provisão é, pura e simplesmente, uma dedução ao capital para fazer face a uma contingência.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Então por que é que disse isso aos clientes?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Porque se os clientes tinham garantia, tinham necessariamente que ter a garantia de que o banco estava preparado para pagar. E, estando preparado para pagar, estava preparado para sofrer a perda. Isto significa que ele estava preparado para sofrer a perda, mais nada.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — Portanto, não há erro nenhum no *e-mail* que diz «a provisão passa para o Novo Banco». É um *e-mail* formalmente correto. É uma informação correta por parte do Banco de Portugal!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, já expliquei que, se fosse eu a redigir, teria dito...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu quero que me diga que foi um erro, porque foi!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Se fosse eu a redigir, teria dito muito simplesmente que o papel comercial que beneficiava de uma garantia do BES seria garantido pelo Novo Banco, porque a relação contratual se mantinha, e, como isso implicava uma perda, o Novo Banco tinha de constituir uma provisão, e teria de constituir uma provisão por montante equivalente. A utilização da palavra «passagem» é muito normal na linguagem, não apenas aqui, mesmo entre contabilistas se ouve, mas não é a palavra exata tecnicamente. Tecnicamente, constitui-se ou desfaz-se uma provisão.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — O problema não é a palavra exata. O problema é que dá a entender que foi constituída uma provisão no Novo Banco e ela não foi constituída! Ou foi?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, Sr.ª Deputada. O que estou a dizer é que quando fizemos a Resolução contemplámos — isso está lá escrito — que todo o papel comercial que beneficiava de uma garantia do BES continuaria a beneficiar de uma garantia e que, transitando para o Novo Banco, isso iria ser honrado pelo Novo Banco. E, sendo honrado pelo Novo Banco, seria necessário prever que iria ser pago.

Acontece que mais tarde se verificou que não existia tanto papel garantido quanto se pensava e, por isso, é que não foi necessário constituir provisão.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — E no caminho, porque não se acautelou a quem é que se estava a responder, posso citar-lhe um outro *e-mail*, que diz «papel comercial emitido pela ESI e Rioforte transita para o Novo Banco e este mantém a intenção de assegurar o reembolso da maturidade do capital investido pelos seus clientes não institucionais». Isto é dito pelo Banco de Portugal a clientes, a todos os que para lá escrevem.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A Sr.^a Deputada tem um contrato, sabe quais são os seus direitos e os seus deveres relativamente a esse contrato, recebe a indicação de que o seu contrato transitou para outra entidade, dizemlhe que tudo o que estava contratado é válido. Não pode pensar que os termos contratuais se alteraram!

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — As pessoas não sabiam, por isso é que escreveram ao Banco de Portugal para obter respostas e ter uma clarificação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A Sr.^a Deputada pode pensar que responder a *n* questões estabelece um diálogo para perguntar: «Ora agora diga lá qual era o tipo de papel comercial que tinha. Tinha, ou não, garantia?». O que esta frase diz, pura e simplesmente, é que os termos e condições do seu contrato se mantém inalterados na nova instituição.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Essa frase não diz nada disso! Nada! Não está lá escrito isso!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É a uma forma de dizer a questão. Repare, era a mesma coisa que a Sr.ª Deputada ter um depósito numa instituição que, entretanto, foi adquirida por outrem. O depósito transita para a nova instituição. Não pode esperar que o depósito duplique pelo facto de transitar, os termos e as condições são exatamente as mesmas que transitam.

Eu, se estivesse aqui perante um cliente, teria explicado tudo isto desta forma. Agora, submergido por milhares de questões... É uma questão típica, que é dizer: «Esteja tranquilo, porque o que tinha continua a ter». Ninguém pode esperar ter mais do que o que tinha, nem ter menos do que o que tinha no momento posterior. É só isso! Aliás, a lei da Resolução é muito simples: não altera em nada as relações contratuais que estão subjacentes entre a entidade resolvida e o cliente e entre a nova entidade e esse mesmo cliente, elas mantém-se, são estáveis, transitam. Foi assim para todos os clientes, senão abriríamos uma caixa de Pandora. Não quero sequer falar disso,

porque, repito, isso abriria uma caixa de pandora. São muitos contratos que passam.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal está a dizer que o Novo Banco mantém a intenção de assegurar o reembolso.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Daqueles que tinham direito ao reembolso.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Aqueles que tinham direito ao reembolso, segundo este *e-mail*, são todos os que tinham dívida ESI e Rioforte.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não! Todos os que tinham comprado dívida sabiam que, de acordo com o Código, o colocador não tinha qualquer responsabilidade pelo reembolso da dívida e que só tem essa responsabilidade se, por acaso, for emitida uma garantia formal.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — Então, quando o *e-mail* diz que o Novo Banco mantém a intenção de assegurar o reembolso...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Daqueles que tinham garantia e que o Novo Banco estava obrigado a reembolsar.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — É que no *e-mail* «o papel comercial emitido pela ESI e Rioforte transita para o Novo Banco» e nunca é feita nenhuma referência a nenhuma garantia.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Transita em termos de custódia. As garantias associadas... Podia ter uma frase adicional, podia dizer: «Aqueles que beneficiam de uma garantia continuam com a garantia». Se não beneficiava de garantia, não beneficia. Mas é óbvio que a Resolução não cria nenhum facto jurídico novo. Nós não estamos a criar nenhum facto jurídico novo! Não estamos a admitir que, pelo simples facto de resolver, toda a relação jurídica estabelecida entre o emitente e o comprador foi alterada. Não, ela mantém-se tal e qual, tal como se mantém o papel do colocador.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Acontece que dias antes, dia 24 de julho de 2014, a comissão executiva do BES emite uma nota em que se responsabiliza por assegurar o reembolso da maturidade do capital investido em papel comercial da ESI e em papel comercial da Rioforte.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, aí foi uma questão totalmente diferente.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Aí foi o BES a mentir aos clientes.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Aí ainda se insere no quadro do *ring-fencing* e ainda se insere na utilização da provisão e ainda se insere numa política geral de banco, não se insere na relação direta com cada um dos clientes. Tem de ser claramente percebido que a Resolução é uma descontinuidade entre instituições, e aqui é o decreto da resolução que nos obriga, e que a única coisa que nós temos de garantir é que as relações contratuais anteriores se mantêm depois.

Sr.ª Deputada, não falemos de papel comercial, falemos de crédito hipotecário. Imagine que as condições do crédito hipotecário depois são exatamente iguais às que eram antes, porque as relações contratuais se mantêm completamente iguais. O banco não pode dizer: «Olhe, agora alterolhe as condições». Não, as condições mantêm-se totalmente iguais e o que estão a dizer é que, antes trabalhava com A e agora trabalha com B, as condições de trabalho são exatamente as mesmas.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Sim, mas a condição de trabalho do BES era pagar aos clientes. Emite uma nota a dizer que vai pagar aos clientes. Há uma Resolução e o Banco de Portugal diz que se mantém a intenção de pagar aos clientes e está à espera que os clientes tenham memorizado a lei da resolução, o Código dos Valores Mobiliários e que saibam interpretar isto, que até a nós...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Eu percebo a sua argumentação e acho uma dialética interessante, mas lembro, por exemplo, que, em 14 de agosto, o Novo Banco emitiu um comunicado a dizer claramente que este processo diz: «Com salvaguarda das obrigações prudenciais e de outras obrigações que resultaram do próprio processo de resolução». É claro para todos que obrigações e relações contratuais transitam, os contratos são salvaguardados e por isso não há alterações de contratos, nem de maturidades, nem de taxas, nem de outras condições, apenas onde estava *A* passou a estar *B*, e não é a Resolução que altera as condições contratuais. Ainda bem, porque caso contrário, isso daria lugar a um quadro de crise como o nosso e de baixos *spreads* e daria lugar a uma tentação.

Não, as condições contratuais mantém-se tal e qual. E, portanto, se alguém espera de uma resolução retirar uma vantagem contratual é uma expectativa juridicamente infundada.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — A expectativa é fundada em vários *e-mails* escritos pelo Banco de Portugal a vários clientes que mandaram *e-mails* desesperados a perguntar...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr.ª Deputada, é muito simples...

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Peço desculpa, mas ainda não acabei.

Como eu dizia, vários clientes mandaram *e-mails* desesperados a perguntar: «Vai ser pago, ou não vai ser pago?». E o Banco de Portugal, de acordo com a lei ou com as exceções determinadas na lei, não responde a nada disto, o que diz é: «Não se preocupe. Em resposta ao seu pedido, o papel comercial passa para o Novo Banco e este mantém a intenção de assegurar o reembolso». O Banco de Portugal criou expectativas erradas em clientes.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Posso explicar uma última vez? Estas questões resolvem-se da seguinte forma: tudo o que até 3 de agosto estava validado, está validado e cabe ao Novo Banco. Tudo o que é posterior a 3 de agosto cabe ao BES. Todas as dificuldades de interpretação cabe aos tribunais decidir. E não somos nós aqui que vamos dirimir uma questão desta natureza.

Agora, o que posso dizer é que o espírito da lei da resolução é muito simples, é o da manutenção das relações contratuais e se este espírito fosse alterado abriríamos a porta a uma caixa de pandora de consequências muito

difíceis de controlar, porque há muitos contratos que transitam e têm de transitar tal e qual. A Resolução, em si, não é um facto que altere a relação contratual.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — A garantia e o comunicado da comissão executiva do BES a dizer que o Banco se responsabilizava por reembolsar os clientes da maturidade não tem qualquer validade jurídica?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.ª Deputada, volto ao ponto de partida: isso ainda se insere no quadro de uma entidade que, depois, desaparece e dá lugar a uma nova entidade, tal como se insere o *ring-fencing* numa entidade anterior que depois desaparece. A nova entidade recebe aquilo que estava até ao dia 3 de agosto num pressuposto de transposição ou, se quiser, de translação das obrigações contratuais, mais nada.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Eu acho que isto é gravíssimo e não sei quem é que investiga ou decide se o Banco de Portugal forneceu informação falsa aos clientes do Banco, ou não, mas uma coisa eu garanto, o que está aqui não reflete a realidade, e era interessante, para não dizer mais, que o Sr. Governador se responsabilizasse pelos atos do Banco de Portugal, em vez de tentar fazer o que aqui veio fazer, que é dizer que a culpa é de quem escreveu o *e-mail* porque não era contabilista. É que isto ainda é pior do que não se responsabilizar.

Mas eu não vou continuar, porque já percebi que não vou conseguir uma autorresponsabilização da parte do Sr. Governador.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Governador admite que o erro na redação daquele *e-mail* tem implicações de natureza disciplinar, por exemplo?

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Confesso que me está a colocar uma questão sobre a qual não refleti. Considero que é normal, na gíria, falar-se de «passar», embora, tecnicamente, não seja correto, e expliquei por que é que tecnicamente não é correto, e é normal que se fale, apenas, numa preservação da situação. Portanto, não estou a ver essa hipótese.
- O Sr. **Presidente**: Quer dizer que o Sr. Governador não fez essa avaliação quando tomou conhecimento do conteúdo desse *e-mail*?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: O que estou a dizer é que, no meu entender, o que subordina toda esta operação é o decreto da resolução, e o decreto da resolução não cria direitos para nenhuma das partes e eu não penso que surja daqui qualquer direito. Agora, se alguém entende que daqui surge um direito, para isso é que existem as instâncias judiciais.
- O Sr. **Presidente**: Mas o Sr. Governador da leitura que faz deste *e-mail* não entende que daqui pode surgir um direito? Que pode ser feita essa leitura?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Eu entendo que não! Eu entendo que não, mas não sou eu que...
- O Sr. **Presidente**: Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, peço desculpa, faça favor de prosseguir.
- A Sr. a Mariana Mortágua (BE): Sr. Governador, durante todo o período do *ring-fencing* foi preciso dizer que se reembolsava e foram criadas

provisões para o reembolso, porque o não reembolso colocaria em causa a estabilidade do Banco. Quando deixou de existir Banco, deixou de existir necessidade de estabilidade e, portanto, já não importa muito aquilo que foi sendo dito aos clientes neste processo.

É feita uma provisão de 700 milhões de euros para pagar aos clientes; os clientes não foram pagos em muitos casos, mas a provisão foi executada e tinha como garantia a Tranquilidade. O Novo Banco recebe o dinheiro da Tranquilidade, se a provisão se desfaz no momento da passagem, se o motivo da provisão se desfez e deixou de existir, por que é que o Novo Banco se arroga no direito de ficar com o dinheiro da venda da Tranquilidade, que é a garantia por essa provisão?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Porque essa é uma garantia para um conjunto de dívidas da ESFG ao Novo Banco e não cobre, mesmo assim, aquilo que seria necessário.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas tinha como contrapartida as dívidas da ESFG ao Novo Banco, que eram dívidas do Novo Banco ou do BES a clientes. Era para isso que seria a provisão.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O BES financia a ESFG; o BES tem um crédito, executa uma garantia e essa execução da garantia permite-lhe abater ao crédito, mais nada.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — A provisão era, ou não, afeta ao reembolso do papel comercial da ESI e da Rioforte?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É constituída uma provisão para fazer face às responsabilidades da ESFG — eu não tenho aqui, neste momento, o texto da provisão — perante o BES, quanto à colocação de papel comercial.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — Consegue discriminar-me, dentro desses 700 milhões de euros de provisão, o que é que pertencia a papel comercial colocado em clientes e o que era outras dívidas?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não consigo discriminar por uma razão óbvia, porque não tenho aqui os números à frente.

Se eu admitir que no final do processo o valor do papel colocado no retalho andará na ordem dos 500 milhões de euros, o resto é para cobrir outras obrigações, mas, de qualquer forma, o que interessa é a constituição da dívida efetiva e não da dívida potencial.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Ainda assim, há um penhor por uma provisão que foi constituída e que deixou de existir, porque não passou para o Novo Banco. Não deixa de ser estranho, porque nem que fosse pelo menos uma percentagem desse penhor não devia passar, já que a provisão não passou.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Para isso era necessário que o Novo Banco estivesse completamente quite de todos os seus créditos, relativamente à entidade devedora.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — O segundo ponto das minhas questões diz respeito ao início do processo, maio/junho. O Dr. Ulrich veio aqui dizer que falou com Vítor Gaspar, que falou com o Banco de Portugal

e que o Banco de Portugal mandou um alto funcionário falar com ele. Gostaria de saber quem foi este alto funcionário, o que é que foi falado e o que é foi feito na sequência dessa conversa.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O nosso diretor da supervisão prudencial falou com o Dr. Fernando Ulrich, recolheu informação e a informação que recolheu correspondia àquela que já tínhamos no quadro ETRICC, que estava em desenvolvimento.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Mas isto foi em maio/junho e o ETRICC só acontece em outubro.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O ETRICC começa mais cedo.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Que tipo de informação é que foi recolhida nesta altura?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A informação recolhida é basicamente a evolução da colocação do nível de endividamento e a colocação de papel comercial, mas não posso reproduzir-lhe essa informação inteiramente, porque não fui eu a testemunha presencial.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — Portanto, em maio/junho o Banco de Portugal já estava consciente de que o GES estava, em larga medida, a financiar-se através do BES.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Em maio/junho o Banco de Portugal estava a fazer o ETRICC, que é o exercício transversal de verificação das

imparidades de crédito, posteriormente faz o ETRICC 2 e faz ainda uma auditoria por parte da KPMG.

A informação que o Dr. Fernando Ulrich trouxe veio ao encontro da que já tínhamos, mas não constitui uma informação que inova relativamente à que já tínhamos, o que não nos surpreende, muito embora — atenção — o Dr. Fernando Ulrich na altura, e segundo penso ele mencionou esse facto, fosse assessor financeiro de uma das partes interessadas no conflito fora da área financeira do BES, porque, como sabem, se não me atraiçoa a memória, ele foi assessor financeiro de uma das partes no conflito que opôs a família Espírito Santo e a família PQP (Pedro Queiroz Pereira).

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Portanto, a partir de agosto, quando o GES deixa de colocar a dívida em fundos da ESAF e passa a colocar dívida diretamente aos balcões, o Banco de Portugal está consciente de que há uma transferência clara de financiamento para clientes. Este processo é acompanhado pelo Banco de Portugal, uma vez que já sabia que havia aqui um problema qualquer de financiamento?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não!

É a partir de setembro/outubro que: primeiro, o Fundo Espírito Santo Liquidez é desmantelado e se faz uma nova colocação de papel; segundo, o Banco não tem nenhuma responsabilidade pela natureza do papel, porque a aprovação do produto financeiro não é competência do Banco de Portugal; terceiro, o Banco de Portugal manifestou a preocupação de não haver colocação de papel comercial junto da rede comercial e por isso em 14 de fevereiro interditou a sua colocação; quarto, para aquele que foi colocado exigiu uma garantia de terceiros, através, primeiro, da constituição de uma conta dedicada e, depois, de um fundo de resolução. Mas, repito, o Banco

não tem nenhuma responsabilidade pela natureza e pelas caraterísticas do produto em si; o Banco apenas autoriza, ou não, que o produto seja comercializado na sua loja — é exatamente como o supermercado aceitar, ou não, que um dado produto entre na estante —, e o Banco, a partir de 14 de fevereiro, entendeu que o produto não deveria ser vendido na rede BES.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Quando é que teve conhecimento da ocultação do passivo da ESI? Ou da não reflexão de todo o passivo nas contas, de não haver uma clara, uma sã, concisa e precisa tradução do passivo nas contas?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, o que há é um inusitado acréscimo — «inusitado» é o termo certo — do passivo que nos obriga a desencadear uma auditoria pela KPMG, que apresenta um primeiro relatório preliminar em janeiro, que não é conclusivo, e que apresenta um relatório final em maio, e é este que nos dá a dimensão do problema.

A Sr. ^a **Mariana Mortágua** (BE): — O relatório de janeiro da KPMG diz que há passivo que não foi revelado nas contas e que isso foi descoberto no 3. ^o trimestre de 2013.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não! Se há um aumento inusitado do passivo é por que ele não está refletido. Está bem?

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Não, pode haver um aumento inusitado do passivo estando ele sempre refletido. Simplesmente, entre o momento de uma publicação de contas e o seguinte, aumenta muito o passivo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Aumenta o passivo e em janeiro vêm dizernos que não estava refletido, mas é exatamente para isso que pedimos a auditoria à KPMG.

Se soubéssemos a resposta de janeiro, não pedíamos à KPMG para nos vir fazer o trabalho. Se soubéssemos as respostas de maio, também não pedíamos à KPMG para nos fazer o trabalho. É exatamente porque é necessário perceber o porquê das coisas.

Porque havia a indicação de que seria um problema de ativos não contabilizados, de que seria um problema de má organização contabilística, havia isto tudo, é que pedimos aquilo que qualquer pessoa de bom senso pede, que é a verificação das razões de ser de um fenómeno que nos aparece pela primeira vez.

Faço notar que estamos fora da área financeira, não estamos dentro da área supervisionada! Estamos numa entidade situada fora do território português e estamos a pedir a uma entidade para ir fazer uma inspeção. Ora, exatamente porque estamos fora de uma entidade supervisionada, temos necessidade de fazer apelo ao próprio auditor do Banco para haver condições para fazer essa auditoria.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Quando é que soube do aumento inusitado do passivo, que se sabia não ser simplesmente por terem ido pedir mais dinheiro emprestado mas por haver aqui qualquer coisa estranha?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Já lhe disse: foi em novembro. Não sei se terei aqui a data certa... Olhe, foi no dia 26 de novembro.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Portanto, no dia 26 de novembro

sabe que há um aumento inusitado do passivo. No final de janeiro, quando vem o primeiro relatório da KPMG, tem mais certezas sobre esse aumento inusitado do passivo.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Certo.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Seja como for, não tendo a certeza de que aquilo foi fraude, sabe-se que, pelo menos, há problemas nas contas do ESI. E aqui há duas perguntas: primeira, por que é que não informou o mercado disso? Não achou relevante dizer aos detentores de obrigações, ou de papel comercial, ou aos acionistas que havia um problema nas contas da ESI? Achou que isso deveria manter-se confidencial?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Há aqui um equívoco: a relação entre a autoridade de mercado e o emitente é... Ou, melhor, é obrigação do emitente informar a autoridade de mercado, não é o Banco de Portugal que informa. O Banco de Portugal tem uma coordenação com a outra autoridade de mercado, mas não é enquanto responsável, e logo que obteve os relatórios foi informando a autoridade de mercado dos resultados da auditoria da KPMG. Certo?

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — O Banco de Portugal não informa a CMVM que há contas estranhas na ESI, porque é responsabilidade da própria ESI informar a própria CMVM. É isto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não! Não é isso que está dito, o que está dito é que o Banco de Portugal informa quando tem dados e que a ESI tem a obrigação de, enquanto entidade emitente, dar conta à CMVM de todos os

factos relevantes.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — E deu?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu não posso falar pela ESI. Agora, pelo Banco de Portugal falo do diálogo, temos uma lista longa de diálogo com a CMVM.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — Sim, mas... Quer dizer, havia um regulador que, por acaso, já sabia o que estava a passar-se, mas prefere omitir isso do outro regulador, porque cabe à entidade emitente tratar desse assunto. É esta a interpretação daquilo que está a dizer-nos.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, essa é uma interpretação abusiva, porque está a partir do princípio de que não houve informação. Houve informação! O que eu não posso saber, e por isso não posso falar, é quando é que o emitente fez a sua informação. É só isso!

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Então, quando é que o Banco de Portugal informa a CMVM de que há problemas das contas?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já digo, mas, primeiro, tenho de a localizar na multiplicidade de cartas trocadas entre a CMVM e o Banco de Portugal, mas foi informado devidamente nos contactos havidos.

Pausa.

Sr.ª Deputada, no dia 4 de abril de 2014, a pedido do Banco de

Portugal, realizou-se uma reunião com representantes da CMVM com o objetivo de partilhar informação sobre a situação do ESFG. O Banco de Portugal deu a conhecer as conclusões das ações que tem vindo a desenvolver com vista a colmatar as principais preocupações prudenciais existentes no ESFG, designadamente sobre a exposição do ramo não financeiro do GES. E, nessa altura, falámos das contas consolidadas próforma da ESI com referência a 31 de dezembro de 2013, mencionando que este trabalho estava a ser desenvolvido pela KPMG com conclusão prevista para o final de abril.

Falámos também da necessidade de constituir uma provisão não inferior a 700 milhões e da necessidade de o Grupo proceder a uma recapitalização e da complexidade da estrutura do Grupo.

Estou a fazer uma síntese, como é óbvio.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — A 4 de abril?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim, a 4 de abril!

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — No dia 26 de novembro descobrem que há m problema nas contas da ESI. No dia 31 de janeiro têm o primeiro relatório, que confirma que há problemas nas contas da ESI. No final de março há vários documentos enviados pelo Dr. Ricciardi que confirmam que há fraude. Entretanto, há um outro relatório da ESI, que é redundante perante as conclusões do primeiro — e nós lemos o primeiro relatório da ESI que mostra, claramente, que há factos relevantes, tais como dívida ocultada, ativos sobreavaliados —, porque há, enfim, um conjunto de ajustamentos que vem no relatório de 31 de janeiro. E o Banco de Portugal entende que não é necessário comunicar estes «pormenores» à CMVM.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Sr.ª Deputada, agradeço a sua preocupação em proteger a CMVM... Eu não tenho nenhum interesse em estar a atacar a CMVM, mas posso dizer-lhe que no dia 24 de março o Banco de Portugal teve uma reunião ao meu nível — de que eu não estava a lembrarme — em que explicámos à CMVM a estratégia de *ring-fence*, a grave situação financeira da ESI, a constituição da provisão de 700 milhões e a suspensão da comercialização do papel comercial.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Vamos lá ao início: quem é que tinha o dever de informar o mercado que havia contas ocultas na ESI, atempadamente, não é depois de tudo ter acontecido? Portanto, assim que soube, no final de novembro, quem é que tinha de informar o mercado, os clientes e os detentores de dívida e de ações no sentido de dizer: «Cuidado, há ali dívida ou uma situação financeira complicada e difícil de compreender»?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No meu entender, obviamente, é quem tem a autoridade de mercado.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Muito bem.

Mas imaginemos, agora, que a autoridade de mercado não tem essa informação, mas o Banco de Portugal tem. Será que o Banco de Portugal fica a ver a situação a acontecer, ou será que se preocupa em informar a autoridade de mercado sobre a situação?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Se estou a dizer que no dia 24 de março convoco uma reunião ao mais alto nível para passarmos em revista todos os

problemas, que no dia 4 de abril fizemos uma nova reunião e que, depois, em maio, entregámos o relatório final, isto mostra que há preocupações.

A Sr. Mariana Mortágua (BE): — O Sr. Governador quer dizer-me quantos meses, ou dias, ou transações passam entre o dia 26 de novembro de 2013 e o dia 24 de março de 2014? É um período temporal substancial.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — E a Sr.ª Deputada quer dar-me conta do grau de certeza com que estávamos nos períodos imediatamente anteriores para podermos ter a certeza que poderíamos tirar as conclusões que, depois, viemos a tirar?

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Mas quem comprou dívida não tinha o direito de saber que havia um aumento inusitado do passivo? Sem mais! Não precisava de saber que era por ocultação, que era por causa dos imóveis inventados em Angola, que era por causa de não sei quê... Há um aumento inusitado do passivo! As pessoas tinham, ou não, o direito de saber isto?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O que estou a dizer é que tínhamos o dever e o direito de fazer a investigação sobre o que se estava a passar.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Um cliente do BES que tenha comprado dívida da ESI, que o tenha feito em plena consciência, baseado nas contas que possuía nos primeiros dias de fevereiro de 2014, antes da proibição de venda, não sabia que as contas não estavam certas, mas o Banco de Portugal sabia.

Portanto, quem é que andava a enganar quem neste processo?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Essa é a sua presunção de que sabíamos! Nós sabíamos que tínhamos um problema e sabíamos que tínhamos uma auditora a averiguar o problema.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sabiam que havia um aumento do passivo?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, sabíamos que tínhamos um problema e que tínhamos uma auditora a averiguar o problema, até porque, quanto à questão do passivo, colocava-se a questão do registo, ou não, de ativos e da existência de ativos que não estavam registados.

Portanto, temos de ter a certeza do que é que estamos a dizer quando fazemos uma informação dessa natureza. E, portanto, se a Sr.ª Deputada me estivesse a dizer que nós sabíamos, não porque tivéssemos mobilizado a KPMG, que a KPMG não tinha feito o exercício que deveria ter feito, que, quando a KPMG disponibilizou o relatório, nós não o disponibilizámos e que, antes da KPMG disponibilizar o relatório, nós não informámos o outro supervisor, aí, sim, estaríamos num terreno diferente. Não, nós estamos num terreno que é o da segurança sobre a informação que estamos a passar.

A Sr. ^a **Mariana Mortágua** (BE): — A única segurança que havia no dia 26 de novembro era a de que as contas da ESI não estavam certas. Certo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro, a ESI não faz parte das entidades supervisionadas pelo Banco de Portugal. Segundo, a ESI está localizada no Luxemburgo. Terceiro, a ESI foi, de imediato, submetida a uma auditoria por parte da KPMG. Quarto, a auditoria da KPMG foi conclusiva e, quando

produziu as conclusões, estas foram partilhadas com a autoridade de mercado.

Mais, ainda antes das conclusões serem publicitadas, o prospeto de anúncio do aumento de capital refletia aquilo que estava lá e que se tinha concluído.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Por que é que eu estou a falar da dívida que é vendida em janeiro e o Sr. Governador está a responder-me com o aumento de capital, que acontece em maio?!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não estou a dizer nada disso. Estou a fazer a sequência total. É só!

A Sr.^a Deputada, neste momento, não pode pretender que eu responda sobre um assunto relativamente ao qual naquele momento não tínhamos segurança e, portanto, não podíamos fazer — nem éramos nós que tínhamos de a fazer, era a autoridade de mercado — uma informação ao mercado completamente segura sobre o que se estava a passar.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Esta história faz-me lembrar a seguinte situação: o Sr. Governador está em frente a um edifício em chamas, tem um balde de água ao lado, mas diz «Não vou fazer nada, porque não sou bombeiro! Portanto, os bombeiros que façam!».

O Banco de Portugal tinha informação relevante! Mesmo que não tomasse a decisão de informar o mercado, tinha o dever de comunicar a informação que tinha à CMVM, para a CMVM decidir se informava o mercado ou não. E já não falo, já nem vou tão longe, das informações em novembro. Mas por que é que não entregou à CMVM o primeiro resultado da auditoria da KPMG, que sai no final de janeiro?!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.^a Deputada, a ESI, em dezembro, deixou de colocar dívida. Portanto, o seu problema está resolvido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas a Rioforte, por exemplo, também não refletia nas suas contas a dívida emitida.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vamos por partes! Agora, não vamos saltar de um ponto para outro.

Em dezembro, a ESI deixou de colocar dívida. Em 14 de fevereiro, não autorizámos a colocação de papel comercial. Percebo que a Sr.ª Deputada queira a virtude absoluta e a virtude absoluta implica informação completa.

A informação completa, quando há uma intenção deliberada de esconder a informação, implica pesquisa. A pesquisa implica colocar gente no terreno e verificar o que se passa. Se verificar que dormimos sobre essa informação, então, tem o direito a tirar conclusões.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Não devia, durante todo este processo, ter feito este trabalho em conjunto com a CMVM, uma vez que estávamos a falar de produtos financeiros?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — E por que é que a Sr.ª Deputada não põe a questão ao contrário? Sendo a ESI uma entidade que não é financeira — e não estou a fazer nenhuma acusação, nem a dizer que há desleixo — e que não tem de ser supervisionada pelo Banco de Portugal, por que é que não põe a questão ao contrário? Quem coloca papel comercial é a ESI. Quem coloca papel comercial é a Rioforte. Quem tem de ser supervisionado é o emitente.

O Banco de Portugal não supervisiona emitentes que não sejam financeiros. O Banco de Portugal, por acaso, foi ao encontro de emitentes não financeiros, porque levou o seu ETRICC e o ETRICC 2 para além dos seus limites. Verifiquem isso, por favor. Não vamos agora inverter as coisas.

Por exemplo: sou cardiologista; tenho de me ocupar do meu doente, que tem um problema cardíaco, e descubro que ele tem um problema numa anca. Vai-se, agora, culpar o cardiologista pelo problema na anca?! Só porque ele descobriu o problema e foi dizer ao colega: «ocupe-se deste senhor»?!

Foi muito por circunstâncias de excesso de zelo do nosso lado que fomos ao lado de lá ver se alguma coisa estava a acontecer. Fomos lá ver e não fechámos os olhos, nem viemos embora. Fomos lá e mandámos verificar o que se passava. Portanto, o que é normal é que cada um se ocupe do seu terreno. Estávamos a ocupar-nos do nosso terreno e a ir verificar o terreno do lado de lá. E, verificando o terreno do lado de lá, fizemos o que tínhamos de fazer e informámos como tínhamos de informar.

Somos o «cardiologista» que verifica que há um problema cardíaco; depois, constatámos que havia um problema na «anca», pedimos a um especialista para ir verificar o que se passava; constatámos que era um problema relevante, chamámos a entidade que se ocupava do problema da «anca» e dissemos: «Por favor, venham cá, porque o problema não é só nosso». É tão simples quanto isto!

A Sr. Mariana Mortágua (BE): — Sr. Governador, eu espero que, no dia em que eu for a um ortopedista e ele me descobrir um problema no coração, ele diga, imediatamente, ao cardiologista que se encontrar mais perto e que não ande a guardar a informação sobre o meu coração, porque, nesse dia, terei grandes problemas.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Não, não!

Desculpe, Sr.ª Deputada, eu espero que a primeira coisa que ele faça é que chame o serviço de emergência, mesmo que o seu amigo cardiologista não esteja presente, e foi o que fizemos, quando chamámos a KPMG.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A CMVM não estava presente? Foi por isso que chamaram a KPMG?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Fizemos aquilo que tínhamos de fazer, que foi pedir a uma entidade competente para fazer esse trabalho, que é a KPMG. Não quero alimentar nenhuma guerra entre reguladores.

Agora, o que posso dizer é que quem estava no terreno éramos nós; quem verificou que havia o problema fomos nós; quem pediu a intervenção fomos nós. Não o fizemos para substituir os outros, fizemo-lo porque entendemos que era o nosso dever. O que poderíamos ter feito, muito simplesmente, era vir embora e dizer: «Vejam aquele problema! Vão ver se aquele problema é relevante!».

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem! Acho que já todos percebemos do que se trata.

Relativamente à conta dedicada, segundo a própria auditoria da KPMG... A forense não é da KPMG, pois não?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É da Deloitte.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — É a Deloitte. São sempre as três, mudam e eu já não sei qual delas é...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Há mais!

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Segundo a auditoria da Deloitte, a conta dedicada deveria estar, ou poder-se-ia esperar que estivesse numa terceira instituição que controlasse uns movimentos e não parqueada na própria instituição que era suposto controlar. Por que é que isto não aconteceu?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr.^a Deputada, é muito simples!

Do ponto de vista de toda a confidencialidade do problema de desalavancagem, era muito importante assegurar — estando nós a acompanhar a conta —, muito claramente, que sabíamos de onde é que vinha o dinheiro e para onde ia.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Por que é que assumiu que isso seria mais fácil estando no BES do que estando na Caixa Geral de Depósitos, por exemplo?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É um juízo de valor.

A Sr.^a Deputada, no decurso da sua vida, faz, muitas vezes, opções...

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Quero compreender a opção! Se me disser os seus argumentos, compreenderei.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A opção é que, tendo em conta o relato diário, não havia nenhuma razão para pensar que era aí o problema. O problema não esteve aí. O problema é que a conta deveria ser alimentada

com vendas de ativos e não houve vendas de ativos em tempo suficiente e em tempo oportuno para fazer o que era necessário fazer, porque o plano de desalavancagem, que foi apresentado e elaborado pela PwC — e, agora, esclareço que não é o plano do Banco de Portugal, é o plano do GES —, começou a sofrer atrasos, porque ou o mercado não respondia ou o preço não era interessante e não foi possível vender os ativos que estavam previstos vender no tempo previsto para reembolsar o papel comercial.

Neste contexto, o Banco de Portugal deve lançar mão de uma provisão e de uma garantia para completar a conta dedicada. A conta dedicada, se tudo tivesse corrido bem, era suficiente, porque os ativos tinham valor suficiente para cobrir as exigências em termos de papel comercial.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A garantia era a tal da Tranquilidade?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Obviamente!

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Dada como garantia da conta *escrow*, que servia para reembolsar clientes pelo papel comercial.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não! Não confunda! Sr.ª Deputada, não confunda, e eu sei que a Sr.ª Deputada é suficientemente inteligente para não confundir.

A conta dedicada é uma coisa, a garantia é outra coisa.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Formalmente, sim!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que acontece, basicamente, é que o Banco, no dia em que se tornar credor e tiver de ser ressarcido, faz a execução do penhor financeiro.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Formalmente, é verdade!

O Banco de Portugal teve conhecimento de que a conta esteve a descoberto?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Isto tem a ver com uma questão que é fundamental. Em determinado momento, não tendo entrado na conta o fluxo que estava previsto, obviamente, tivemos conhecimento e pedimos para tomar medidas e remédios.

A função do supervisor é assegurar dois fluxos, um de entrada e um de saída. A concertação entre o fluxo de entrada e o fluxo de saída não é a sincronização absoluta e, nessa altura, o que é preciso é garantir que não há circularização, nem que é o BES que está a financiar o GES. Isto é importante!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Só perguntei se teve conhecimento de que a conta esteve a descoberto. Como ela é apresentada, na auditoria forense, como uma potencial desobediência, queria confirmar se foi desobediência ou se foi acordado.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Como eu lhe disse, tudo o que está na auditoria forense...

Há três coisas que eu gostaria de salientar muito bem, aqui. Em primeiro lugar, tudo o que está na auditoria forense são indícios, que o Banco

de Portugal, agora, na área sancionatória, vai analisar, com todo o rigor, e esses indícios serão confirmados, agravados, situados.

Obviamente, os meus colegas da área sancionatória vão fazer esse trabalho e tirar as correspondentes consequências. A prova de que o Banco de Portugal é diligente é que pede uma auditoria forense, para verificar isto, e pede-a a uma entidade externa. Se o Banco de Portugal estivesse, aqui, num processo, diria, de endogamia, não iria pedir a uma entidade externa para verificar se as suas determinações estavam a ser cumpridas.

Isto é um sinal, aliás, muito bom da instituição, o facto de a instituição aceitar que seja uma entidade externa a ver se as suas determinações estão a ser cumpridas, e, depois, a área sancionatória vai avaliar os factos inerentes a esse cumprimento.

Portanto, posso dizer que tenho muito orgulho em ter desencadeado este processo, porque isso significa que a instituição se submete ao escrutínio de uma entidade externa, relativamente às suas próprias determinações.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Mas teve conhecimento de que a conta esteve a descoberto?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Seguramente que os meus colegas tiveram e, seguramente, que decidiram como deveriam decidir. Não está a imaginar que o Governador tenha, apenas, como preocupação uma parte. O Governador, infelizmente, tem o dia bastante ocupado. Mas se os meus colegas constataram o facto e se resolveram o facto... Como sabe — e, aqui, limito-me a citar um grande gestor —, quando a base não é capaz de resolver um problema e tem de o transportar acima, a base está a mais.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Não espero que saiba todos os pormenores. Quando pergunto, pergunto ao Banco de Portugal e não necessariamente...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O que posso dizer é que posso garantir que os meus colegas sabiam...

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Pronto!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Posso garantir que os meus colegas fizeram determinações e fizeram-nos no dia seguinte, ela não ficou, indefinidamente, assim, e isto resulta, naturalmente, de uma dessincronização entre entradas e saídas.

Imagine que alguém está à espera de um pagamento da venda de um terreno no dia 1 e que, entretanto, os vencimentos são no dia 5 e o pagamento acabou por chegar no dia 7. Se esta for a explicação, é uma explicação que tem de ser olhada com o bom senso que exige o objetivo último que está a ser preservado.

Estou a dizer isto, apenas, para lhe explicar que, seguramente, os meus colegas, com a proficiência e o empenhamento que têm, estiveram a olhar essa operação.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — E o facto de a conta ter sido utilizada para pagar, por exemplo, obrigações da Espírito Santo Irmãos e de outra dívida emitida por outras partes do Grupo, que não necessariamente a ESI e a Rioforte, a clientes de retalho?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Julgo que a obrigação era a de diminuir, eliminar, toda a colocação de papel comercial do Grupo não financeiro junto dos clientes de retalho. Portanto, o mais natural seria, face a esta situação, que esse papel fosse elegível. Mas não quero dizer isto como verdade absoluta porque teria de estar a olhar, agora, para a determinação desse dia.

O que ficou dito foi que o papel comercial do Grupo não financeiro tinha de ser pago com dinheiro proveniente do Grupo não financeiro. O que quer dizer que, tornando isto muito simples: «As minhas dívidas têm de ser pagas com o meu dinheiro e não com o dinheiro da minha vizinha!».

Se eu estou a pagar as minhas dívidas com o dinheiro da minha vizinha, estou a fazer uma truncagem, estou a fazer uma alteração.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — É a última pergunta, Sr. Presidente.

Estou certa de que já teve oportunidade de ler o relatório da auditoria forense que aponta este conjunto de supostas violações do *ring-fencing*, que o Dr. Ricardo Salgado veio aqui dizer que não eram, como uma interpretação muito fina da determinação do Banco de Portugal.

Portanto, gostaria de saber qual é a interpretação do próprio Banco de Portugal ao ler a auditoria forense.

Do outro lado das entradas, a partir do momento em que não é possível comprovar a proveniência dos fundos, nomeadamente aqueles que vêm da Eurofin, por que é que não houve imediatamente uma determinação do Banco de Portugal? E por que é que não se decidiu logo, quem estava a controlar a conta, que o não ser capaz de provar de onde vinha o dinheiro não garantia que não estivesse a haver uma violação do *ring-fencing*?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A questão é simples: a auditoria forense é um escrutínio externo feito por uma entidade independente que vai indiciar todos os casos de infração.

A nossa área sancionatória vai olhar para esse trabalho e vai verificar a gravidade e até pode acontecer que algo que foi considerado pelo auditor como aceitável possa não ser aceitável, e vai ter de ser olhado uma segunda vez, mas é normal. O que eu gostava de relevar é que é muito importante, do ponto de vista do funcionamento institucional, que uma instituição aceite que as suas determinações sejam verificadas por uma terceira parte, verificadas no sentido de se saber se foram ou não observadas, porque isso significa que vai ter de justificar tudo o que disser sobre aquilo que foi identificado.

A todas estas questões que a Sr.ª Deputada me está a colocar os meus colegas vão ter de responder: «por que é que aconteceu isto? O que é que fizeram? O que é que tinham de fazer? E, depois, qual é a sanção correspondente?». Esta é que é a boa metodologia. Normalmente, o que se faz nas instituições é que a entidade sancionatória é a entidade escrutinadora e a entidade escrutinadora é a entidade determinadora, o que significa que acabamos por entrar aqui numa endogamia tal que, em determinado momento, as interpretações vacilam.

Num processo destes, e para grande validade, é preciso ver que uma entidade terceira fez o que tinha a fazer, identificou o que tinha a identificar, interrogou o Banco, por nossa iniciativa, sobre o porquê das coisas e agora nós vamos ter de verificar se corresponde a uma sanção, a um ato sancionável ou não e, se corresponde, se a sanção é aquela que estava prevista, ou se é pior ou melhor. Temos de ver.

Portanto, é, digamos, se quiser, utilizando a minha imagem médica, pois hoje estou mais voltado para a imagem médica, dado que estou a ser sujeito a tortura...

Risos.

Sr.ª Deputada, não me leve a mal. Não me conhece, mas não me leve a mal! Do que eu queria falar, ao utilizar a minha imagem médica, é do funcionamento do termómetro. Eu tenho filhos e, agora, tenho netos e quando utilizo o termómetro tenho uma indicação; depois, a par da indicação do termómetro, tenho de fazer a minha própria avaliação e verificar o que justifica aquele resultado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Srs. Deputados, estamos aqui há quatro horas a falar de números, de contabilidade, de operações. É muito tempo.

Tomei conhecimento agora de que morreu um poeta maior, Herberto Hélder.

Srs. Deputados, vamos interromper os trabalhos por 5 minutos.

Pausa.

Sr. as e Srs. Deputados, retomando a audição, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal.

Gostaria de abordar uma matéria, que, aliás, já foi suficientemente abordada e que tem sido incontornável ao longo desta tarde, que é a do reembolso do papel comercial.

Em nome do Grupo Parlamentar do PSD, deixo aqui três notas. A primeira é a de que nós temos consciência de quem são os principais responsáveis por tudo aquilo que aconteceu e que conduziu à criação desta Comissão de Inquérito, que se tem debruçado, ao longo dos últimos meses, sobre isso. Também temos consciência de que nem todos os portadores do papel comercial foram enganados. Mas, tal como os demais Srs. Deputados e as demais forças políticas, temos reunido com todas ou quase todas as associações e, nessa circunstância, devo dizer, estamos naturalmente preocupados. Estamos muito preocupados com todas estas pessoas. Estamos a falar de milhares de pessoas, como aqui já foi sobejamente referido, que perderam tudo ou quase todas as poupanças de uma vida na compra de papel comercial da ESI e da Rioforte.

Por isso, além da nossa preocupação, que é grande, esperamos e fazemos também aqui um apelo, se é que é possível fazê-lo, para que as instituições possam encontrar uma solução, uma solução que seja boa para as pessoas, uma solução que seja boa para o Banco, uma solução que seja boa também para a reputação das instituições, que seja exequível e que, naturalmente, seja juridicamente sustentável. Não irei fazer, nesta minha introdução, nenhuma pergunta, mas não queria de deixar de fazer estas três notas iniciais.

Permita-me, Sr. Governador, que comece pelo fim e não pelo princípio, mas foi aqui feita referência por V. Ex.ª ao facto de hoje sete entidades terem apresentado as propostas não vinculativas para a aquisição do Novo Banco. Naturalmente que não vou fazer a pergunta sobre os montantes, porque não seria devida, mas, já agora, permita-me que pergunte se nos pode indicar quem são as entidades que apresentaram propostas não vinculativas.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não posso dizer nada sobre as entidades, porque isso faz parte das regras do jogo. O que posso dizer é que são entidades que enriquecerão o sistema financeiro português e que, pela sua idoneidade, pela sua capacidade, penso, o sistema português fica beneficiário.

Há várias geografias, não há apenas duas geografias, contrariamente ao que se diz, e é natural que na 3.ª fase, que é a fase das propostas vinculativas, as discussões sejam diferentes, mas, neste momento, temos de ver. Para além disso, não é de excluir que entidades que não estiveram nesta fase possam, depois, vir associadas a entidades que estão nesta fase, porque isso não está excluído, de acordo com as regras. Isto é, eu não me apresentei com uma proposta indicativa, mas tenho legitimidade para, depois, me associar a alguém que teve uma proposta indicativa e venha reforçar a sua própria proposta.

Se nós conseguirmos isto, conseguimos uma coisa importante, conseguimos minimizar o impacto sobre o sistema financeiro. Se esta for uma entidade com uma presença diminuta sobre o mercado português, teremos conseguido minimizar o impacto social e, além disso, teremos conseguido manter os níveis de concorrência. Todavia, isso não está nas nossas mãos, está nas mãos dos proponentes e são eles que vão dizer o que é possível.

Se conseguirmos isso, gostaria de fazer aqui uma relação entre o que seria possível e o que poderá acontecer. Vamos imaginar que íamos para um processo de capitalização — já está fora, mas vamos imaginar. Um processo de capitalização teria uma ordem de grandeza superior aos 4,9. Porquê? Porque não seria fácil fazer a separação que fizemos entre o banco residual, que é a forma que utilizo para não utilizar uma palava inglesa, e o Novo Banco. E, portanto, iria ser preciso mais dinheiro.

Se fôssemos para uma ajuda pública dessa dimensão, a DG Concorrência ter-nos-ia exigido «remédios» de uma dimensão muito grande, o que significaria que teria, certamente, um impacto muito grande quer no financiamento da economia quer na situação social dos trabalhadores. Esta hipótese não está retirada, porque pode acontecer que o comprador tenha uma presença muito grande no País e pode haver «remédios» da DG Concorrência. Mas vamos supor que o comprador é um comprador com uma presença reduzida ou não significativa. O problema que se vai colocar para o comprador já não é um problema de DG Concorrência, é um problema de racionalização própria, e, portanto, o impacto sobre os colaboradores do BES terá sido menor, o impacto sobre a concorrência terá sido menor e as oportunidades terão sido maiores. E se isso acontecer, confesso, ficarei feliz, porque o meu lado social, a minha corda social vibrará um pouco. Não está nas nossas mãos, está nas mãos de quem tem de fazer, mas ficarei feliz.

Portanto, temos de ver o que vai acontecer daqui até junho. Mas, em termos de solução, se me perguntar hoje: «É preferível capitalizar um banco que já não tem praticamente capital ou resolvê-lo?», eu digo-lhes, francamente, é uma grande dor de cabeça resolver, porque ninguém imagina o que significa resolver um banco. Ninguém imagina o que significa! Uma semana depois um indivíduo está esgotado, mas, em termos sociais, é uma oportunidade.

Se tudo correr bem pode ser uma grande oportunidade. Se correr menos bem, nunca será pior do que seria se fôssemos para a outra hipótese, mesmo para os acionistas, porque os acionistas têm uma rede de segurança que está estabelecida na lei. Eles não podem ficar pior do que ficariam se houvesse liquidação.

Temos de ser conscientes e constatar que o futuro é este. No futuro é nesta forma que vamos trabalhar, não em Portugal, na Europa. O futuro é

este. Os austríacos estão com um problema idêntico neste momento; a dimensão do banco não é tão grande e estão aflitos. Este é o futuro!

É uma grande responsabilidade para o supervisor, sobretudo quando o supervisor é a autoridade de resolução, que é o nosso caso. É uma grande responsabilidade. Fazer em 48 horas um novo banco... Se alguém me desafíasse de novo, não sei se teria coragem para entrar de novo... Isto exigiu muito de toda esta gente. Todos os meus colegas que estão aqui foram heróis! Ter na segunda-feira, às 9 horas, um banco aberto com tudo a funcionar é, de facto, uma tarefa de uma dimensão que nunca ninguém imagina. São sistemas de pagamento, são sistemas informáticos...

Portanto, isto para lhe responder, se chegamos ao final deste processo, com um preço que não constitui um elemento não absorvível pelas contribuições normais — isto porque os bancos têm as suas contribuições normais num horizonte previsível —, que salvaguarde a concorrência do sistema, que salvaguarde as competências instaladas, nomeadamente em termos de PME, eu diria que valeu a pena os poucos cabelos pretos que ainda tinha terem desaparecido. Valeu a pena, porque sinceramente, ninguém imagina o que isto significa.

Isto é uma confidência, não estou a falar aqui na qualidade de Governador, estou a falar na qualidade de pessoa e até com alguma emoção, confesso, porque é uma tarefa de uma dimensão incrível.

Portanto, esperemos que tudo resulte bem, e, se tudo resultar bem, para o nosso País é muito importante. Por exemplo, ontem, recebi um *e-mail* do meu colega — estes apartes também são bons para termos alguma possibilidade de... — sueco, que fez uma operação deste género há 10 anos, a dizer-me «Ó Carlos, eu gostei muito de falar contigo acerca disto. Um dia destes temos de organizar qualquer coisa os dois». Eles olham para nós como tipos que tiveram coragem. O meu colega austríaco disse-me: «Como é que

foste capaz?!», porque a tendência deles é outra, a lógica deles é outra, é encostarem-se.

Portanto, dito isto, não desejo, nem ao meu pior inimigo, ter de passar por aquilo que a equipa do Banco passou — não é passar por aquilo que eu passei, é por aquilo que a equipa do Banco passou —, em que tudo se passava a uma grande velocidade, com um tempo muito curto, com um «cronómetro» que estava continuamente a dizer: «Falta hora e meia! Falta uma hora! Faltam 20 minutos! É preciso avançar, se não a Comissão Europeia não faz o procedimento!...». Ninguém percebe o que é isto. E, portanto, eu digo-vos isto não para me autoelogiar mas para elogiar a equipa e os grandes profissionais do Banco de Portugal. O mérito é da equipa, é dos profissionais do Banco de Portugal. Isto é para responder à sua questão, o meu sentimento é esse!

Deixe-me já dizer um outro sentimento, que é muito importante: eu tenho a mesma preocupação que tem sobre os lesados que tinham pequenas contas e que viram as suas contas transformadas em papel comercial.

Eu acho que é necessário, e disse isso ao meu colega, encontrar um método expedito e indiciário sobre o que pode constituir, de facto, um sinal de *mis-selling* e sou a favor da inversão do ónus da prova. O ónus da prova, neste momento, cabe a quem foi vítima. Eu sou a favor de que se diga que, se a pessoa nunca teve títulos, se a pessoa só tem 100 000 euros e se lhe converteram os 100 00 euros, aquilo era um caso de *mis-selling*. Então, o caso vai para o BES, reconstitui-se no BES e o BES, se entende que aquele caso não é de *mis-selling* e tem uma declaração que demonstra que aquele cliente era muito mais espertalhaço do que o que se pensava, que diga o contrário. Agora, não podemos... Peço-vos que percebam que, se se abre uma caixa de Pandora, isto não tem limites, porque ninguém sabe qual é a dimensão do papel comercial em circulação. Portanto, não sabendo, o que é

que isso significa? Significa o contribuinte a salvar a família Espírito Santo? Mas isso era aquilo que se pretendia à partida! Então, eu escusava de ter feito o trabalho que fiz, era muito mais fácil fazer um *bail-out*, e um *bail-out* muito bem feito. Pronto, fazia um *bail-out*! Por que é que eu andava a preocuparme?! Por que é que estava esta Comissão de Inquérito preocupadíssima?! Não! Com muita sinceridade vos digo que é muito importante termos o sentido da justa medida, e o sentido da justa medida implica evitar posições maximalistas, porque as posições maximalistas levam-nos à impossibilidade. É isto que eu tenho a dizer, com toda a simpatia.

Não digo mais nada, porque há casos que me emocionaram e eu tive de dizer: a lei é a lei, e a lei tem de se cumprir! Agora, o que não posso é ultrapassar a lei, ignorar a lei, porque a lei impõe-se ao Banco de Portugal. E também não posso criar a situação em que, aparentemente, o infrator é beneficiado.

Portanto, isto para tornar as coisas claras. É óbvio que me custa muito ouvir alguém, que vai para a porta da minha casa, chamar-me «gatuno!». Custa-me muito, é a maior ofensa que me fizeram na minha vida! Era mais fácil eu ser benevolente. Ia contra a lei e, sobretudo, ia contra o interesse público e o interesse do contribuinte. É nestas ocasiões que tem de se ter a coragem! Agora, há que ter a coragem e há que ter o sentido da medida. A lei permite contemplar os casos de *mis-selling*, mas temos de gerir os casos de *mis-selling* com o sentido do equilíbrio que permita não «tomar gato por lebre». Esta é a minha posição.

Peço desculpa por esta minha franqueza, mas é a franqueza que eu tenho com os meus colegas de Banco.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Governador disse-me há pouco que gosta muito do poeta Herberto Hélder.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Exato!

O Sr. **Presidente**: — Eu vou usar uma expressão, que, adaptada, pode usar-se para esta situação dos lesados do papel comercial, que é: «Não sei como dizer-te que a minha voz te procura», dizia Herberto Hélder.

Há muitas vozes à procura do Sr. Governador para resolver este problema. Assim, pergunto-lhe: há disponibilidade do Banco de Portugal para receber e negociar com as várias associações dos lesados do papel comercial?

Eu hoje recebi uma associação que se demarcou completamente do que aconteceu à porta de sua casa — é lamentável o que aconteceu, é lamentável a todos os títulos! — e que pediu para negociar. Era importante para eles serem ouvidos e têm propostas para fazer.

Pergunto: qual é a disponibilidade do Banco de Portugal para que isso aconteça?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Muito claramente, estou inteiramente disponível, e a minha equipa também está, porque a minha equipa está instruída nesse sentido.

Eu acho que há dois limites entre os quais temos de trabalhar. Um é o da legalidade, que implica que trabalhemos dentro do princípio da equivalência financeira senão pomos por terra todo o trabalho que se fez até agora — e o *e-mail* que eu recebi de Frankfurt, que é alimentado a partir da imprensa, significa muito mais (e eu já ando há muito tempo nestas coisas) do que um *e-mail*, significa uma mensagem dos deuses e temos de ter consciência disso. O outro limite é o dos princípios que estão previstos na nossa legislação para proteger investidores não qualificados e que foram

vítimas de *mis-selling*.

Ora bem, entre estes dois limites somos capazes de encontrar uma solução, uma solução que significa para os investidores que não são vítimas de *mis-selling* aceitarem, e obviamente que o vão ter, um *haircut* — e aqui o Dr. Stock da Cunha tem sido impecável — baseado em alguma imaginação em que se assegure equivalência financeira dos valores presentes por troca com valores futuros, porque o que me interessa é: eu recebo 25, o valor presente daquilo que dou em troca vale 25; mas eu sei que, se as coisas correrem como eu penso, aquilo, afinal, não é 25, é 40 ou até mais. Mas isto tem de ser com uma equivalência financeira clara, que é para depois quem está em Frankfurt dizer «Não, estes tipos não nos... — isto por um lado.

Por outro lado, para o *mis-selling* propriamente dito e para um sistema indiciário, que seja muito bem testado, para não permitir abusos, assente na ideia de que quando os índices são claros, o ónus da prova inverte-se. Ou seja, em vez de ser eu a provar que fui enganado, tem de ser o outro a provar que não me enganou. O processo tem de ser nesta base.

Ora, isto implica que o Banco de Portugal não tem margem de negociação. O Banco de Portugal tem dado indicações claras ao Novo Banco para estudar uma solução comercial ou, melhor, uma proposta comercial — falar de solução é um erro, é uma proposta comercial — para os clientes que não se encontrem no *mis-selling* e o nosso parceiro, que tem todas as competências e por quem tenho todo o respeito, a CMVM, terá de pensar numa fórmula indiciária que permita tratar uma multidão de reclamações, terá de ver o que é razoável, o que não é razoável, quais são os índices que pode trocar e, em função desses índices, terá de fazer determinações para a entidade vendedora, que, neste caso, é o BES.

O Sr. **Presidente**: — Mas há disponibilidade para esse efeito?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A nossa equipa tem instruções, desde há muito tempo. Aliás, estão aqui os meus colegas a dizer-me que já recebemos duas associações no Banco de Portugal e que já fizemos uma reunião com a CMVM.

O Sr. **Presidente**: — Mas é para dar continuidade?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Do meu lado é!

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador.

Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, faça favor de continuar.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, de facto, estávamos à espera de uma declaração deste tipo por parte de V. Ex.^a. Estávamos à espera de uma declaração de preocupação, de uma declaração de compromisso de empenhamento e de disponibilidades total para procurar encontrar a melhor solução, uma solução que seja justa para todos, que seja exequível e, naturalmente, que seja juridicamente viável e legal.

Sr. Governador, dito isto, permita-me que, para começar, coloque a seguinte questão: quando é que teve conhecimento da real dimensão dos problemas do GES? Há aqui uma data que foi sinalizada como sendo a de 26 de novembro, aquela que fez soar as campainhas, fruto do crescimento inusitado do passivo do Grupo. Também já aqui foram referidas as declarações do presidente da comissão executiva do BPI, Fernando Ulrich, de que tinha dado conhecimento ao Sr. Governador ou de que o Sr. Governador teria conhecimento, em junho de 2013, das dificuldades que o Grupo atravessava. E há hoje, num diário nacional, a publicação de uma carta

de 25 de junho de 2013 de acordo com a qual se procura dar a entender que o Sr. Governador já teria um conhecimento exaustivo da real situação do BES.

Pergunto: pode explicar-nos esta aparente contradição?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não há nenhuma contradição.

Eu gostava de dizer que desde o dia 6 de junho de 2010 acompanho banco a banco de forma exaustiva, e não só eu, sou eu e a minha equipa. Quando digo «eu», sou muito claro, é «eu e a minha equipa»! Como dizia Bertolt Brecht, já que estamos a falar de poetas: «Alexandre conquistou a Macedónia. Mas ele não tinha um cozinheiro?!»

Ora bem, o que eu digo é que nós somos uma equipa e eu e a minha equipa, desde o dia 6 de junho de 2010, fomos trabalhando no que podíamos e como devíamos.

Assim, todos os bancos foram recebendo, de todos nós, cartas de recomendações. Qualquer banco que quiser ir ao seu arquivo encontrará cartas idênticas àquela que foi publicada no *Correio da Manhã*. Aquelas cartas inserem-se num contexto, que é muito simples: tínhamos duas preocupações, uma, a da saúde financeira da instituição e, outra, muito importante, a de assegurar que todas as instituições tivessem planos de recuperação e de resolução. E não se esqueçam que nós, por força de um programa de ajustamento, o PAEF, introduzimos o nosso mecanismo de resolução antes dos demais, porque era um mecanismo que era exigido.

Então, nós fizemos para todos os bancos cartas como aquela, como aquela, mas com recomendações diferentes. As recomendações que foram para o BES não eram as recomendações que foram para a Caixa, porque para a Caixa não íamos falar de complexidade, para a Caixa falávamos noutros assuntos. Para o BPI a preocupação não era aquela, seria provavelmente o

risco soberano... Não sei! Isto, agora, é a forma de pôr a questão. Ou seja, todos os bancos receberam cartas à medida que íamos sentindo que os problemas se colocavam. A mesma coisa aconteceu depois do PAEF, ou seja, todos os bancos tiveram de apresentar os seus planos, os chamados «planos de capital e financiamento». Todos tiveram de fazer isso! Portanto, se qualquer dos banqueiros portugueses quiser ir ao seu arquivo encontra lá uma carta em que o Banco de Portugal ora faz um elogio, ora faz uma recomendação, ora «puxa as orelhas». Certo?

A questão que se coloca com estas cartas é, basicamente, a seguinte: saber se as instituições, naquele momento, tinham os rácios de capital de que necessitavam para cumprir com as regras que se lhes pedia.

Então: primeiro, quando uma instituição tem os rácios de capital; segundo, quando é uma instituição cotada; terceiro, quando não há nenhum elemento provado, que esteja comtemplado no RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) e que demonstre mau comportamento, o que temos de fazer é seguir com este processo de acompanhamento. Eu diria que, em vez de as pessoas olharem para estas cartas do Banco de Portugal como uma demonstração de menos zelo, deveriam olhar para elas como demonstração de zelo, do zelo próprio de quem está a olhar e a dizer: «Ó meu amigo,...!». É o zelo de um professor para um aluno — faço mal a comparação, porque nós não somos professores e os bancos não são alunos. Mas é o zelo de um amigo para outro amigo: «Ouve lá, atenção, cuidado que isto está...!».

Portanto, quanto à publicação desta carta hoje no *Correio da Manhã*, não a vejo senão como um exemplo de muitas cartas que fizemos para todos os bancos em que a todos eles íamos dizendo: «Atenção isto está mal! Atenção isto está bem! É preciso fazer isto...! É preciso fazer aquilo...!». Aliás, esta Comissão tem muitos exemplares de cartas onde eu, ou o meu

colega Vice-Governador, ou o responsável pela supervisão: «Atenção, é preciso diminuir este rácio de grandes riscos! Atenção, vocês têm de ter um *buffer* adicional de capital!», é o normal.

Ainda relativamente a estas cartas, eu gostaria, também, de separar duas coisas: uma, que é clara, são maus comportamentos e a outra coisa é o negócio. Eu posso mandar uma carta para alguém a chamar a atenção para uma série de coisas e não ter por detrás um problema de mau comportamento. Nada foi feito dolosamente; o negócio não está a correr como ele queria e estou a chamá-lo a atenção. Em contrapartida, posso ter um banco que esteja com rácios excecionais e estar a chamá-lo a atenção para coisas dolosas. Esta é uma matéria que temos de ter muito cuidado quando olhamos para este tipo de cartas, porque este tipo de cartas são escritas numa lógica de chamar a atenção para o que deveria ter sido feito e não foi feito ou do que se deve fazer.

O diálogo que foi feito com a troica — e atrevo-me a utilizar a palavra «troica», embora já tenha deixado de ter uso europeu, porque agora é com as instituições — foi para cada um dizer como estava, como não estava e para onde ia. É claro que há os mais frágeis e os menos frágeis. Aos mais frágeis as recomendações são umas, aos menos frágeis as recomendações são outras, mas esta é a lógica do processo.

Portanto, quando me perguntam: em junho de 2013, sabiam? Em junho de 2013 a única coisa que eu sabia, para ser muito claro convosco, é que tínhamos uma estrutura empresarial não financeira muito dependente do sistema financeiro e que constituía um risco muito grande para o sistema financeiro, e por isso é que fizemos o ETRICC, o exercício transversal de revisão das imparidades de crédito. Fomos aos grandes grupos verificar se tudo estava bem. Depois, passámos a uma segunda fase com o ETRICC 2 em que aprofundámos mais. E a diferença no ETRICC 2, relativamente ao

ETRICC 1, é que no ETRICC 2 entrámos em consideração com os *cash-flows* gerados e dissemos: será que este grupo com os *cash-flows* que vai gerar no futuro faz face a esta dívida e não põe em causa o Banco? E é neste contexto que surge o problema da ESI. A ESI tinha que nos demonstrar que tinha *cash-flows* gerados que eram equivalente àquilo que eram as suas obrigações, como nós, individuais, fazemos num banco quando lá vamos mostrar o que ganhamos por mês, que é para eles confiarem em nós.

O que aconteceu foi que nós nesse momento detetámos duas coisas: a contabilidade da ESI não refletia a totalidade do que lá havia em passivos e também não nos dizia os ativos, por isso é que pedimos a auditoria da KPMG, e, por outro lado, e esta é a questão da Rioforte, não sabíamos muito bem se os *cash-flows* gerados da Rioforte chegariam para fazer face à sua dívida.

O Dr. Ricardo Salgado disse aqui que aquele plano era do Banco de Portugal. O plano não era do Banco de Portugal, o plano foi requerido pelo Banco de Portugal para este estar tranquilo relativamente ao nível de endividamento da Rioforte.

Não foi o que aconteceu, mas vamos imaginar que o nosso auditor tinha ido fazer a sua averiguação e chegava à conclusão de que os *cash-flows* eram mais do que abundantes, de que a implementação era notável. O Banco de Portugal ficava confortável e dizia: «Bom, estes estão bastante endividados, mas têm uma geração de *cash-flow* que é mais do que suficiente para fazer face às suas obrigações.». É esta a lógica do ETRICC 2.

O ETRICC 2 não tem nada de malévolo a não ser obrigar, coisa que não é muito vulgar na cultura portuguesa, o devedor a confrontar-se com a sua capacidade de pagamento.

Segundo: quando iniciei a minha atividade em 6 de junho de 2010 eu tinha a sensibilidade suficiente, e aqui dirijo-me à Dr.ª Mariana Mortágua,

para saber que não estávamos num mar de rosas, nem poderíamos estar, com a expansão de crédito que tínhamos tido e com a desaceleração económica internacional que vinha aí.

A grande questão que se colocava, basicamente, era a de saber — e aqui faço o desgosto do Dr. Miguel Tiago, mas perdoar-me-á, porque são diferenças insanáveis — se teríamos uma nacionalização de todo o sistema bancário ou se teríamos uma convalescença prolongada do sistema bancário. Porquê? Porque o montante de imparidades que o sistema bancário tinha acumulado durante a fase de *boom* era grande. Felizmente, conseguimos seguir um método completamente diferente do grego e completamente diferente do irlandês, porque, se tivéssemos seguido um método igual ao irlandês ou igual ao grego, hoje teríamos mais 20 pontos percentuais de dívida, porque teríamos tido capitalização pública, teríamos, como têm os irlandeses, a banca nacionalizada e eu não tenho a certeza de que não tivéssemos tido, teríamos de certeza, um aperto de crédito muito grande nos anos de 2012 e 2013. Porquê? Porque iria ser uma desalavancagem muito forçada nesse período. Isto vem a propósito da carta.

Nós funcionámos durante essa fase em diálogo permanente com o sistema bancário e posso constatar que o reflexo que eu tive do sistema bancário foi em geral bom e, digamos, não é um caso que me leva a dizer que tudo é mau, há sempre uma ovelha negra. Pronto, paciência! Mas temos de ter consciência de que Portugal fez uma trajetória aceitável. Temos de ter consciência de que, comparando com a Irlanda ou com a Grécia, hoje temos indicadores — eu estava à espera que me pusessem a questão e respondo por antecipação — de capitalização que ainda estão aquém daquilo que é desejável.

Por exemplo, eu oiço muitas vezes perguntar: «Mas por que é que o BCE continua a ceder liquidez aos bancos gregos se a situação é o que é?».

A situação é a seguinte: os bancos gregos, por enquanto, estão todos com níveis de capitalização acima de 12%. Portanto, estão bem capitalizados. Porquê? Porque fizeram uma injeção de capital público muito grande naquela fase. Onde é que os gregos, hoje, têm uma dificuldade que os obriga a ir para ELA (emergency liquidity assistance)? É que eles, como não estão ao abrigo de um programa de ajustamento, não têm o waiver, isto é, não têm aquelas condições especiais para a dívida pública grega, e os bancos gregos não conseguem usar a dívida pública grega para ir buscar liquidez, e, portanto, têm de fazer apelo à ELA. Portanto, é uma situação completamente diferente. Ouvi algumas pessoas perguntarem, a propósito do BES: «Mas, então, por que é que o BES...?» Não! O BES tinha 5% de capital. Os bancos gregos, tirando um, o Banco Postal ou, melhor, o Cooperativo, que já saiu de cena — nunca sei os nomes, porque são uns nomes sempre fora do comum —, todos os outros, têm um nível de capitalização elevado e, portanto, o problema deles é apenas o de a dívida pública não ser elegível para irem diretamente ao BCE, o que significa que têm de ir ao seu banco central nacional e fazer ELA. Isto para vos dar uma ideia do problema.

Portanto, por favor, todos os bancos têm, nos seus arquivos, cartas que receberam da nossa parte e todos os bancos foram, ao longo desta vida, destes anos, ajustando-se gradualmente.

Há uma coisa que eu gostaria de dizer muito francamente, que é o seguinte: hoje temos um nível de alavancagem do sistema financeiro que está em níveis comparáveis com o plano europeu. Estamos com um nível à volta de 116%. Temos, em termos de sistema financeiro, um nível de sofisticação incomparável. Quais são as debilidades do sistema financeiro português? A primeira é a recuperação económica que tarda, e o sistema financeiro português foi dimensionado para muito mais volume de crédito, mas hoje há

menos volume de crédito — isto acontece a qualquer empresa. Ou seja, quando uma empresa se dimensiona para muito e, depois, passa a ter pouco tem muitos mais custos unitários. A segunda debilidade é a rentabilidade. Porquê? Já agora acabo este ponto, e peço desculpa por falar dele mas temos de ter consciência de que, em Portugal, tivemos um estabilizador automático muito importante na evolução da nossa economia, que foi a política monetária do BCE e a forma como ela se transmitiu às famílias, e às famílias endividadas sobretudo de crédito hipotecário.

Se olharem para as prestações de crédito hipotecário, verifica-se que as famílias receberam, por força de uma redução das taxas Euribor, e as taxas Euribor acompanham as reduções das taxas de juro do BCE, um valor significativo de transferência de rendimento, que é muito importante e que felizmente aconteceu, porque, se em Portugal tivéssemos um sistema, por exemplo, como os franceses, e até como o dos espanhóis (os espanhóis têm um limite inferior, um *floor*), um sistema de taxas fixas, teríamos tido, seguramente, mais dificuldades do ponto de vista do cumprimento do crédito hipotecário por parte das famílias, teríamos mais incumprimento e mais dificuldades por parte dos bancos.

Portanto, no meio disto tudo, temos fragilidades, temos forças e, sobretudo, temos de perceber muito bem que casos como aquele que aconteceu são casos anómalos, que não representam nem o sistema financeiro, nem a evolução dos últimos anos.

O Sr. **Presidente**. — Tem a palavra o Sr. Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, precisando ainda a carta de 25 de julho, esta carta nada tem a ver com a falsificação das

contas da ESI, nada tem a ver com a hipervalorização dos ativos da ESI em Angola. Correto?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Basicamente, nós temos aqui o envio de uma radiografía, que é aquilo que normalmente o médico manda fazer ao seu doente pulmonar, a dizer: «Oiça lá, você ainda tem aí umas manchas e tem de cuidar delas!». A questão que aparece com a ESI só aparece mais tarde, em novembro, quando constatamos que há esses problemas. É evidente que isso não está aqui retratado, e chamo a atenção também para um outro ponto, para que não haja confusões.

Vamos imaginar que a ESI não tinha nenhum crédito do BES. O BES estava automaticamente blindado à ESI. A ESI podia ter um problema, mas o BES não tinha! O problema surge porque não há blindagem e, por isso, a nossa preocupação com o chamado *«ring-fencing»*. O *ring-fencing* não é senão a blindagem que se pretende.

Vamos mais longe, e não faço nenhuma inconfidência: em dezembro de 2013 chamei os membros da família, dos cinco ramos da família, ao Banco e tive ocasião de lhes explicar que a área não financeira tinha problemas e que era preciso isolar a área financeira da área não financeira. Disse isso consequentemente, sobretudo depois de conhecermos o que se passava com a ESI.

Portanto, nunca foi uma surpresa para ninguém da família, e julgo que houve um ou mais elementos da família que disseram isso quando passaram por cá, que o nosso sentimento era o de que a área do GES iria abater-se como um castelo de cartas e seria importante que a área do BES não fosse afetada por isso, daí o *ring-fencing*. Não há nenhuma surpresa nisso e, portanto, não estou a dizer nada que nunca tenha dito, pelo contrário.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — O Sr. Governador fez referência que a contabilidade da ESI não refletia o que lá havia. A certa altura apercebeu-se disso. Isto foi em 26 de novembro. Correto? Gostaria que precisasse esta data.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim, eu acho que sim, mas agora não tenho as datas presentes. Deixe-me ver aqui se a Dr.ª Marta... Foi a 26 de novembro, exatamente. Os resultados do ETRICC 2 são-nos apresentados, são divulgados publicamente a 28 de março, mas a 26 de novembro fomos informados pela PwC, que era quem estava a fazer este exercício, de que havia este problema.

Depois, pedimos uma auditoria, mas como se tratava de uma entidade fora da área financeira, relativamente à qual não tínhamos poderes a não ser por intermédio da área financeira, pedimos ao auditor externo do BES para ir lá ver o que se passava. E foi assim que se iniciou a auditoria externa da ESI de que me falava a Deputada Mariana Mortágua.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, falemos da perda de direito de contraparte, do Estatuto de Contraparte.

Na quinta-feira, 31 de julho de 2014, o Sr. Governador foi informado que iria ser retirado o Estatuto de Contraparte elegível ao BES. Nessa altura, nesse dia, solicitou que a remoção desse Estatuto ocorresse não no dia seguinte, que seria uma sexta-feira, mas na segunda-feira seguinte, dia 4 de agosto, por forma a encontrar uma solução.

O Sr. Vice-Governador, Dr. Pedro Duarte Neves, respondendo a perguntas, nomeadamente do Deputado João Galamba, disse que essa retirada não tinha de acontecer naquela noite ou no dia seguinte, poderia acontecer num prazo maior.

A pergunta é simples: não teria sido possível ao Sr. Governador obter um prazo mais dilatado, para além daqueles três ou quatro dias que conseguiu, que permitisse outro tipo de soluções?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Percebo a preocupação do meu colega, mas ele não participou dessas negociações, porque não é ele o meu *alternate* nessas negociações, é o Vice-Governador José Ramalho, que esteve presente e que sabe perfeitamente que mesmo a obtenção da segunda-feira foi difícil, porque houve dois bancos, e não vou dizer quais, mas que se anteveem facilmente, que acharam que era uma generosidade excessiva para connosco. Portanto, essa questão colocou-se.

Depois, independentemente disso, e agora vou ser muito franco, para se ter acesso significava transitar para ELA a totalidade do crédito que era concedido ao BES através do Eurossistema, num quadro em que, seguramente, na segunda-feira, a tendência para perder depósitos se acentuava e para fornecer liquidez aumentava e num quadro, que foi aquele que vivemos, em que estaríamos semana a semana a pedir autorização para continuar. Isto significava que, supondo que os nossos dois colegas seriam mais generosos do que foram, nos dava uma semana e que, no final da semana, estaríamos numa situação em que a República poderia ter posto 10% do PIB em jogo. Porém, na segunda-feira, a República não tinha em jogo senão o equivalente a 2,6% da exposição ao Banco, através da cedência de liquidez.

Portanto, se quiser, ali, os interesses nacionais, sabendo, por outro lado que não havia perspetiva... Aliás, se houvesse perspetiva, também o problema não se punha assim.

Vamos imaginar que, na quinta-feira à tarde, o Conselho de Administração do BES, o Dr. Xavier Musca, o Dr. Vítor Bento, Dr. José Honório e o Dr. Moreira Rato, de quem sou amigo, foi ao Banco de Portugal falar comigo e disse: «Encontrámos uma solução. Isto demora 15 dias a montar, mas o fundo x, o fundo y e o fundo z põem o dinheiro. Já nos entregaram as cartas...», ou, então, dizia, «Já fizemos um pedido de recapitalização pública, aceitámos o wiping out dos acionistas, os acionistas estão de acordo»... O que é que faria nessa altura? Nessa altura, escreveria imediatamente uma carta para Frankfurt a dizer: «Vejam lá se podemos encontrar aqui um tempo de transição, porque tenho aqui um plano credível. Vamos repor os níveis de capital e vocês vão estar todos os dias aqui a apertar-me,...» — já sei como é que isto funciona! — «... vão estar todos os dias a perguntar se isto é ou não para valer. Eu vou estar em cima do Banco a saber se é ou não para valer, e vamos levar as coisas ao certo». Ora, o que aconteceu, e não é surpresa nenhuma, porque o Dr. Vítor Bento disse-o aqui, é que não havia uma ideia de como se poderia fazer. Portanto, do lado de lá, mesmo que eu escrevesse uma carta a dizer que era possível, diziam-me, como dizem os franceses: «Este está a construir castelos em Espanha!». Não dava!

Temos de ser realistas e saber o que se esperava. Portanto, num contexto em que não havia uma estrutura acionista que nos ajudasse, o Banco de Portugal só tinha duas soluções: a liquidação ou a resolução. Isto porque o Ministério das Finanças — e este é um aponte que normalmente se esquece —, num quadro de recapitalização pública, só responde a um pedido, e só responde a um pedido depois de pedir um parecer ao Banco de Portugal. Ora, não havendo pedido, não há resposta e, não havendo resposta, também não há parecer, como é óbvio, o que significa que, naquela quinta-feira, estava diante de um beco sem saída.

Quando à noite, muito tarde, me dizem «Ouçam lá, amanhã ao meiodia isto é assim...», não há solução. É alguém que está em cima do penhasco e sabe que a única saída é lançar-se à água para evitar quem vem atrás.

O que fizemos foi isso. E fizemo-lo através da convocatória de uma *conference call*, uma teleconferência, ao meio-dia do dia 1. Mas, reparem, até aí não sabíamos sequer se aquilo que íamos propor iria ser aceite.

Uma outra questão que também foi falada aqui tem a ver com o seguinte: a partir do momento em que foram publicados aqueles resultados e em que nos foi dito que dificilmente apareceriam acionistas, a questão que se colocava era saber se iria haver recapitalização pública ou não. Em qualquer caso, isto implicava intervenção da DG Concorrência e as pessoas da DG Concorrência, que fazem parte da troica — hoje, instituições —, liam tudo o que se passava em Portugal, como ainda leem hoje, e, pouco tempo depois da publicação dos resultados, já estavam a perguntar o que é que se iria passar. Já estavam em contacto com os seus interlocutores, que não é o Banco de Portugal, é o Ministério das Finanças, a perguntar o que é que se iria passar. E eu, do meu lado, a dizer: «Como é que vamos fazer se, por acaso, não tivermos o agreement das duas entidades de que precisamos, o BCE e a autoridade da concorrência? Isto foi nitidamente um exercício de sincronização de peças permanentemente em cima do arame para conseguirmos este resultado. Foi bom? Foi mau? Foi o resultado possível, nas condições em que o fazíamos. E dou um exemplo da sorte que tivemos.

Imaginem que isto se passava uma semana mais tarde, que em vez de ser nos dias 31 de julho ou 1 de agosto era na semana seguinte, nos dias 6 ou 7 de agosto. A dificuldade que teríamos de ter gente em Bruxelas e em Frankfurt mobilizada para nos ajudar seria completamente diferente. Porquê? Porque tinham partido de férias!

Portanto, há coisas que as pessoas só agora, rebobinando, percebem, as coincidências e descoincidências que acabam por se produzir neste tempo.

Dito de outro modo: ninguém fazia ideia de que no dia 1 ir-se-ia fazer-se uma resolução — eu não fazia! No dia 31, eu não fazia ideia nenhuma. Mais: só para mostrar que isto é verdade, quando decidimos fazer a resolução, telefonei ao nosso especialista em resoluções, que ia de férias e já estava a caminho do Minho, e disse-lhe: «Volta para trás porque precisamos de ti!». Ele voltou, e já estava a caminho do Minho. Isto para dizer, francamente, que foi uma situação que aconteceu e não houve qualquer premeditação. Houve, simplesmente, a necessidade de responder a uma circunstância em que corríamos o risco de, na segunda-feira, termos um problema sistémico de grande amplitude — de resto, o Dr. Ricardo Salgado não nega que o problema era sistémico —, porque: primeiro, o BES era o banco mais importante em matéria de pagamentos; segundo, o BES era o terceiro banco do sistema; terceiro, isso iria gerar uma desconfiança enorme em todos os depositantes; e, depois, estávamos em agosto. Esta é uma conjugação desfavorável.

Hoje, isso já é história, já passou. O nosso colega, que ia a caminho do Minho, voltou para Lisboa e não teve férias, houve muita gente que não teve férias e que ficou a trabalhar até de madrugada, mas foi isto que se passou.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Portanto, Sr. Governador, podemos dizer que não foi por falta vontade de V. Ex.^a, nem foi por falta de força política do Governador do Banco de Portugal, nem foi por má vontade do BCE, conforme sugere Fernando Ulrich quando diz: «Causa-me perplexidade por que é que o BCE foi tão violento com o BES quando anda ao colo com os bancos gregos».

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A razão é simples: os bancos gregos têm 12%, no mínimo, de capital; o único banco que não tem foi posto de lado — é o Banco Cooperativo.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, quanto à recapitalização privada do BES, o Dr. Ricardo Salgado afirmou que o Banco de Portugal estava, desde o dia 11 de julho de 2014, absolutamente consciente e ciente de que era preciso injetar capital adicional no BES. Quer comentar esta afirmação, por favor?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É muito simples.

O comprehensive assessment e o AQR (Asset Quality Review) estavam em curso. Todos os bancos tiveram de reconhecer imparidades adicionais nesse contexto, o que significa que era muito normal, uma de duas: ou vendiam ativos e diminuíam as necessidades de capital ou aumentavam capital. E isto era uma questão que se punha para todos.

Confesso, muito francamente, que não me lembro de ter qualquer conversa sobre o caso do BES em particular, porque nessa altura não sabia quais eram os resultados que se esperavam do chamado «AQR», que era a avaliação da qualidade dos ativos, nem do *comprehensive assessement*, que era a passagem para a união bancária. É óbvio, e julgo que se percebe isso, que num contexto em que havia pouca informação sobre o que se passava em Angola — ainda estamos antes de 17 de julho — serta provável que BCE viesse a impor maiores penalidades sobre o crédito em Angola do que sobre o crédito em Lisboa, e, impondo maiores penalidades, isso significa maior consumo de capital. Mas nós ainda não tínhamos chegado aí. Para ser muito franco, estava em pleno desenvolvimento um diálogo entre o Banco Nacional de Angola e o Banco de Portugal, em que o Banco de Portugal

insistia com o Banco Nacional de Angola de que era preciso dar acesso às carteiras de crédito, de que era preciso dar ao auditor externo escolhido para o efeito possibilidade de ir ver o que se passava, mas ainda não tínhamos chegado aí.

Portanto, eu diria, qualquer pessoa avisada que estivesse a acompanhar os bancos portugueses sabia que o risco de aumento de capital ou de necessidades de capital existia, mas, depois, dependia de banco a banco. Reparem que, nessa mesma ocasião, o BCP faz um aumento de capital exatamente para contemplar essa hipótese.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, de acordo com o Dr. Ricardo Salgado, nesse dia 11 de julho de 2014, através de uma conferência telefónica, uma equipa do BES discutiu a situação de liquidez do Banco com o departamento de supervisão do Banco de Portugal e, nesta conferência telefónica, o Banco de Portugal terá questionado o BES sobre a potencial utilização da ELA (*emergency liquidity assistence*). Isto é verdade? Corresponde à verdade, ou não?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Foi público, houve um jornal que publicou — um ou vários jornais que publicaram — que, no momento em que fizemos a Resolução, o BES tinha usado a ELA por um montante de três mil e tal milhões. Os três mil e tal milhões não surgem da noite para o dia. Nós temos uma política de grande confidencialidade em matéria de utilização da ELA! Felizmente, hoje, não usamos ELA em Portugal. Portanto, estamos bem. Mas posso dizer que, a partir do dia 16 de julho, foi pedida assistência ao Banco de Portugal através de uma concessão de uma ELA. As pessoas que falam destas coisas são os nossos colegas de mercado que, depois, telefonam ao Governador assustados a perguntar: «Dá-se?», «Não se dá?», «Como é que

se faz?», e, às vezes, isto significa fins de semana de trabalho, colegas a trabalhar aos fins de semana.

Mas o que significa isto? Significa, pura e simplesmente, que havia perda de liquidez e necessidade de liquidez fornecida pelo Banco de Portugal e que o banco não dispunha de colateral elegível para ir diretamente ao BCE, porque já estava com o colateral de 2.ª categoria. Isto é, não elegível!

Chamo a atenção para a confusão que por vezes há entre liquidez e capital. Um banco pode ter liquidez e não ter capital e pode ter capital e não ter liquidez. As regras do BCE são muito simples: tem de ter capital para ter liquidez; não tendo capital, não tem liquidez, porque tem um rácio de solvência mínimo que tem de ser respeitado.

Portanto, parte-se de que princípio? Parte-se do princípio que o banco tem, por exemplo, títulos da dívida pública, que é uma dívida pública que não beneficia do *waiver*, e, perdendo, vai necessitar que seja o banco nacional a dar-lhe. Qual é a diferença entre ser o banco nacional e a ser o Eurossistema? Se for o banco nacional, o risco é todo meu; se for o Eurossistema, o risco é dividido por todos na proporção da minha chave de capital. Então, como imaginam, do ponto de vista do banco central nacional — não falemos do português, mas de um outro, sem o nomear —, é muito mais interessante partilhar risco do que absorver risco na totalidade, embora o risco seja acompanhado de colateral, mas é de colateral de menor qualidade. Imaginem agora que um banco central x, que não vou mencionar, da eurozona, recebe dos seus bancos, para colateral de uma ELA, dívida pública do seu próprio país. Num contexto em que há riscos de acontecer alguma coisa com a dívida pública desse país, o banco central não fica propriamente na melhor das situações. Isto, para vos dizer o que é.

Portanto, liquidez é liquidez! Capital é capital! Necessidades de liquidez acontecem a bancos com capital. Necessidades de liquidez a bancos

sem capital só é possível se o banco apresentar imediatamente um plano de capitalização credível, normalmente com capital público, normalmente com uma carta-conforto pública a dizer: «Aconteça o que acontecer, estou por detrás!» e com um plano de reestruturação a acompanhar. É isto que acontece! Porquê? Porque é risco partilhado e, mais do que risco partilhado, temos de perceber que um banco central da eurozona, hoje, é uma peça de um *puzzle*, e ninguém quer ver um banco central de um país da eurozona fragilizado por qualquer razão, porque o todo também fica fragilizado.

Esta é uma das questões importantes, do ponto de vista, nomeadamente da avaliação da independência e da avaliação do banco. Estou convencido de que os meus colegas, em Frankfurt, esta semana, ou, melhor, amanhã, quando eu comunicar publicamente que vamos entregar ao nosso acionista duzentos e quarenta e tal milhões de lucros, vão ficar todos contentes, olhando para a dimensão do nosso banco, porque o BCE, que é muito maior do que nós, só entrega mil e tal milhões. Portanto, ótimo! Isto é só para vos dar ideia de... Peço desculpa por este tom coloquial, mas acho que o tom coloquial permite perceberem por que é que as coisas, às vezes, são como são.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, conforme eu já tinha referido, o Dr. Ricardo Salgado insiste em que o regulador inviabilizou a injeção de capital complementar de fundos privados no BES que viria a exigir mais tarde, ou seja, escassos 16 dias depois, e dá alguns exemplos. E um dos exemplos foi o de que haveria uma negociação com uma empresa chamada «Blackstone & Weil», com a qual houve reuniões, inclusivamente no dia 11 de julho de 2014, ao que o Sr. Governador terá advertido que seria negativo o conhecimento público da existência desses contactos com vista a esse fim, porque a mensagem que seria necessário

transmitir seria a de solidez do BES e não a de que o BES precisava de um aumento de capital.

No entanto, o Dr. Ricardo Salgado diz que insistiu com V. Ex.a, enviando-lhe uma carta no dia 12 de julho, alertando-o para a possibilidade de a Blackstone poder apresentar propostas concretas de potenciais investidores institucionais, ao que o Sr. Governador respondeu no dia 13 de julho de 2014 dizendo que o Banco de Portugal entendia que os contactos e negociações com vista a uma potencial operação de aumento de capital e eventual entrada de novos acionistas no capital do BES deveriam ser estabelecidos pela comissão executiva assim que a respetiva composição passar a integrar os membros entretanto propostos, o que viria a acontecer muito em breve com a respetiva cooptação. Ora, a cooptação aconteceu no dia seguinte, sem que nada disto tivesse acontecido.

Mais: diz ainda o Sr. Dr. Ricardo Salgado que, inclusivamente, o *Wall Street Journal* fazia referência ao facto de o fundo americano Third Point LLC também estar interessado na entrada neste capital mas que o Banco de Portugal terá respondido que o BES não carecia de um reforço de capital.

Gostaria que comentasse todas estas acusações.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Primeira coisa, o segundo fundo nem sequer conheço, para tornar as coisas claras. Tomei conhecimento dele pelas declarações, não houve nenhum contacto, pelo menos ao nível da administração, e, ao nível dos serviços, não me lembro de que tenha havido algum contacto com este fundo.

O Sr. Dr. Fernando Infante diz-me que não houve qualquer contacto com este fundo. Portanto, não temos conhecimento dele.

Relativamente ao primeiro fundo, houve um contacto preliminar, que tinha a oposição do Crédit Agricole, que não estava satisfeito, do nosso lado,

sem a apresentação de qualquer proposta escrita e o que aconteceu foi que aquilo que o Blackstone pretendia era incompatível com as regras europeias de ajudas de Estado, criou, nomeadamente, uma garantia pública para depósitos acima de 100 000 euros, como me foi dito. O contacto não foi comigo, mas nós tivemos uma carta no dia 12 de julho a dizer que gostariam de nomear a Blackstone para apresentar propostas concretas de potenciais investidores institucionais, à qual dissemos que tínhamos uma posição favorável — estou a referir-me a cartas — a soluções de aumento de capital acompanhados de reforço da viessem estrutura acionista, preferencialmente suportada por um consenso entre os principais acionistas de referência, o que tinha, obviamente, a ver com o facto de eu ter recebido um telefonema do representante do Crédit Agricole a dizer que não via com muitos bons olhos esta questão. Além disso, eu sei que na proposta apresentada foi feita uma sugestão de concessão de garantias públicas que era completamente contrária, era incompatível com... Não foi comigo, mas lembro-me perfeitamente de que foi a um sábado e um domingo. Lembrome de se ter recebido os telefonemas, foi um assunto entre colegas da área de supervisão e eles receberam uma proposta, que está aqui, tenho-a aqui. Portanto, o Banco de Portugal teve apenas conhecimento informal de um plano muito preliminar focado no BES, não tendo o mesmo sido objeto de discussão. De qualquer modo, os termos desse plano apresentavam-se totalmente inviáveis ao preverem, designadamente, que o Banco de Portugal (coisa que nós não podíamos fazer) assumisse a cobertura de um montante indeterminado de perdas, aumentasse a cobertura dos depósitos para além dos 100 000 euros previstos na lei e garantisse o suporte de liquidez a todos os bancos. Estes requisitos eram incompatíveis com a legislação em vigor. Assim, o meu colega que estava a tratar do assunto limitou-se a dizer que a legislação comunitária não nos permitia assumir este compromisso.

Obviamente, é um importante investidor americano, mas, julgo, ele vinha numa posição de querer obter contrapartidas, o que é normal, é de negociação.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, portanto, esta solução que o Dr. Ricardo Salgado apontava não era exequível, por circunstâncias várias, umas por impossibilidade, outras por tempo, outras por estarem numa fase muito embrionária.

Portanto, essa solução de que era possível haver uma capitalização privada, não corresponde à verdade.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Exato! É que isto foi com uma dinâmica tal que, eu diria, se deslocássemos uma semana no calendário, o que se tornava verdade deixava de ser verdade, ou o que não era verdade passava a ser verdade. Porquê? Porque os factos posteriores vieram anular vontades.

Nós tivemos fundos americanos a visitar-nos e a dizer-nos «Estamos interessados!» e, mais, conhecedores das dificuldades de Angola, até mais conhecedores do que eu estava a pensar, e diziam «Com Angola, nós ainda podemos lidar!». Aliás, por isso é que eu disse... Eu vinha à Assembleia da República no dia 18 e lembro-me de ter dito que, mesmo com Angola, era provável que! Porquê? Porque, nessa altura, tínhamos manifestações de interesse. A última manifestação de interesse que tivemos foi a 25 de julho de uma entidade altamente respeitável. De qualquer forma essas manifestações de interesse não deveriam ser junto do Banco de Portugal, deveriam ser junto da estrutura acionista. Nós não somos o dono do Banco! Mas admitíamos isso e eles vinham visitar-nos, seguramente, numa atitude de saber qual era a atitude do supervisor, e a atitude do supervisor foi sempre muito no sentido de encontrar uma estrutura acionista estável e forte para o

Banco. Nunca me passou pela cabeça que o Banco viesse a precisar de uma resolução.

Recapitalização pública, admitia-a em caso de necessidade, aliás, disse isto na Assembleia da República.

Resolução, nunca pensei nisso, porque nunca pensei que as coisas chegassem a esse ponto, muito claramente! Agora, quando, em determinado momento, por exemplo, a 16 e 18 de julho, que é a última vez em que eu faço uma declaração pública aqui, na Assembleia da República, digo que há investidores interessados, estava a falar com conhecimento de causa. Devo guardar confidência relativamente aos investidores em causa, porque, obviamente, eles não nos autorizaram a divulgá-los, sobretudo depois de tudo o que se passou, mas foi com conhecimento de investidores.

Portanto, isto é verdade! O que se passou depois foi uma deserção! De um momento para o outro, houve um vazio!

Não sei se o Dr. Vítor Bento ou os representantes do Crédit Agricole tinham contactos, até poderiam ter e eu estar numa santa ignorância sobre essa matéria. Não é a minha questão, mas, relativamente à fase que pude testemunhar, testemunho isso.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Governador, vamos, então, aos factos posteriores.

Plano de contingência em caso de a capitalização privada se revelar inexequível em tempo útil como acabou por acontecer. Tínhamos quatro soluções: liquidação, nacionalização, capitalização pública, ainda que em diferentes modalidades, e a resolução. O Sr. Governador já hoje teve oportunidade de explicar as razões por que optou, ou não optou, pela liquidação, invocando quatro argumentos.

Em 17 de novembro, na primeira audição que teve nesta Comissão de Inquérito, o Sr. Governador disse-nos que a opção pela capitalização pública era inexequível face à urgência de resposta que era preciso obter à época. O Sr. Governador disse-nos que a recapitalização custaria mais do que a Resolução. Pergunto: quanto? Quanto custaria, então, a recapitalização?

O Sr. Governador disse-nos que custaria mais de 4900 milhões de euros. Pergunto: 4900 milhões de euros com capitais próprios do banco mau ou sem os capitais próprios do banco mau?

Quando é que é possível termos um balanço do banco mau?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Primeiro, eu diria, vamos saber o que iria custar quando tivermos o balanço do banco residual com o do Novo Banco, porque vai ser a soma dos dois, só assim teremos uma ideia do que eram as necessidades de capital, o que neste momento não sabemos, mas, seguramente, é muito superior a 4900 milhões.

Segundo, nesse contexto, os acionistas do banco recapitalizado, por força da lei aprovada, que é resultante da legislação comunitária, iriam ser objeto de uma perda de capital maior talvez até do que num quadro de liquidação.

Terceiro, o que é que iria acontecer? Relativamente a alguns problemas que ficam fora do Novo Banco, que ficam no banco residual, e que vão sendo resolvidos no banco residual, poderia haver a tentação de os manter.

Quarto, num cenário de recapitalização, o que é que iria acontecer? Iria ser necessário enviar um plano de reestruturação para a DG Concorrência. A DG Concorrência iria decidir quantas agências é que iriam ser encerradas, qual era a redução de pessoal, etc. Não estou a dizer que, num contexto de venda, isto não possa acontecer, se houver remédios impostos,

digamos, pela concorrência, mas isso tem a ver com a natureza do comprador, não tem a ver com a natureza da operação. Se o comprador for um comprador que não tenha grande presença no mercado português, e que, portanto, não coloque problemas de concorrência, essas questões são ultrapassadas de outra forma. Vamos ver!

Portanto, eu diria que havia, seguramente, custos e, em termos de clareza, a situação é mais clara hoje no Banco, porque tem um balanço escortinado — e já foi escortinado pela PwC já depois da Resolução e vai ser novamente escortinado pela *due diligence* do comprador —, e vai ser certamente recapitalizado, porque o comprador, certamente, vai colocar capital em cima. Bom, é natural que sim! E, portanto, o risco muito grande era o risco de a entidade recapitalizada funcionar como uma espécie de cometa que arrastava atrás de si uma série de coisas e, ao mesmo tempo, tinha a sua cabeça cada vez mais cortada por força da DG Concorrência.

- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, chamo a atenção para o tempo.
- O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): Sr. Governador, mas para quando é a perspetiva da apresentação desse balanço? Esta pergunta ficou por responder.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: A perspetiva está basicamente... Sr. Deputado, nós estamos muito dependentes da resolução de todas as questões relativas à Resolução. E isso é muito importante. Porquê? Porque temos um tempo que joga a favor da entidade Resolução, e a entidade Resolução tem todo o interesse em resolver tudo bem, em não se precipitar, porque, como sabem, os poderes de autoridade de Resolução prolongam-se e pode haver

necessidade de os usar. Assim, quando apresentar o balanço do banco residual, há, depois, uma limitação de poderes. Mas o Dr. José Gabriel Queiró confirmar-me-á, mas, seguramente, estou a dizer...

De qualquer forma, a Dr.ª Marta está a avisar-me de que é a CMVM que nos dirá o que temos de fazer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, é mesmo para terminar.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, vou mesmo terminar.

Sr. Governador, antes de terminar, gostaria de dizer-lhe que temos consciência, sem prejuízo de juízos de valor que possam fazer-se sobre a sua atuação nas diferentes fases de todo este processo, de que foi o único governador que disse «não»!

Sr. Governador, para terminar, coloco duas perguntas finais, sendo que uma é para futuro.

Em primeiro lugar, gostaria de saber se confirma que a dívida do GES há muitos anos se encontrava a contaminar indiretamente o BES, só que através dos fundos de investimento da ESAF, da ES Liquidez, da Dinâmica e da ES Rendimento.

Em segundo lugar, e para fechar, quais são as possibilidades e notações de supervisão nestas circunstâncias?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Relativamente à primeira questão, acho que o Dr. Ricardo Salgado deu a resposta de uma forma eloquente, quando disse que foi o facto de nós termos cortado o acesso ao retalho que determinou, digamos, a perda de «oxigénio» do GES. Ou seja, ele, no fundo, reconhece que tinha uma estrutura que envolvia um *roll over* de

endividamento e que, a partir do momento em que o *roll over* de endividamento ficou condicionado, e ficou condicionado exatamente para proteger o BES, o GES ficou em dificuldades. Isto é, para mim, claro e julgo que toda a gente que um dia for analisar a situação vai chegar a essa conclusão. E é por isso que surge a questão do papel comercial, que surgem todos esses problemas, e surgem exatamente por ter havido esse percurso, que é um percurso que qualquer um de nós faz. Vamos lá a ver: um indivíduo endivida-se e, para resolver o problema de endividamento, volta a endividar-se e, depois, volta a endividar-se, e, em determinado momento, descontrola o processo de endividamento sobretudo porque não gera *cash-flows* para assegurar o reembolso dos custos.

Relativamente à segunda pergunta, confesso que a perdi, peço-lhe que não leve a mal.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Perguntei quais eram as possibilidades e limitações da supervisão nestas situações.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A supervisão vai levar uma volta radical com a nossa integração — aliás, já levou — no Mecanismo Único de Supervisão (SSM)!

O Mecanismo Único de Supervisão significa uma alteração fundamental. Estou feliz, porque nós, no confronto técnico, dentro do Mecanismo Único de Supervisão — e ainda no passado sábado foram os colegas que estão em Frankfurt que o confirmaram — temos mostrado que temos técnicos e temos instrumentos e técnicas que foram desenvolvidos na própria crise, como, por exemplo, os *funding capital plans*. Nós temos uma coisa que se chama «GPS», que é um sistema informático que estamos a exportar e que foi desenvolvido por jovens da nossa casa.

Portanto, temos a ideia de que nos vamos integrar bem no Mecanismo Único de Supervisão, mas um mecanismo único de supervisão é um outro mundo que vem aí. É um mundo multicultural, é um mundo muito mais distante dos bancos, é um mundo em que para um país, por exemplo, como o nosso é visto a partir de uma lupa, a partir de Frankfurt e não a partir de Lisboa, a dimensão relativa dos problemas é diferente, o que significa, aliás, uma coisa muito importante, que o papel do Banco de Portugal como garante da estabilidade financeira vai aumentar e, ao mesmo tempo, como elemento de equipas europeias, também vai ser posto à prova. Nós vamos ter, seguramente, não por sermos grandes, porque somos pequenos, a oportunidade de dar a alguns colegas a possibilidade de se mostrarem e de fazerem coisas no plano europeu. Temos dois técnicos, aliás, duas técnicas, que estão muito bem colocadas em duas áreas-chave do Mecanismo Único de Supervisão e que nunca teriam possibilidade de se mostrar na Europa se não fosse o Mecanismo Unico de Supervisão, que são a Dr.ª Conceição Macedo e a Dr.^a Sofia Magalhães, que cresceram. Portanto, vai ser um mundo totalmente diferente.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, chega sempre a nossa hora! Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

Risos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Presidente, muito obrigado. Sr. Governador, boa tarde/boa noite.

O Sr. José Magalhães (PS): — Sim, é mais isso!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Segundo o Sr. Dr. Carlos Tavares, a reunião ocorreu a 4 de abril. O Sr. Dr. Carlos Costa diz que em 24 de março também foram dadas informações sobre o *ring-fencing*.

Pergunto-lhe, e sei que esta pergunta já lhe foi feita, mas vai ter continuidade: por que é que não foi feita esta comunicação antes dessa data, nomeadamente sobre as medidas de *ring-fencing*?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É muito claro, Sr. Deputado.

É o seguinte: o que estávamos a fazer sobre medidas de *ring-fencing* não tinha impacto em termos de mercado, tinha muito mais em termos prudenciais, de saber o negócio que se podia fazer. Não houve nenhuma razão, nem para «sim», nem para «não», houve contactos frequentes. Como não estávamos a contabilizar os contactos que estávamos a fazer no sentido de dizer «Agora vou-te dizer isto, para mais tarde tu não poderes dizer que eu não te disse», tudo se passou com normalidade, quer no domínio do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, quer no domínio das relações bilaterais. Se alguma coisa eu posso dizer a meu favor, e julgo que o Dr. Carlos Tavares o reconhecerá, é que a dinâmica do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros foi sempre muito franca sobre a passagem em revista de todos os problemas, e, portanto, não há aqui nenhuma intenção.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Dr. Carlos Costa, a minha preocupação não é com o Dr. Carlos Tavares, é com quem comprou papel comercial de uma empresa que, como veio a verificar-se, tinha uma dívida, um passivo, bem superior àquele que tinha sido comunicado. Portanto, o Dr. Carlos Costa soube, em novembro de 2013, que a ESI tinha um passivo superior, bem superior, àquele que tinha sido comunicado ao mercado. Se os investidores tivessem sabido na mesma altura, ou pouco tempo depois, ainda

teriam tido tempo de reivindicar junto do BES o reembolso, porque, obviamente, tinham comprado papel comercial com base em informação falsa.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Percebo a sua questão, mas gostava de dizer o seguinte:...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Então, já que percebe, por que é que não deu esta informação para que os nossos cidadãos pudessem ter-se defendido?!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não!... A ESI deixou de colocar papel em dezembro, primeiro.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Temos a informação de que, inclusivamente depois de 14 de fevereiro, há cidadãos que compraram papel comercial.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Compraram papel comercial, mas não foi da ESI!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Foi da Rioforte!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim, mas a Rioforte é um assunto completamente à parte. A Rioforte...

Repare: há uma coisa que é a Rioforte e outra que é a ESI.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Portanto, garante que a partir de dezembro de 2013 não foi vendido papel comercial da ESI?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A informação que eu tenho, mas quem está mais em condições de confirmar isto é o responsável de mercado, é a de que a partir de dezembro não houve emissão de papel da ESI.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Então, por que é que pede para proibir no dia 14?!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Proibimos a venda de papel comercial do GES, qualquer que fosse o emitente. Não foi a ESI, a Rioforte... Proibimos a venda qualquer que fosse o emitente, porque a nossa preocupação não estava com o emitente, estava com a exposição do BES ao GES. O papel até poderia ser bom, mas o que não queríamos era que o BES ficasse mais exposto ao GES. E, portanto, foi vedada a venda de todo o papel comercial do GES a partir de 14 de fevereiro por razões que não têm a ver com o papel em si mas com o *ring-fencing* do Banco ao GES. Porquê? Vamos imaginar que era necessário reembolsar esse papel; então, se reembolsa esse papel, fica com um crédito com os emitentes e, tendo um crédito com os emitentes, significa que aumentou a sua exposição.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Já percebi que a sua preocupação não eram os cidadãos mas, sim, a de proteger o BES. Não estou a dizer que «devesse ser», no entanto sabia, em dezembro de 2013,...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — ... que havia papel comercial colocado junto de clientes de retalho que o compraram com informação falsa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não! Não podemos dizer isso! Eu percebo a sua preocupação, mas não podemos dizer isso, porque nessa altura não podíamos concluir quais eram os resultados da auditoria que estava a ser feita pela KPMG.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O que é que já sabíamos em novembro de 2013?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Em novembro de 2013, sabíamos que tinha havido um aumento do passivo e, também, porque nos tinha sido comunicado, que faltava registar elementos do ativo. Estávamos à espera que nos fosse apresentado o balanço, para ver o que isto significava, e foi este facto que levou ao pedido de auditoria da KPMG. Se for ver o que foi dito por uns e outros, todos disseram que foram à procura dos ativos, para os registar, e é durante esta fase que estamos à espera para saber como é que o balanço se vai consolidar. Consolidar no sentido de chegar a um balanço.

Todas as afirmações que foram feitas posteriormente, que, hoje, sabemos que indiciam problemas, não podem ser colocadas em novembro de 2013, porque, nessa altura, a única coisa que sabíamos era que tinha havido um aumento do passivo, que estava registado, mas não sabíamos o porquê das coisas e, só depois, é que conseguimos saber o porquê das coisas.

Mais uma vez, saliento que, estando fora da área financeira, estando fora do perímetro de supervisão do banco, fomos pedir à KPMG para fazer uma avaliação rigorosa do que estava. Nem sequer quisemos fazer a nossa

própria avaliação, porque quisemos ter a segurança técnica de que aquilo que estava a ser avaliado estava a ser bem avaliado.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Dr. Carlos Costa, são vários os artigos do Código de Valores Mobiliários e do RGICSF sobre o dever de informação, de colaboração, de cooperação...

Portanto, sabia, no dia 3 de dezembro, que tinha sido reportado um inusitado acréscimo de materialidade muito significativa do passivo financeiro da ESI, com revisão significativa de informação anteriormente transmitida ao Banco de Portugal. Transmitiu esta informação à CMVM, em dezembro?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, lembram-me, e bem — eu é que, no calor da conversa, me esqueci desse pormenor —, que não estamos autorizados a comunicar informação prudencial no quadro da...

Pausa.

Sr. Presidente, autoriza que o meu colega, o Sr. Doutor...

O Sr. **Presidente**: — Não, não. Autorizo que o Sr. Governador reproduza.

Risos.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Basicamente, a questão é que, do ponto de vista das nossas obrigações, não estávamos abrangidos por essa obrigação. Em resumo, foi isto que o meu colega me disse.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Portanto, há um conselho nacional de supervisores, o Sr. Governador sabe que há um inusitado acréscimo com materialidade significativa do passivo, decreta e determina um *ring-fencing*, reúne-se com o seu colega da CMVM no conselho nacional de supervisores e não lhe diz nada, porque não tem de dizer! É isso?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Em primeiro lugar, deixe-me dizer o seguinte...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Não tem de dizer, é isso?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, deixeme dizer que, primeiro, as conversas entre supervisores têm sido sempre francas e nunca houve qualquer ocultação de informação.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Então comunicou, em finais de 2013?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Segundo, esta informação circula ao nível dos serviços e ao nível das administrações.

A única coisa que posso fazer é a cronologia dos contactos entre as duas entidades, ao nível técnico e ao nível dos supervisores. Mais nada! Não posso dizer mais nada!

O simples facto de termos pedido à KPMG uma auditoria específica, se bem me lembro, foi comunicado e foi do conhecimento da CMVM, porque, posteriormente, ela foi informada de que estava a ser feito esse trabalho e não fizemos nenhum juízo de valor, enquanto não tivemos o resultado da auditoria da KPMG.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sabe o que é revoltante? É que há um conjunto de cidadãos que tinha um papel comercial, que foi comprado com informação falsa, e não tiveram oportunidade, porque entretanto o banco foi intervencionado, de, com tempo, chegar lá e dizer: «Quero o meu dinheiro de volta, porque comprei isto com informação falsa!». Porquê? Porque ninguém, nem o Banco de Portugal, nem a CMVM, informou o mercado.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Dou-lhe só uma indicação das cartas que enviámos à CMVM: em 22 de março de 2013, sobre investimentos de clientes em obrigações próprias do BES; depois, em 1 de agosto de 2013, escrevemos, novamente, sobre a comunicação da Financial Conduct Authority; em 22 de agosto, sobre a comercialização do BES, de obrigações próprias; em 4 de novembro, sobre a comercialização de produtos financeiros; em 20 de maio de 2014, mandámos o relatório da KPMG.

Portanto, a informação, sempre que foi relevante, foi comunicada. Pode ter a certeza disto! E não vale a pensa pensar que, do lado do Banco de Portugal, há qualquer estratégia de ocultação de informação, porque não há! Nunca houve! Não há, não tenho essa intenção e, aliás, os meus colegas, que me conhecem de gerir o CNSF, sabem perfeitamente que o CNSF tem uma vida muito mais intensa do que aquilo que resulta das minutas.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O Dr. Carlos Tavares não acha o mesmo e, na realidade, o relatório da ESI chega na véspera de aprovação do

prospeto. Imagine! O prospeto era aprovado sem a informação do relatório da ESI.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Deixe-me dizer que recebemos o relatório da ESI, nesse mesmo dia, e foi comunicado, nesse mesmo dia, à CMVM.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O Dr. Carlos Tavares diz que o recebeu na véspera da aprovação de prospeto. Está na ata, não fui eu que disse.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Enviámo-lo no mesmo dia em que o recebemos, se foi a véspera do prospeto, ele é que sabe. O que digo é que não demorou um dia no Banco de Portugal.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Vamos ao Banco de Portugal e ao *ring-fencing*.

O primeiro bloco de auditoria forense é um bloco importante, porque confirma aquilo que já sabíamos e vínhamos apurando, também, na Comissão de Inquérito, e que já tinha sido dito, ou seja, que Ricardo Salgado e a administração do BES não cumpriram o *ring-fencing*. Foram 21 determinações não cumpridas! Como é que, perante tantos e sucessivos incumprimentos, o Banco de Portugal nunca substituiu aquele que incumpria, de forma sistemática, as determinações do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Primeiro, se exigimos uma auditoria forense foi porque tínhamos dúvidas sobre o cumprimento das determinações.

Segundo, se o Dr. Ricardo Salgado, em 14 de abril, entregou a carta de sucessão, de abandono de funções, e o anunciou, claramente, no prospeto, é porque já estava de saída. Tanto estava de saída, que me acusa de o ter forçado a sair, como sabe.

Terceiro, relativamente à questão anterior, devo dizer que mando uma nota escrita com os deveres de comunicação à CMVM para demonstrar que nós cumprimos os deveres.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Ricardo Salgado sai, a 13 de julho, tempo suficiente para desrespeitar 21 determinações do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! É muito simples! Se o Dr. Ricardo Salgado tivesse seguido a linha que estava na legislação, em matéria da reavaliação de idoneidade, não saía a 21 de julho, ainda sairia mais tarde, porque os tempos previstos não previam que, em abril, ele comunicasse o abandono, e ele comunicou o abandono em abril. Não é em julho que ele abandona, é em abril. Chamo a sua atenção para o facto de que só não sai mais cedo, porque as pessoas indicadas pelos dois acionistas — o Crédit Agricole e o ESFG — não quiseram tomar posse de imediato e foi necessário que, primeiro, eu forçasse o conselho de administração a aceitar a cooptação. Segundo, mesmo com a cooptação, foi necessário convencer o Dr. Vítor Bento e o Dr. José Honório a aceitarem, naquele fim de semana, assumir a gestão do banco.

Portanto, o tempo que leva a suceder não é da responsabilidade do Banco de Portugal. Mais, não é normal que, durante a sua permanência, alguém cometa os atos que foram cometidos, e os atos foram cometidos por pessoas de segunda de linha, como sabem, em nome da pessoa de primeira linha. Não vamos ter ilusões!

Também, como sabe, em finais de junho, havia a indicação de um conselho de administração, por volta do dia 20 de junho, que eu não aceitei, e não aceitei invocando razões de falta de consenso entre acionistas para a sua nomeação, sabendo eu, e não podia fazer de outra forma, que se houvesse indicação haveria um problema de idoneidade. As pessoas acabaram por se retirar e acabou por ser apresentada como lista sucessora a lista do Dr. Vítor Bento, Dr. José Honório e Dr. Moreira Rato.

Portanto, não foi em julho que ele saiu, saiu muito antes! Saiu no momento em que anunciou que iria ser substituído pelo Dr. Morais Pires. Só que anunciou que iria ser substituído pelo Dr. Morais Pires, sem que o Dr. Morais Pires tivesse sido empossado em assembleia geral e sem que tivesse o *agreement* do Banco de Portugal.

- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Não saiu em julho, saiu quando exatamente? Quando é que Ricardo Salgado assinou as cartas-conforto relativamente à dívida da Venezuela?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: A assinatura das cartas-conforto ocorre a 9 de junho.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Portanto, está dito que, pelo menos, até 9 de junho estava.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Sr. Deputado, acha normal que um administrador, que está em sucessão, cometa atos que causam 1500 milhões de euros de perdas, quando ele era um dos acionistas e tinha um outro acionista, o Crédit Agricole? Acha normal que haja 25 administradores no Banco que não estejam atentos ao que se passa? Acha normal que haja um

conselho fiscal que não esteja atento? Acha normal que haja um *chairman* que não esteja atento? Acha normal que haja um auditor externo que não esteja atento? Agora, neste contexto e com esta armadura de sucessivas barreiras de *governance* está à espera que o Banco de Portugal seja surpreendido por um ato destes?! Como sabe, não é normal!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Dr. Carlos Costa, neste *dossier* há muita coisa que não é normal. Mas eu também acho que não é normal ter mantido no Banco Ricardo Salgado até julho, depois de tantos e sucessivos incumprimentos.

Sr. Dr. Carlos Costa, com ou sem Ricardo Salgado, também é preciso percebermos — e nesta altura é mais fácil — se a própria estratégia do Banco de Portugal, de *ring-fencing*, algum dia poderia ter sucesso.

Por isso, pergunto se, verdadeiramente, o Dr. Carlos Costa, algum dia, acreditou que a estratégia que desenhou poderia ter sucesso.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Respondo, dizendo muito simplesmente o seguinte: primeiro, o Banco satisfazia os requisitos de capital. Assim, enquanto o Banco satisfizesse os requisitos de capital, sendo uma empresa cotada, eu não poderia substituir os corpos sociais, a não ser pela convocatória de uma assembleia geral, sob pena de criar para o Estado uma responsabilidade civil extrapatrimonial e iriam dizer que a origem de tudo tinha sido uma decisão do supervisor.

Depois, havia um segundo acionista que tinha sido alertado — e era um segundo acionista importante —, que era o Crédit Agricole.

Terceiro, e esta é uma questão importante, o *ring-fence* era do interesse desse acionista.

Quarto, quanto ao *ring-fence*, se não tivesse havido uma saída de 1500 milhões euros nas duas últimas semanas, o Banco tinha uma almofada de capital, para assegurar o rácio, e isso era importante.

A questão de Angola, que é a questão que vem a seguir,...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Antes dessa há outras questões.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — ... estava coberta pelas negociações que estavam em curso com acionistas.

Quais são as outras questões que vêm antes desta?

O Sr. Pedro Nuno Santos (PS): — Antes dessa?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Podemos começar com a almofada... Não, não vamos começar com a almofada de julho, já lá iremos.

Uma das realizações do *ring-fencing* foi, de facto, uma redução enorme do papel comercial detido pela ESI, de 1500 milhões de euros para 300 milhões.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Mas, para cumprir essa parte do *ring-fencing*, o *ring-fencing* foi violado, porque uma das fontes de financiamento foi, por exemplo, a exposição direta do BES à Espírito Santo Financial Group, da Espírito Santo Financial Group...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, deixe-me responder. Isto está compreendido nos 2000 milhões de capital.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Carlos Costa, gostaríamos de perceber se, de facto, algum dia o *ring-fencing* poderia ter sucesso. Para cumprir a redução da exposição indireta, houve um aumento da exposição direta. Houve uma violação do *ring-fencing* para cumprir o *ring-fencing*.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Peço desculpa...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Não colateralizada esta aqui.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Espere aí. O *ring-fence* que foi feito levou a que, no dia 10 de julho, constatássemos que havia uma exposição direta e indireta ao Grupo de 2000 milhões, que nos levou à criação de uma provisão de 2000 milhões que, depois, foi confirmada pela KPMG para 2064 milhões. Certo?

Com este valor e deduzido este valor ao total do capital, o Banco satisfazia os rácios de capital. Certo?

O que eliminou os rácios de capital foram os 1500 milhões adicionais de perdas nesse momento. A comunicação que o conselho de administração faz ao mercado é uma comunicação que diz «a almofada cobre os limites». Certo?

Sobre a questão de dizer que houve violações, pois houve, se não houvesse violações eu, no dia 2 de junho, não tinha desencadeado uma auditoria forense. Só desencadeei a auditoria forense porque é importante.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Carlos Costa, não está a perceber. A questão não é provar que houve violações, isso já sabemos, está provado e já sabíamos até antes da auditoria forense. É que a violação prova, provavelmente, que nunca o *ring-fencing* poderia ter sucesso.

Deixe-me dar mais um dado. A Rioforte endivida-se e, de facto, aí é fora do grupo financeiro, por exemplo junto da PT, para financiar também o reembolso de papel comercial. Aqui não há, de facto, uma violação do *ring-fencing*. Não é uma coisa bonita sabermos hoje que a PT financiou indiretamente o reembolso de papel comercial, mas aconteceu.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas, muito claramente, separemos o GES do BES.

Como eu disse inicialmente, o *ring-fence* do BES implicava retirar financiamento ao GES, e, retirando financiamento ao GES, o GES ia cair como um castelo de cartas. Certo? Eu não contesto isso, mas isso estava...

O Sr. Pedro Nuno Santos (PS): — Era o objetivo?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O objetivo era salvar o Banco. O meu objetivo era salvar o Banco. O objetivo é salvar os depositantes. O objetivo é assegurar que haja estabilidade financeira.

Se o Sr. Deputado chega ao hospital com uma perna gangrenada,...

Risos.

... o doutor só tem uma alternativa: ou o deixa morrer, ou faz-lhe a amputação.

Quando, em novembro, temos uma situação como a que tivemos, ou tínhamos um problema grave de uma dimensão muito superior (e não sou eu a dizê-lo, foi aqui dito pelo Dr. Morais Pires), ou contínhamos o problema e limitávamos o problema. O limitar do problema foi basicamente o *ring-fence*. É evidente que a estratégia seguida pelo conselho de administração — e eu acho que é um abuso limitar a uma pessoa — foi tentar condicionar a eficácia do *ring-fence*.

No dia 10 de julho eles tinham 2000 milhões de almofada de capital que cobria a exposição ao Grupo, o que significa que, se o Grupo naquele dia abrisse falência, aquilo não afetaria os rácios de capital. Onde é que está a dificuldade? Onde é que ela surge? É nos 1500 milhões de perdas adicionais que se seguem.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Então, vamos à tal almofada. O Dr. Carlos Costa não larga a tal almofada, por isso vamos a ela, e vamos, depois, aos 1500 milhões.

Nós sabemos, Dr. Carlos Costa, que os requisitos de capital são também em função daquilo que o regulador, neste caso em concreto, quer que sejam. A provisão foi de 700 milhões, poderia ser maior. A provisão foi de 2000 milhões...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Carlos Costa, sei...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Peço desculpa, foi a KPMG que indicou os valores.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Eu sei que a KPMG e a Price também tinham chegado ao mesmo valor: 2000 milhões.

Já agora, 2000 milhões para cobrir a exposição...?

- O Sr. Dr. Carlos Costa: A exposição direta e indireta ao GES.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): E como é que a exposição direta e indireta ao GES era só de 2000 milhões, Dr. Carlos Costa?
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Era o que era!
 - O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Então, vamos por partes.

A exposição indireta do Grupo BES face ao GES é de 3100 milhões de euros, está na apresentação de resultados de 30 de junho, apresentada em 30 de julho: 1100 de retalho e 2007 de qualificado. Mas são 3107 milhões.

A exposição direta do BES ao GES é de 644 milhões, e estamos a falar da Rioforte e, já agora, da Opway e Escom. Isto totaliza, exposição indireta e direta do BES ao GES, 3751 milhões, mas eu acho que a prudência também nos obrigaria a somar a exposição direta do BES à Espírito Santo Financial Group, que era de 927 milhões de euros.

Portanto, a exposição era de 4678 milhões de euros. Diga-nos como é que uma almofada de 2000 milhões cobre estes 4600.

- O Sr. Dr. Carlos Costa: Sr. Deputado, é preciso ter em conta os colaterais associados e, depois, calcular o valor líquido.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Então, diga-nos lá, porque hoje sabemos que, a esta altura do campeonato, a Rioforte valia zero ou menos do

que zero. Portanto, diga-nos quais eram os colaterais desta exposição e diganos o que era importante...

- O Sr. Dr. Carlos Costa: Eu mando-lhe uma nota escrita sobre isso, sem problema nenhum, porque não temos nenhuma dificuldade em pedir ao auditor externo que fez essas contas para lha enviar.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): O que nos está a dizer é que 2000 milhões estavam colateralizados.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Sr. Deputado, há uma coisa que gostava de explicar muito bem: o Governador do Banco de Portugal não geriu o Banco, o Governador do Banco de Portugal tentou salvar o Banco.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Não faça isso, porque não estou a responsabilizá-lo a si.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não vale a pena fazer isso comigo. O Governador do Banco de Portugal trabalhou com uma auditora externa e foi a auditora externa que lhe disse que 2000 milhões era a almofada necessária e confirmou a almofada necessária.

Os 1500 milhões é que vão atirar o Banco para o nível onde está. E eu tenho para mim que a estratégia seguida de *ring-fence* do Banco, digam o que disserem, tendo sido violada, como foi, e por isso mesmo é que nós determinámos uma auditoria forense, era a única que impedia um risco sistémico de natureza superior e muito mais grave para a economia.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — 1500 milhões de euros. Segundo o relatório da auditoria que a Price fez à operação de emissão e recompra de obrigações, uma mais-valia de 800 milhões de euros, que terá eventualmente ficado na Eurofin, foi usada para pagar dívida do GES, títulos de dívida do GES. Confirma?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Essa é a suspeita. Não posso confirmar, sobretudo, coisas que são indícios, sob pena de estar a antecipar a penalidade.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Portanto, a provisão para as perdas da operação de emissão e recompra de obrigações que era de mil duzentos e tal milhões de euros, se não tivesse acontecido esta operação, que, obviamente, foi uma violação clara e grave do *ring-fencing*, teríamos ainda mais 800 milhões de exposição indireta que tinha de ser acrescentada aos 2000 milhões?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Então, Sr. Governador?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! Não, não!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Repare, se as mais-valias geradas não tivessem sido usadas para pagar os títulos de dívida, haveria 800 milhões de títulos de dívida ainda por pagar e que tinham de ser somado à provisão dos 2000.

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: O Sr. Deputado está a partir do princípio de que esses 800 milhões eram dívida do BES, de papel comercial. E se fosse dívida de outras entidades?
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Da Espírito Santo Financial Group?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Ou de outras pessoas para quem foi transferido esse valor em prejuízo do Banco? Isto porque o Banco só registou a perda, não registou o benefício.
 - O Sr. Pedro Nuno Santos (PS): Não, Dr. Carlos Costa...
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Porque senão o resultado seria nulo.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Dr. Carlos Costa, o relatório é que diz que os 800 milhões foram usados para pagar títulos do GES. Independentemente de quem beneficiou, o que não deixa de ser relevante, foram usados para pagar títulos de dívida do GES. Já percebeu o raciocínio?
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Eu percebi o raciocínio, mas é nulo!
 - O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Então explique-nos.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: É nulo pelo seguinte: se tira do bolso direito e mete no bolso esquerdo, o resultado compensa.

A operação só é prejudicial para o Banco porque tira de um bolso e não mete no outro. Por isso, a grande questão que se coloca, mas temos de aguardar o *workflow* respetivo, é saber quem beneficiou desse dinheiro, onde ele foi parar. Se fosse entre os dois bolsos — percebo o seu raciocínio —, seria perda de um lado, entrada de dinheiro do outro. Não. Infelizmente, a grande questão, que vamos ter de analisar, é que houve perda de um lado e vamos ter de saber onde é que entrou do outro. E é aí que se forma a perda que contribui para os 1500 milhões, mas não há o benefício, porque, se houvesse, seria jogo de soma nula. Esta é a grande questão, a questão do «milhão de dólares», passo a expressão, que é saber onde foi parar esse dinheiro, por que é que esse dinheiro foi usado.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Foi para pagar títulos de dívida do GES?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A quem?

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Mas foi para pagar dívida emitida pelo GES? Essa é outra questão!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não. Sr. Deputado, há aqui uma questão totalmente diferente e isso até tem a ver com a questão do papel comercial. E é por isso que temos de ser muito cuidadosos.

Ninguém, neste momento, tem o número certo sobre o valor total de dívida GES que circula. E o valor total de dívida GES que circula pode ser muito superior a qualquer número que esteja a imaginar. E é por isso que é preciso muito cuidado no trabalho da questão da dívida comercial, porque pode estar a abrir a porta — percebo o seu raciocínio — a qualquer coisa que não tem a ver com o Banco.

Imagine o Banco, para ser muito simples, como se fosse uma estrela com vários satélites à volta. E imagine o Banco com uma massa em órbita de uma dimensão, que, provavelmente, nós não somos capazes de calcular e que se espalha por várias geografias. E imagine que a partir do elemento central, em determinado momento, tira um certo montante que vai circular à volta, mas não está a ver o... Não é «não está» o Sr. Deputado, atenção!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Eu estou, estou!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Então, é mais capaz do que eu!

Eu digo-lhe que o que se passa à volta é muito mais importante do que parece. Mas acho que o melhor, para sermos todos corretos, é aguardarmos pelo *workflow* sobre o funcionamento dessa área, porque vai mostrar que é muito mais complexo — e eu não o quero revelar agora, porque não é tempo para o fazer — e muito mais exigente do que aquilo que estamos a imaginar.

Portanto, vamos admitir que não foi por acaso que, de um momento para o outro, saem 1500 milhões de euros de um sítio e que não sabemos onde eles foram parar. Não sabemos onde eles foram parar. Sabemos que alguém registou as perdas, mas não sabemos quem registou as vantagens. E se as perdas e as vantagens fossem registadas na mesma entidade, naturalmente ir-se-iam compensar-se. O problema é que elas não se compensam e, não se compensando, há um fenómeno de desequilíbrio entre massas, em termos físicos, que leva a que, aparentemente, estejam equilibradas mas estão em sítios diferentes. Está a ver?

Peço desculpa por dizer isto desta forma, mas a complexidade desse processo é muito superior àquela que nós, neste momento, podemos especular e devemos aceitar que o *workflow* respetivo tem de ser concluído, porque é muito importante para extrairmos conclusões sobre essa matéria.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Carlos Costa, temos um entendimento diferente. Aquilo que se vai percebendo ao fim destes meses de Comissão de Inquérito e de avaliação dos documentos e das contas é que, provavelmente, mesmo sem violação de *ring-fencing*, o *ring-fencing* não teria salvo o Banco!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não é verdade!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Já percebi, Dr. Carlos Costa. Como é óbvio, a estratégia também é sua e argumenta para a defender.

Há uma exposição — e isto é uma violação, logo a primeira que está na auditoria forense —, ou seja, aumenta a exposição do BES à Espírito Santo Financial Group e da Espírito Santo Financial Group ao GES. Pergunto: por que é que a comissão de controlo de transações entre partes relacionadas foi só constituída ao nível do BES e não ao nível da Espírito Santo Financial Group que permitia controlar as transações entre a Espírito Santo Financial Group e o GES?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A resposta é simples, muito simples: em determinado momento foi feita a desconsolidação. E, tendo sido feita a desconsolidação, isso significava que o *ring-fence* se fazia, efetivamente, ao nível do Banco.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Na altura que a Esfil e o ES Bank (Panamá) emprestaram à ESI, por que é que não existia uma comissão de controlo de transações entre partes relacionadas ao nível da Espírito Santo Financial Group que permitisse controlar a exposição da Espírito Santo

Financial Group ao GES? Por que é que só a constituiu a nível do BES? Isto porque agora temos toda a gente do BES a desresponsabilizar-se, dizendo: «Não, nós emprestávamos à Espírito Santo Financial Group!» Não havia era uma comissão em cima!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, para interpretar as determinações do Banco de Portugal não era preciso nenhum especial cuidado porque eram muito claras. Em qualquer caso, essa operação era proibida.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Então, por que é que foi preciso no BES, se não era preciso na Espírito Santo Financial Group?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Repare uma coisa, o modelo de governo do BES foi reforçado, e foi reforçado exatamente para evitar, primeiro, numa perspetiva de continuidade da instituição... Aliás, é a melhor demonstração de que a instituição não estava concebida para ser resolvida, mas para continuar. Em segundo lugar, foi constituído, como sabe, num contexto de desconsolidação, a partir do momento do desaparecimento da BESPAR (Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA).

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Deixe-me só recuperar aqui a almofada, só por curiosidade! A almofada, depois de ser preenchida, ficava mesmo no limite dos 5,5. Não era Dr. Carlos Costa? Mais um bocadinho do que 2000 milhões, teria havido uma intervenção mais cedo, se a almofada fosse consumida?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É muito simples.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Estava no limite os 2,1 biliões, não era?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — E se a almofada fosse... Atenção! Há mais um ponto que é essencial.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Não era para tirar nenhuma ilação! Era só curiosidade para saber se, de facto, havia margem para a almofada ser ainda mais do que 2,1 biliões.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Ponha a questão ao contrário: vamos supor que em 10 de julho a almofada não era de 2 mas de 1 bilião. E o Sr. Deputado pergunta-me: o que é que fazia se a almofada fosse de 1 em vez de 2? Eu dirlhe-ia: no dia 10 de julho tínhamos emitido uma orientação no sentido de reforço dos rácios de capital, fosse por alienação de ativos, fosse por outra via, porque é assim que um supervisor trabalha. O supervisor não tem de se preocupar com a solução que o supervisionado vai encontrar, tem de se concentrar e preocupar com o atingir o objetivo que estabelece.

Portanto, basicamente, e digo-lhe com toda a clareza, e para agravar ainda o problema vamos dizer que a almofada em vez de 2 era de 1 e que nós chegávamos a 1...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — (Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Se a almofada fosse de 3 estaríamos com vantagem, mas, se a almofada fosse de 1,...

O Sr. Pedro Nuno Santos (PS): — Não podia ser de 3 a provisão?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! A questão é muito simples: antes de ser constituída a provisão era constituído...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Parece-me que não perceberam. Se a provisão fosse mais do que 2,1, a intervenção teria ocorrido antes. Não era preciso esperar pelos 1500.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! ... Não! Não!

Há uma coisa que têm de perceber: há momentos em que o Banco — e vocês têm diferentes cartas ao longo de todo este processo — recebe instruções para aumentar o seu *buffer*, que é almofada, de 50 pontos base. E o Banco vai aumentando através de venda de ativos, por forma a contribuir para esse facto. A grande diferença entre os 1500 milhões e aquele momento, é que é muito difícil estabelecer uma almofada ou, melhor, fazer um aumento de capital de 1500 milhões do dia para a noite, enquanto que uma almofada pode fazer-se através da venda de ativos, se for uma almofada de 50 pontos base.

Agora, a questão é sempre a mesma: o que o supervisor faz e o Banco de Portugal faz é estabelecer rácios de capital! O que os nossos bancos, hoje, fazem — pergunte fora desta casa, aos colegas que estão na banca comercial — para responder ao Mecanismo Único de Supervisão é: ou aumentam o capital ou vendem ativos! Pensam em vender uma filial ou pensam em vender aquilo. E o que o banco central faz, o que o Banco de Portugal faz, não é indicar o que eles têm de fazer, porque isso faz parte do seu negócio. O que o Banco de Portugal tem de indicar é o rácio de capital que eles têm

de atingir. Eles podem atingir o rácio de capital fazendo uma redução do seu balanço ou podem fazer um aumento do seu rácio de capital fazendo um aumento de capital. E, por isso mesmo, quando se diz «o Banco de Portugal impôs um aumento de capital ao Banco Espírito Santo», não impôs! O que o Banco de Portugal impôs foi o cumprimento de um rácio de capital. Eles podiam ter decidido vender o BESI, por hipótese, muito antes e o Banco de Portugal não tinha de interferir nisso. O Banco de Portugal apenas tem uma obrigação, que é dizer: «O rácio é x e o senhor respeita o rácio de x. Agora, diga-me como é que o quer fazer.»

Portanto, relativamente ao problema que o Sr. Deputado coloca, e muito bem, vamos supor que a almofada era inferior ao montante da exposição, o que é que tinha de ser feito? Tinha de ser feito aquilo que devia ser feito: ou aumenta capital, ou reduz ativos. Vende ativos, mas ativos do banco!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Esse é também um ponto importante!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Ainda bem que o Dr. José Gabriel Queiró, com o beneficio que resulta de estar a assistir, me chama a atenção.

É que como sabe a nossa provisão, que passou da ESFG para o BES, foi sempre destinada ao cliente de retalho. Sempre se partiu do princípio que os clientes institucionais subscreveram papel comercial e o banco não tem qualquer responsabilidade pela subscrição de papel comercial, mesmo em matéria reputacional. O comercial, em termos de retalho, tinha responsabilidade em termos reputacionais. Em termos institucionais, os institucionais não tinham porque se partia do princípio que tinham responsabilidade para assumir.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Esse é um ponto muito importante, o do risco reputacional. Mesmo sem os institucionais a exposição é de 2600 milhões...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Vamos esperar pela nota escrita. Risco reputacional. Quando é que há risco reputacional, Sr. Governador? É só quando se incumpre aos clientes de retalho...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — ... ou, no caso do BES, é quando começa a haver incumprimento, relativamente a empresas, perante as quais não se fazia uma grande distinção?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Isto é, não há risco reputacional se o banco, ou a empresa titulada, não pagar ao cliente institucional? Aí não há risco reputacional para o BES?

Isto é, se um conjunto de clientes institucionais começasse a ter incumprimentos por parte das empresas do Grupo Espírito Santo, isso não punha em causa a reputação do BES?! Era só se fosse o cliente de retalho?!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, esse é o bom argumento para quem não queria separar o BES do GES. Nós entendíamos que

deveríamos separar o BES do GES. Nós entendíamos que o risco deveria ser coberto desta forma. O risco que dava origem à corrida a depósitos, tinha de ser considerado reputacional, o risco que não gerava a mesma corrida, não tinha de ser coberto. Quem é que tem de decidir isso? Decidiu o Banco de Portugal, considerando que não pagar a um particular levava, naturalmente, a um risco de corrida aos depósitos. E a prova disso é que o Banco perdeu 9000 milhões durante o último mês, apesar de não ter havido não cumprimento.

Quanto à provisão, já agora, para tornar as coisas mais claras, devo dizer que a provisão resulta da exposição direta de 1500 milhões. Dos 1500 milhões, por razões que eu referi e que têm a ver com a capacidade de recuperação, considerou-se que essa recuperação era de 23%, o que não deve andar muito longe dos números finais de recuperação.

Portanto, de 1500, 77%, e, depois, o retalho, os 1000, que dá os 2000, o que significa, claramente, que havia um racional para esta operação. O racional era, relativamente à exposição direta, de 1500 que tinha a ver com empresas, a recuperação de 23% do crédito, o que não é um número exagerado, pelo contrário, e que daria, depois, relativamente ao retalho, 1000 milhões.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Os clientes *private* não são clientes de retalho nestas contas?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os clientes de retalho são os clientes dos balções normais.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Os clientes *private* estão nestas contas?

- O Sr. Dr. Carlos Costa: Nós só retirámos clientes de retalho, os que estavam dados como clientes de retalho. Não os incluo, para esse efeito, mas, já agora, vou perguntar...
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Os clientes *private* foram ou não incluídos para este efeito e são de risco reputacional?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: A listagem foi fornecida pelo BES. Portanto, quem está na lista do BES é de retalho, foi considerada lista de retalho.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Clientes *private* foram considerados clientes de retalho. É isso?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não! A lista fornecida pelo BES é a lista de retalho! Certo?! Se, depois, eles são *private* ou não são *private*... Foi o BES que os classificou como clientes de retalho.

Como disse, logo no início da operação, o BES forneceu uma classificação dos clientes.

- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Pronto. E aceitaram como cliente de retalho um cliente *private*?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não. Aceitámos como cliente de retalho, o cliente constante da lista! Não tenho de saber...! Tenho o cliente constante da lista!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Carlos Costa, disse aqui que soube dos problemas do BESA a 7 de junho de 2014.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não! Não disse isso! Eu soube dos problemas do BESA...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dos problemas relacionados com a carteira de crédito...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não! Para tornar muito claro: eu soube dos problemas do BESA pelo artigo publicado no *Expresso*.

O Sr. Pedro Nuno Santos (PS): — A 7 de junho.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A seguir, escrevi uma carta ao Governador Massano, a pedir esclarecimentos e a pedir a receção, e a anunciar o envio de uma missão composta pelo vice-governador e pelo responsável pela supervisão. No dia 29 de junho tive uma reunião, em Basileia, com o Governador Massano, onde me explicou toda a situação.

No dia 27 de julho, depois de sucessivas trocas de *e-mail*, em que o Governador Massano me criou a expectativa de reembolso do crédito – e chegámos, inclusivamente, a fornecer uma minuta da carta para este efeito – , um dia depois comunica-me que novos dados o impediam de dar a garantia e de subscrever a minuta que me tinha solicitado – aliás, ele só tinha solicitado o *draft* – e comunica que o crédito iria ser objeto de uma profunda reestruturação.

No dia 1 de agosto, dirijo uma carta ao Banco BESA onde se dá conta de tudo aquilo que eu li na ocasião.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Portanto, sei que já disse na intervenção inicial, mas vou pedir-lhe que recuperasse: as certificações legais de contas relativamente às contas do BESA de 2011 e de 2012 não fizeram soar as campainhas de alarme no Banco de Portugal?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — As certificações de contas que vieram não mencionavam problemas relativos a imparidades e, não mencionando problemas relativos a imparidades, o que funcionou, como princípio, foi o princípio da consolidação e de requisitos de capital.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Não davam informação sobre imparidades, porque nem sequer as conseguiam calcular. Aliás, é dito que o BESA não dispõe à data de instrumentos informáticos que permitam a identificação efetiva das operações de crédito que foram objeto de reestruturação, do grupo económico em que cada cliente se insere, não sendo possível concluir acerca da adequação do montante registado na rubrica «Provisão para créditos de liquidação duvidosa».

Isto não indiciava já que havia, de facto, falhas graves no reporte de informação?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A informação que tenho é a de que não foram identificados factos ou situações que indiciassem a gravidade das situações que vieram a público em junho de 2014 relativamente ao risco de crédito da carteira da filial angolana.

Mais: se tivessem sido identificadas nesse momento estávamos com uma garantia, que, depois, veio a ser desativada, de 5700 milhões de dólares.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Estas reservas não suscitaram no Banco de Portugal a necessidade de pedir uma reunião urgente com o BES para diminuir a exposição ao BESA?

O Dr. Carlos Costa disse há pouco que a cedência de liquidez do BES ao BESA tinha subido pouco durante o seu mandato, mas deixe-me dizer-lhe que subiu 1300 milhões de euros, ou seja, era de 2038, em 2010, e chegou a 3300, em junho de 2014.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os números não são esses, mas eu depois dou-lhe os números.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Os números não são estes...? Tem tanta informação aqui disponível não nos pode...?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não se preocupe! Essa não é a questão importante; a questão é importante é por que...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — É que mesmo com essa informação toda permitiu-se que o BES se expusesse ao BESA...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não! A questão importante não é essa! A questão importante é que estamos no quadro de consolidação de uma filial e de um banco e estamos no quadro de exigências de capital para a entidade consolidada.

O que interessa aqui saber é, em primeiro lugar, se havia imparidades e se as imparidades estavam devidamente provisionadas e, em segundo lugar, qual era a utilidade da garantia atribuída. A utilidade da garantia atribuída, do ponto de vista do Banco de Portugal, foi nula, porque não a considerámos elegível para efeito de redução das necessidades de capital. Foi uma garantia que estava disponível para eventuais imparidades, mas as imparidades não se manifestaram e, portanto, a garantia ficou disponível mas sem utilização, e, ainda por cima, não tínhamos nem o Anexo 1 nem o Anexo 2 das referidas garantias – primeira questão.

Segunda questão: o processo de reconhecimento mútuo da supervisão implicava, necessariamente, por parte do BNA a transferência de todo o conhecimento e de toda a informação disponível.

Ora, a informação disponível pelo BNA só foi motivo de preocupação em julho de 2014, pois, até aí, o BNA tinha passado certificações adequadas para o BESA.

Não tenho nenhum problema em dizer que quando se está num quadro de supervisão como este, em que a supervisão da filial cabe ao BNA e a supervisão da empresa-mãe cabe-nos a nós, os factos constantes do balanço da supervisão da filial são da responsabilidade do BNA e são da responsabilidade, obviamente, do auditor externo, da KPMG, e, em nenhum caso, nos foi comunicada a existência de imparidades, sendo que só em junho/julho é que nos comunicaram que havia um problema de qualidade de crédito no BESA.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Carlos Costa, é assinada uma garantia de 5700 milhões de dólares que cobre 80% da carteira de crédito do BESA...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — E pergunta-me porquê? E pergunta-me porquê?

- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): ... e o Dr. Carlos Costa não acha que pode haver, somando aos problemas que já vinham reportados na certificação legal de contas... Não soam as campainhas de alarme do Banco de Portugal de que talvez haja problemas seríssimos com a carteira de crédito do BESA?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: E se eu lhe disser que essa garantia permitia poupar 80 pontos-base de capital e evitar um aumento de capital do banco?
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): O Dr. Carlos Costa não reconheceu a garantia para efeitos de elegibilidade em matéria de capitais próprios...
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: E ainda bem! Ainda bem!
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Portanto, não estamos a falar de capitais próprios...
- O Sr. Dr. Carlos Costa: E ainda bem que a garantia estava disponível...
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Mas a garantia serviu para que não se constituísse uma provisão.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não, as provisões não é porque existe garantia...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Mas se ela existir...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — As provisões constituem-se, porque o auditor obriga a constituição da provisão; se existir a garantia, esse é um elemento adicional de que o banco dispõe, mas não é porque existe a garantia que não se vai constituir provisão.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Carlos Costa, uma garantia de 5700 milhões de dólares, que cobre 80% da carteira do crédito do BESA, some a isto a reserva nas contas do BESA sobre o crédito – aliás, é dito que não é possível ter informação plena, completa sobre o crédito reestruturado no BESA, sobre a quem ele é concedido, e isto já vinha nas contas de 2011 e de 2012 –, some a isso um descontrolo na cedência de liquidez do BES, banco esse já supervisionado pelo Dr. Carlos Costa, e o Dr. Carlos Costa só a 7 de junho de 2014 com uma notícia do *Expresso*...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Pronto...! O Sr. Doutor acerta no *Totobola* depois dos jogos concluídos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Não, Dr. Carlos Costa! Não! Eu não sou supervisor, não tenho habilitações para isso, nem competências, muito provavelmente, ou melhor, não tenho competência para essas funções.

Agora, o Sr. Dr. Carlos Costa, sabendo que há reservas graves sobre as contas do BESA já em 2011 e em 2012, que não permitem concluir sobre a adequação do montante registado na rubrica «Provisão para créditos de liquidação duvidosa», sabendo que há uma garantia de 5700 milhões de dólares, o Dr. Carlos Costa e o Banco de Portugal não vêm nenhum risco

relacionado com a carteira de crédito do BESA e só a 7 de junho quando vê uma notícia no *Expresso* é que decide fazer...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, Sr. Deputado! Eu recebi uma certificação de contas da KPMG que referia que havia problemas na informática, mas não havia problemas de carteira; nas reuniões foi referenciado que não havia problemas de carteira e não havendo problemas de carteira não há imparidades e, portanto, eu tenho, por um lado, a autoridade de supervisão que não obriga a registar imparidades nem provisões, e tenho, por outro lado, o auditor externo que me diz o mesmo e que me diz que os problemas que tenho são de informática, mas que não têm impacto sobre o crédito.

Dito isto, eu tenho um problema de equivalência de supervisão e uma de duas: ou retiro a equivalência de supervisão e destruo a relação bancária com Angola; ou mantenho a equivalência de supervisão e tenho de reconhecer aquilo que me é transmitido pelo outro lado.

Portanto, neste momento, a questão é que a KPMG não me transmite problemas de imparidades sobre carteiras de crédito. Portanto, vamos entender-nos sobre um ponto: se a autoridade de supervisão, que é o BNA, não o faz, se o auditor externo não o faz, se eu tenho uma garantia de 5700 milhões, a única coisa que eu posso dizer é que tenho a garantia que não serve para nada, porque não tenho imparidades, eu sei para que é que ela serve, que era para reduzir as necessidades de capital, mas não a aceitei, como sabe, e, portanto, a partir daí o que temos é uma situação em que em junho passagem para julho, de um momento para outro, se descobre que há imparidades de crédito que a autoridade de supervisão não tinha reconhecido e de que o auditor externo também não tinha conhecimento.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Para terminar, pedia-lhe que nos pudesse esclarecer o seguinte: o Banco de Portugal solicitou a 14 de outubro de 2013 um plano de simplificação da estrutura do Grupo BES ou GES, não tenho a certeza...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sim, é muito simples.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Portanto, queria que nos explicasse se o Banco de Portugal aceitou que a Rioforte passasse a ser a *holding* de topo e que nos explicasse, caso tenha aceitado esta alteração da estrutura societária do Grupo, em que é que isto conflitua com o objetivo de separação da parte não financeira da parte financeira, quando temos a *holding* Rioforte a controlar a parte financeira.

A segunda questão, que devia ter colocado antes, é a seguinte: por que é que não foi contestada, ou se foi diga-nos, a revogação da garantia soberana depois do dia 4...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — As duas perguntas são muito simples.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — E termino, fazendo um comentário, que é o seguinte: ninguém confunde a responsabilidade da administração pelo que fez e pela violação do *ring-fencing*, mas aqui neste País e numa democracia todos somos escrutinados, nós os políticos somos escrutinados numa base regular e, obviamente, que os supervisores também o são e, portanto, é importante para nós percebemos o que é que foi feito, o que é que não foi feito, o que é que devia ter sido feito e o que é que podia ter sido feito e não foi.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Pegando no último ponto, se há pessoa que não tem nenhum problema em ser escrutinado e que é escrutinado todos os dias sou eu; quer escrutinado dentro do Banco de Portugal quer escrutinado fora do banco, sendo que a única preocupação que tenho é ter tempo para explicar o meu ponto de vista de forma a que o escrutínio seja *fair*.

Segundo, sobre a garantia de Angola, posso dizer que a garantia de Angola beneficiava o BESA e eu pergunto-me por que é que a administração do BESA não acionou a garantia e não tomou medidas.

Presumo que estamos num Estado de direito e, assim, teria de acionar a garantia, a menos que os anexos da garantia sejam uma realidade vazia e eu aqui não posso deixar de me questionar, porque a garantia diz que visa apoiar projetos – e esse, aliás, foi um dos meus pontos, porque a garantia é válida em termos formais – do plano de desenvolvimento e, simultaneamente, está a ser dada a um banco que tem uma carteira de créditos já constituída. Então, o que estamos a apoiar: o futuro ou o passado? Não sei! Eu, neste momento, tenho de ver, teria de estar no terreno para saber... Eu não sou o beneficiário da garantia, o Banco de Portugal não é o beneficiário da garantia; o beneficiário da garantia é o BESA, é a administração do BESA!

Terceiro ponto, muito importante: tendo o BESA passado a ter um conselho de administração com pessoas designadas pelo BNA não sei se isso teve alguma influência neste efeito.

Quarto ponto: tendo havido uma inspeção durante o mês de julho determinada pelo BNA que leva à constatação de grandes imparidades, não sei quais foram as consequências que teve.

Portanto, está a colocar-me uma questão que eu próprio gostaria de responder, que o Banco de Portugal não é parte, e a única coisa que lhe posso

dizer é que a decisão tomada relativamente ao *bail-in* é anterior à decisão tomada relativamente à resolução, como demonstram as datas e os documentos. Não posso dizer mais nada do que isto!

Houve uma questão que me colocou e que eu, com o calor da discussão, perdi e que foi a primeira. Era sobre...?

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sobre o plano de simplificação do Grupo GES.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É muito simples.

O plano de simplificação do BES é o plano de simplificação do GES. O Banco de Portugal tem preocupações que o BES e o GES sejam entidades distintas e o plano de simplificação do BES visava aumentar a capacidade de supervisão do banco.

A partir do momento que em a cabeça do banco deixa de ser a Espírito Santo Financial Group, pelo facto de a BESPAR ter sido dissolvida, e a partir do momento em que a cabeça passa a ser o BES, o que se passa na área não financeira é, obviamente, matéria que me preocupa pelas relações de crédito mas não pelas relações de supervisão. Não sei se me faço entender...? O que significa que aí o que importa e que é importante é limitar. Onde é que intervimos aí muito seriamente? Foi ao impor a limitação do uso da marca «Espírito Santo» na área não financeira. Para quê? Para evitar que os problemas da área não financeira não se transformassem em problemas reputacionais da área financeira e houve uma obrigação, que vai encontrar numa das nossas cartas, a dizer que a marca «Espírito Santo» não deveria ser utilizada na área não financeira. Certo? E por isso mesmo aparece a marca Rioforte.

Depois, todo o resto, a organização, é uma área que está fora e tem de estar fora da área financeira.

Na área financeira, tal como fizemos noutros grupos, impusemos uma estrutura muito mais linear para ser muito mais fácil supervisionar. Era o ideal, era o que era possível, no tempo limite que tínhamos para impor. Mas o objetivo é melhorar a supervisão.

O Sr. **Presidente**: — Temos alguns pedidos de esclarecimento, ao que me dizem, breves, mas peço ao Sr. Governador o favor de tomar nota das questões, porque esses pedidos serão feitos em conjunto

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Cecília Meireles.

A Sr. a Cecília Meireles (CDS-PP): — Sr. Presidente, serei, realmente, muito breve, só para voltar a uma resposta que o Sr. Governador deu há pouco.

Assim, agradecia-lhe que nos pudesse explicar melhor do que estávamos a falar, porque percebo bem quando diz que temos de ter cuidado jurídico no que toca às soluções relacionadas com o papel comercial, mas gostava que confirmasse se, quando nos diz que de desconhece a quantidade de papel comercial que circula, fala da possibilidade, suponho eu, de algumas das contas destas empresas do GES não corresponderem à realidade e, portanto, de haver mais dívida do que aquela que se imagina? É que nós, certamente, não queremos soluções que, por um lado, sejam inviáveis e que, por outro, abranjam pessoas que não é de justiça que abranjam, nem é isso que se pretende.

Portanto, pergunto-lhe, muito concretamente: quando fala na possibilidade de inversão do ónus da prova, creio eu, para casos de *miselling*, como é que isso poderá funcionar?

Por último, uma outra pergunta, porque nos tem chegado muito essa queixa, sobre se havia instruções, da parte do Banco de Portugal, quanto ao pagamento deste papel até antes da intervenção, e por que é que houve clientes que foram ressarcidos e outros que já não conseguiram ser ressarcidos, mesmo antes da intervenção e mesmo antes de julho.

Queria também saber se já houve acordo e se já houve alguns clientes que aceitaram fazer algum tipo de acordo comercial com o Novo Banco e, em caso afirmativo, se estamos a falar de clientes de retalho, como parece desejável que estejamos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, tem a palavra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, vai ser preciso um grande esforço do Sr. Governador para não diluir as perguntas dos Deputados.

Sr. Governador, espero que já tenha tido tempo de obter informações sobre o que o Novo Banco anda a fazer quanto ao papel comercial, porque, pela informação que tenho, mesmo depois da resolução, foi pago algum dinheiro em papel comercial. Sabe quanto foi pago a clientes do *private*? Foram 100 milhões! A clientes de *corporate*? Foram 11 milhões! Ao departamento de desenvolvimento internacional? Foram 33 milhões! Sabe quanto foi pago a clientes de retalho? 1 milhão! A pequenas e médias empresas? Zero!

Ora, se isto for verdade, significa que todos aqueles *findings*, os achados da Deloitte, no que toca à utilização da conta *escrow* para pagamentos a clientes que não são de retalho, não se ficam por aquela altura e o Novo Banco continua a fazê-lo, apesar de dizer que não tem essa

responsabilidade ou, pelo menos, de o Banco de Portugal dizer que o Novo Banco não tem essa responsabilidade.

Luís Máximo dos Santos disse-nos aqui, inclusivamente, que essa responsabilidade, de repente, apareceu no balanço dele! Ele não estava muito agradado com isso!...

Mas, se está no BES mau, para usar a expressão correta – o Sr. Governador prefere dizer residual, mas eu prefiro dizer mau –,...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Tem de ser, tem de ser.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, muito bem, mas as pessoas estão mais habituadas a ouvir falar no BES mau.

Mas, como estava a dizer, se essa responsabilidade está no BES mau, também não se percebe por que é que é o banco bom que paga — o banco bom?... Salvo seja!...

Portanto, era muito importante que essa questão fosse clarificada.

Uma outra pergunta: por que é que nunca clarificou as FAQ, as perguntas frequentes, no *site* do Novo Banco? Elas estão lá! Estiveram lá muito tempo! Não sei se ainda não estão, mas eu, pelo menos, cheguei a ver, mais do que uma vez, aquela resposta. Por que é que nunca clarificou isso, oficialmente, ou porque não corrigiu?

Por que é que não corrigiu, igualmente, qualquer espécie de informação que o Banco de Portugal possa ter dado que não fosse no sentido de cumprir a lei? Da parte do PCP, integralmente de acordo que se cumpra a lei, encontrando as melhores soluções, sem fazer com que seja sempre o Estado a pagar a acumulação dos grandes grupos capitalistas.

Sobre a liquidação e a resolução, disse-nos aqui, quase como uma garantia dada pelo Governador do Banco de Portugal, que a liquidação não traria prejuízos inferiores aos da resolução. Como é que pode garantir isso?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não foi isso! Não foi isso! Eu enganeime!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não. Se a resolução implicar perdas superiores às da liquidação, alguém vai ter de as pagar, porque a lei diz que não pode implicar perdas superiores às da liquidação.

Ora, o Banco de Portugal resolve um banco. Como é que nos pode garantir que a resolução não vai ter custos superiores aos da liquidação? Se, tanto quanto sabemos, a avaliação ainda está em curso, já deve é ter uma oferta extraordinária para a compra do Novo Banco para poder dizer uma coisa destas!...

Sobre o risco sistémico, Sr. Governador, uma resolução pulveriza pelo sistema financeiro as perdas de um banco. E quem é que paga o sistema financeiro? Os clientes, a dívida garantida — e não nos podemos esquecer da dívida que os bancos tiveram de emitir, garantida pelo Estado, e que é muita, que lhes baixa os custos de capital e os favorece, de facto, mas está garantida pelo Estado — e as linhas de recapitalização pública.

Sr. Governador, também o relembro de que, entre 2007 e 2014, a banca alavancou-se em mais 38% do que já estava.

Para terminar, Sr. Presidente, pergunto ao Sr. Governador: como é que nos diz que cumpriu o artigo 148.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras? Esse artigo diz, claramente, que sempre que uma medida aplicada pelo Banco de Portugal se aplique a uma

instituição, que faça intermediação financeira, deve ser ouvida a CMVM. Por que é que não ouviu?

Quanto à DGComp e à Comissão Europeia, o Comissário Almunia diz que recebeu um plano de resolução do Banco de Portugal. Onde é que está esse plano de resolução? E pergunto-lhe: fez o plano de resolução, resolveu o banco, conseguiu o acordo do BCE – isto, porque a diretiva diz que, para resolver um banco, tem de ter o acordo do BCE, da autoridade bancária europeia – e não ouviu a CMVM tudo no mesmo dia? Conseguiu fazer estas proezas todas no mesmo dia?

Risos.

Para terminar, o Sr. Governador do Banco de Portugal disse-nos que quando chegou a banca tinha 30 000 milhões de imparidades.

O SIP fez um ajustamento de 838 milhões, o OIP de 831 milhões, o ETRICC, de 1127 milhões, o ETRICC GE, de 1003 milhões e, depois do ETRICC GE, ainda viemos a descobrir os problemas do BES... Mas quantos mais ETRICC é que vamos ter de fazer até perceber que os bancos estariam falidos, se não fosse o Estado sempre a ampará-los?!

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, tem a palavra.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Sr. Presidente, Sr. Governador, duas notas, a primeira das quais diz respeito ao BESA.

O Sr. Governador disse aqui que não tinha conhecimento dos créditos malparados, mas, quando o Dr. Sattar compareceu nesta Comissão, em nome da KPMG, disse, claramente, que nas contas anuais do BES relativas a 2013 a garantia estatal de Angola serviu de base para que não fosse necessário

fazer uma provisão sobre os créditos de cobrança duvidosa e que tinham resultado de uma evolução negativa, particularmente do mercado imobiliário em Angola.

Portanto, era muito claro para o auditor que a única razão pela qual o BESA não foi provisionado, nas contas de 2013 do BES, foi porque havia uma garantia estatal. É estranho que o Banco de Portugal não tenha conhecimento da necessidade dessa garantia para não haver uma provisão correspondente nas contas do BES e na exposição que o BESA tinha – esta é a minha primeira pergunta.

Por outro lado, o Sr. Governador disse-nos aqui que: no dia 23 de julho o Governador do Banco Nacional de Angola disse-lhe que havia possibilidade de a linha ser reestruturada; no dia 27 de julho, fala-se de um *bail-in* de credores, ou seja, de pôr os credores a assumir as perdas do banco e de que a garantia podia não abranger todos os créditos do BESA, mas, ainda assim, naquele primeiro balanço que é apresentado, com os prejuízos do BES, se não estou em erro, o BESA não estava provisionado, sendo que os 3000 milhões vêm, depois, a entrar, aliás, nem chegam a entrar, vão diretamente para o banco mau. Aliás, posso estar enganada, mas penso que, quando o banco aumenta muito os prejuízos que motivam, depois, a resolução, o BESA não está provisionado nessas contas, não é o BESA que leva o banco à falência inicialmente.

Portanto, se nos dias 23 e 27 já havia sinais de que a garantia não cobriria toda a carteira de crédito e se já sabia que a carteira de crédito era má, eu queria perceber por que é que isso não entrou logo para provisão, aumentando, necessariamente, os prejuízos do banco?

A segunda pergunta é a seguinte: tenho, nas minhas notas, a referência – e se está aqui escrito é porque alguém me disse que isto aconteceu – a uma reunião que é tida na quinta-feira, dia 31 de julho, entre o Banco de Portugal,

Vítor Bento e o Governo sobre o futuro do BES. Provavelmente, não fui eu que inventei a reunião, é pouco provável que tenha sido eu a inventá-la, ouvi em algum sítio, mas queria confirmar se ela existiu ou não.

E, segundo a pergunta feita pelo Deputado Miguel Tiago, relativamente à informação, tanto às autoridades europeias, como ao Governo de Portugal, não é minimamente aceitável, ninguém aceitaria, que se fizesse uma resolução sem isto ser negociado e pensado com o Governo de Portugal. Não convence ninguém! Não convence ninguém! Essa é uma argumentação tida e feita só pelo Banco de Portugal e pelo Governo de Portugal.

Já agora, gostaria de lhe perguntar qual é a nota que acompanha o pedido de alteração legislativa que é feito ao Conselho de Ministros, que acontece nesta mesma quinta-feira, dia 31 de julho, no maior dos segredos, quando se pede para aprovarem uma alteração legislativa ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras – por acaso, numa altura em que o BES está em ebulição na comunicação social – e que façam segredo disto…!? Como é que justificam esta necessidade de urgência e de segredo ao Governo e ao Presidente da República, que teve de promulgar a legislação em pouco tempo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Saraiva, tem a palavra.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Sr. Presidente, saúdo o Sr. Governador do Banco de Portugal e esperarei talvez, um pouco, para poder tomar notas, pois sei que vai ser difícil.

Farei duas perguntas, sendo que a primeira se prende com o perímetro da resolução no que diz respeito ao BESA, sendo que eu queria perceber um pouco melhor o racional para as ações terem ficado de um lado – leia-se BES

residual, na sua terminologia – e as relações de crédito terem ficado do lado do Novo Banco, na tal separação que foi efetuada.

Portanto, queria perceber, por um lado, o racional e, por outro lado, as implicações, ou seja, que implicações daqui decorrem para o balanço dos dois bancos e para as demonstrações de resultados dos dois bancos, porque acho que era bom que, com uma clareza meridiana, percebêssemos exatamente esta matéria.

A minha segunda questão centra-se na Eurofin. A Eurofin recusou-se a colaborar com a KPMG, alegando que havia gestão de conflitos de interesses, não colaborou com esta Comissão, alegando que estava impedida à luz da legislação suíça, e daqui decorrem duas questões: primeira, está a colaborar com a auditoria forense, sem argumento para não o fazer? Segundo, na sua comunicação inicial, adjetivou a Eurofin como sendo uma entidade com ligações ao Dr. Ricardo Salgado e eu gostava que pudesse explicitar melhor o que é que isto significa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, tem a palavra.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Presidente, tenho só uma pergunta, porque ainda agora acabei de questionar o Sr. Governador.

Gostaria que o Dr. Carlos Costa nos pudesse concretizar mais a sua opinião, já aqui transmitida noutras alturas, sobre os conglomerados mistos. Gostava de saber se o Dr. Carlos Costa defende a proibição ou a adoção de um conjunto de normas que tentem, de alguma forma, atenuar o conflito de interesses inerente a um conglomerado destes?

Esta é uma matéria importante, mas anexo outra pergunta, que é a seguinte: há algum país, no mundo ocidental, que proíba que um banco possa ter participações em empresas não financeiras e o contrário?

Também quero relembrar o Sr. Governador que aguardamos o envio da nota escrita que justifica os 2,1 biliões de provisão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, são só estas as perguntas. Tem a palavra, para responder.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Começo por responder ao Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, dizendo o seguinte: eu sou a favor – mas é a minha opinião – da constituição de conglomerados mistos, os quais têm de ser devidamente qualificados.

Significa que há uma cabeça empresarial, que serve para a área financeira e para a área não financeira; não significa, necessariamente, que haja um acionista que tenha títulos de bancos e títulos de siderurgia, o que não pode haver é uma cabeça única a pensar os dois sectores ao mesmo tempo. Tal como já se começa a perceber que não é bom haver *banque et assurance*, porque quem pensa o lado ativo não pensa bem o passivo e há tendência para trocar as mãos. Tal como se começa a pensar que a ideia de banca comercial conjuntamente com banca de investimento não é bom, porque se confundem as mãos conforme as conjunturas.

Isto não tem nada a ver com a ideia de carteiras de participação e de acionistas, não sei se me faço entender?... A questão básica é a autonomia da gestão e administração *versus* o *mix* e a confusão...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — (Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Ora, temos de estudar a questão em detalhe, mas eu sou a favor.

Porque isto não deve ser, apenas, um repositório, mas também uma troca de experiências, já agora, tenho sobre isto uma experiência, que foi a seguinte: fui Presidente do grupo que aprovou a primeira diretiva relativa aos serviços de investimento, o que significa que já começo a ser muito velho, e, nessa altura, em 1991, um dos grandes debates que havia era sobre os limites de grandes riscos e limites de participação em empresas industriais.

Havia duas grandes tradições: uma tradição alemã e espanhola, que permitia que os bancos tivessem participações significativas; e uma outra tradição que era contrária. Vingou um compromisso, que acho que foi inteligente, porque foi escrito por mim, senão não sei se pensaria o mesmo – desculpem dizer isto, mas ao fim do dia temos de ter algum sentido de humor... –, que foi dizer que até 25% é admissível e a partir de 25% o excesso de participação deve ser coberto a 100% por capital, o que significava que quem tivesse 100% de uma empresa passava a ter 25%, com um rácio de capital de 8%, em que 25% com 8% que dava qualquer coisa como 2%, e, depois, os restantes de 75%, que tinha de ser ao todo, dava 77%. Está a ver? E essa questão não está resolvida.

Eu sou a favor da diferenciação e sou a favor da existência de investidores ou de *holdings*, mas que não confundam os negócios. Na área da banca de investimento, como sabem, há uma tendência muito forte para separar os dois negócios, porque têm lógicas diferentes, e na indústria e nos seguros ainda mais. Portanto, eu sou a favor.

- O Sr. **Presidente**: Há algum país que tenha proibição de conglomerados mistos?
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Há! Começa a haver, mas estamos no início. Qual é o risco? É, basicamente, o de haver tendência para uma mão

esconder a outra e como se tem dois, três balanços e um balanço gere o outro, em determinado momento o problema torna-se difícil de perceber. Acho que era melhor cada coisa no seu lugar.

No caso português, é pior ainda, porque a tendência é para a área financeira servir de muleta para a área não financeira e, a prazo, com uma pequena participação financeira, acabar por controlar mais do que aquilo que peso. O caso PT é um caso ilustrativo.

Não sei se respondi a tudo?

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sim.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Relativamente à Eurofin, não escondo a dificuldade em obter informação, mas aquilo que sabemos hoje permite-nos dizer aquilo que eu disse. Não permite dizer muito mais, mas permite dizer aquilo que eu disse.

Relativamente ao perímetro, como sabem, a autoridade de resolução tem um poder de definir o perímetro. Há coisas que são mandatórias – aliás, obrigatórias, porque não gosto da palavra mandatória – e há coisas que ficam na discrição da entidade de resolução.

O que nós fizemos tem uma lógica que é a seguinte: o Novo Banco deve prosseguir a relação comercial, que era, anteriormente, do BES, seja com Angola, seja com os Estados Unidos, seja com quem for, porque é normal que o Novo Banco prossiga; o *equity*, a propriedade de capital, deve ficar no banco residual, porque é algo que tem a ver com os acionistas, e foi isto que fizemos em todos os casos. Tanto assim é que, por exemplo, viram o Dr. Máximo dos Santos a vender o Banco de Miami, a vender o banco líbio, etc. A única diferença que existe, nesta matéria, é o caso angolano, porque, neste caso, o valor da participação no capital foi reduzido a zero e o

que houve foi uma conversão do crédito em três tranches e uma das tranches é capital, mas é de conversão do crédito, não é *equity* original.

No meu entender, o que tem interesse é assegurar que a nova entidade prossegue a relação comercial, porque é isso que tem importância no ponto de vista do funcionamento da economia, do *trade finance*, etc.. É preciso alguém que dê seguimento. Não tem sentido que alguém com uma licença temporária, que está, no fundo, em fase de redução de importância, desenvolver o *trade finance*. Não pode! Acho que tem todo o sentido, mas faz parte das prorrogativas da autoridade de resolução.

Relativamente à questão que me foi colocada pela Deputada Mariana Mortágua sobre o BESA e o Dr. Sattar, gostaria de lhe dizer o seguinte: obviamente que foi uma decisão tomada pela KPMG, que não explicitou, pelo menos não vi explicitada – alguém irá ver se a explicitou, mas nunca a vi explicitada –, que foi por essa razão que não consideraram as provisões, porque, normalmente, deveriam considerar as provisões e, depois, deviam considerar que havia a garantia ou que devia aparecer tudo explicitado. Não foi e eu viro-me para o meu colega Fernando Infante e pergunto-lhe se não tem notícia de ter sido explicitada esta questão das provisões.

Pausa.

Bom, já preciso de umas deixas, como no teatro...

A certificação de contas da KPMG só aconteceu no dia 4 de julho, quando já estava muito claramente e visível o problema que se colocava em termos de qualidade de carteira de crédito.

Relativamente ao balanço BES, as provisões que tinham a ver com a exposição – e isto tem a ver com a questão colocada pelo Sr. Deputado Pedro Nuno Santos – acompanharam os riscos respetivos. Como aquelas provisões

estavam associadas a riscos GES, acompanharam o risco GES, por isso é que ficaram – e o Dr. Luís Máximo dos Santos disse-o – no banco residual.

Relativamente às instituições europeias, que foi outra questão que me foi colocada, é óbvio que quando foram publicados os resultados do BES, os nossos interlocutores europeus, para não utilizar outras palavras, acompanhavam a realidade portuguesa e interrogaram-se. Como sabem, as autoridades da concorrência têm poder direto sobre os territórios dos Estados-membros e, por isso, quiseram saber o que se estava a passar em matéria de resultados do BES. Não era preciso ser um grande visionário para perceber que, com aqueles resultados, alguma coisa tinha de acontecer em termos ou de ajuda pública ou de resolução...

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Mas o Governo, pelos vistos, não sabia!

O Sr. Carlos Costa: — ... e puseram-se de sobreaviso.

Isto deu lugar a uma grande discussão na COFAP, em que eu fui interrogado sobre se eu sabia ou não sabia. Bom, trata-se de uma iniciativa própria da instituição que acompanha, que verifica e o funcionário, ou porque está desejoso de vir a Portugal, ou porque está a prevenir um problema, toma nota na sua agenda: «vai haver um problema ali», e é por isso que as coisas acontecem.

Nós, pelo nosso lado, no dia 31 de julho, tínhamos uma resposta e, portanto, sabíamos que íamos entrar no caminho mais difícil, que era o da resolução, e precisávamos, obviamente, da colaboração de todos.

No dia 1 de agosto, na conferência de imprensa, a minha preocupação foi dizer: «vejam lá se vem alguém de Frankfurt e de Bruxelas para Lisboa para acompanhar as equipas, porque vamos necessitar de trabalhar sexta à

tarde, sábado e domingo. Temos limites de tempo e eu não posso estar aqui em vai e vem do correio para Bruxelas. Quem está aqui tem de nos estar a dizer se isto está ou não de acordo com as regras e quem vem para acompanhar os mercados também tem de dizer se o *Target* 2 está bem equilibrado ou não»

É foi assim, que no sábado desembarca em Lisboa um ou dois funcionários de cada instituição para nos ajudar, e a quem eu estou muito grato. De tal forma fiquei grato que cometi uma indelicadeza, mas, neste caso, por motivos adequados, que, pela primeira vez, escrevi uma carta ao Comissário Almunia, na segunda-feira, para lhe agradecer o facto de os funcionários estarem disponíveis, porque era a minha vontade fazê-lo. Normalmente, esta carta deveria seguir pelo Ministério das Finanças, porque é esse o caminho normal, mas eu assumi isso.

Acho que respondi à questão que julgo ter sido o Deputado Miguel Tiago quem ma colocou...

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Sim, fui que lhe coloquei a questão.

O Sr. Governador disse que no dia 31 já estava consciente da medida que ia tomar, o que ainda não nos tinha dito hoje.

Há pouco, perguntei-lhe quando pensou pela primeira vez e disse no dia 1. Disse: «Só pensei numa resolução no dia 1, quando me disseram que iam retirar o estatuto de contraparte».

O Sr. Carlos Costa: — Sim, eu percebo a sua questão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A minha questão é só esta: se, então, desde esse momento, no dia 31, alguma vez falou com alguém sobre isso?

O Sr. Carlos Costa: — Não, não falei! Falei, apenas, com a direção do Novo Banco...

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Do Novo Banco?

O Sr. Carlos Costa: — Do BES, perdão – isto é o cansaço. Falei com a direção do BES para dizer ao Dr. Vítor Bento: «Vejam lá se nos apresentam um plano de recapitalização a tempo de eu o poder apresentar às autoridades respetivas», porque isso era vital. Aliás, tenho à minha frente...

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Um plano de resolução?!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não, um plano de capitalização!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, que, para o efeito, serve como plano de resolução nos termos da diretiva.

O Sr. Carlos Costa: — Não! O plano de capitalização é capitalização; não é resolução. O plano de resolução é uma coisa completamente à parte. A autonomia de decisão é do Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas tem de se perceber isto.

A diretiva diz que a autoridade de resolução ou o banco têm de apresentar um plano de resolução. Esse plano de resolução foi ou não foi entregue? Almunia diz que não o pode divulgar, porque está em segredo comercial.

O Sr. Carlos Costa: — Sr. Deputado, eu chego aí. Primeira parte do problema: temos um problema de capitalização. Certo? Segunda parte do problema: há uma bifurcação. Certo? Aumento de capital, recapitalização pública ou recapitalização privada...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Isso no dia 31?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Exato.

Final do dia, noite: ameaça de cessação do estatuto de contraparte. Dia 1, meio-dia: consigo convencer a adiar a cessação mediante a apresentação de um plano de resolução.

Estive todo o fim de semana a trabalhar para termos um plano de resolução aprovado. O plano de resolução foi aprovado, suponho, às 6 horas da tarde, à volta disso, a tempo de entrar num procedimento escrito de diretores-gerais da Comissão Europeia, porque nada se faz sem passar por procedimentos escritos das direções-gerais. Depois de passar pelos procedimentos escritos dos diretores-gerais, passa pelo procedimento escrito dos comissários, de forma a estar aprovado a tempo de à meia-noite de Frankfurt, 11 horas da noite de Lisboa podermos acionar o TARGET 2, que é o sistema de pagamentos transeuropeu. Portanto, é isto que se passa.

Para atingir este ponto é preciso obter a autorização da DG Concorrência, é preciso obter autorização de toda a máquina e é preciso que todas as peças encaixem, uma a uma, em todos os requisitos. Não é simples.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É impossível, o que é diferente.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, é possível porque fizemo-lo. Posso garantir que é possível, mas que é uma tarefa difícil, é.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — (Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)

O Sr. José Magalhães (PS): — E o decreto-lei...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Aí, deixem-me dizer, é muito diferente.

Quando estávamos a pensar no plano de contingência, estava tudo em aberto e, quando está tudo em aberto, temos de olhar para todas as hipóteses. Uma das hipóteses era, obviamente, a de resolução, a outra era a de capitalização.

Demo-nos conta de que o decreto-lei que estava publicado tinha um problema, que era o de associar os pequenos acionistas aos acionistas qualificados, o que significava bloquear as contas dos pequenos acionistas, o que seria dramático.

Portanto, era necessário retificar esse decreto-lei. Estão os meus colegas a dizer que isso estava proposto desde 2013 e já tinha vindo à Assembleia da República.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Exato!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Aí confesso a minha ignorância, mas isto é a demonstração da divisão de trabalho no Banco.

Portanto, era preciso avançar com isso, sob pena de chegarmos a um cenário de...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Uma história de criança.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não é.

No sábado, já depois de ter convencido o conselho de administração do Novo Banco a aceitar continuar, o conselho de administração do Novo Banco vem ao Banco e diz-me que tem um grave problema, porque lhes falta, no decreto da resolução, uma possibilidade em matéria de venda. Era necessário contemplar a possibilidade de um IPO. E a situação deste vosso servo era a de se encontrar perante uma situação em que tem um tempo limitado, já não tem tempo para ir à procura de uma equipa, precisa daquela equipa e precisa de um IPO.

O que é que faz uma pessoa nestas condições? Agarra nas suas pernas e vai bater a todas as portas a dizer: «Este é um ponto importante, temos de o resolver. Isto não corresponde a uma diminuição de possibilidades, corresponde a um alargamento de possibilidades, é vantajoso para o País, portanto é do interesse de todos».

E este vosso servo teve de ter a tarefa de convencer todos de que eu tinha necessidade disso para ter a equipa de que precisava; caso contrário, a equipa achava que ficava muito limitada.

Esta é a história de uma necessidade convertida em concretização, por força de um constrangimento de tempo que não podia ser, de forma nenhuma, ignorado.

No final do dia de domingo, às 6 horas da tarde, toda a gente dá um respiro de alívio porque todas as peças do plano de resolução estavam juntas, podiam ser enviadas para Bruxelas, tinham recebido a bênção dos responsáveis da DG Concorrência — e quem trabalhou em Bruxelas, e eu trabalhei durante alguns anos, sabe o que isto significa — e podiam entrar na tubagem dos procedimentos escritos, sabendo que é uma tubagem que às vezes tem azares, emperra.

Muito claramente, o que aconteceu foi isso.

Quanto à pergunta da Dr.^a Cecília Meireles,...

O Sr. **Presidente**: — Mas a Deputada Mariana Mortágua tem ainda uma pergunta para lhe colocar.

A Sr. ^a Mariana Mortágua (BE): — (Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras da oradora.)

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Relativamente à primeira emenda, era simples. Estava na mesa há muito tempo, já estava proposta desde novembro de 2013.

Quanto à segunda, o secretismo já não era grande...

A Sr. Mariana Mortágua (BE): — A primeira.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Estou a falar da primeira. A primeira estava desde novembro de 2013 e foi explicado...

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Porquê naquela altura e porquê em segredo?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Porque era um plano de contingência...

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — O que é que explicou ao Governo? Eu sei que era um plano de contingência, mas o Governo também sabia.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Nós estamos perante uma situação em que o risco de...

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Compreendo a sua posição, mas o que é que justificou, como é que explicou ao Governo? Disse: «Olhe, tenho aqui uma alteração legislativa que é para ontem e não diga nada a ninguém»? Como é que justificou? Tem de haver uma justificação, por mínima que seja.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Dr.ª Mariana Mortágua, percebo muito bem a sua questão.

Imagine que tem uma modificação que tem implícita uma informação altamente sensível, quer num sentido, quer noutro, porque se for recapitalização significa o *wiping out* de todos os acionistas e se for resolução, significa exatamente o mesmo. Imagine que vai dizer: «Eu vou fazer isto». Não pode fazer.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, ocultou do Governo e do Presidente da República a razão para a mudança legislativa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, porque nesse momento não se sabia o que se iria fazer.

A Sr. a Mariana Mortágua (BE): — Mas alguma coisa iria ser feita.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mas nesse momento não se sabia o que se iria fazer.

Quanto às questões colocadas pela Dr.ª Cecília Meireles...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Espero que depois ainda volte para responder a uma outra questão que coloquei!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Volto, volto. Falta responder à questão sobre os pagamentos aos clientes.

Nós temos dois tipos de questões: papel comercial e obrigações próprias.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Sobre o papel comercial.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sobre o papel comercial, ainda não houve pagamento. São obrigações próprias ou papel comercial que diz respeito a veículos que têm dentro de si obrigações próprias.

Imagine, Dr. Miguel Tiago, que comprou um papel comercial de um veículo em que 80% é obrigação própria, certo?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Estou a perceber, mas, então, está a dizer-me que esse tipo de papel comercial está todo nas mãos de *private banking*…

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, o que estou a dizer é que tudo isso...

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Tudo o que foi pago foi ao private...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não, a maior parte dele até estava na mão de emigrantes.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já foi pago no *private*. Dei-lhe os números.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não...

O Sr. **Presidente**: — Estou a perder o controlo disto, confesso. Não é nada bom sinal!

Risos.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Peço desculpa ao Sr. Presidente, porque eu é que sou o indisciplinado.

Risos.

A questão é muito simples. Há veículos onde havia obrigações próprias. O que o Novo Banco fez, e bem, foi desfazer os veículos e fazer saltar as obrigações próprias, que é dívida do próprio Banco. Neste momento, o que ele faz — e foi, no fundo, o que aconteceu, por exemplo, com os emigrantes — é pagar as obrigações próprias que estavam dentro desses veículos. Foi isso que aconteceu.

Depois, há uma questão que colocou a Dr.ª Cecília Meireles, que se prende com a inversão do ónus da prova. Peço desculpa, mas eu não sou dono do *dossier*, o *ownership* não é meu. Aqui apenas faço uma sugestão *pro bono*, sendo certo que podem dizer-me que estou a dizer grandes barbaridades.

Vamos imaginar que estamos diante de um cliente que demonstra que nunca teve papel comercial na vida dele nem nunca investiu em títulos; que o máximo que teve de saldo na sua conta foi 100 000 € ou 150 000 €; que, por acaso, aqueles 150 000 € foram convertidos em papel comercial; que, por acaso, ele até tem 70 ou 75 anos e demonstra manifesta ou presumida iliteracia para o efeito. Penso que, num caso destes, não é preciso somar 2+2 para chegar à ideia de que estamos, muito provavelmente, perante um caso que permite presumir *mis-selling* e, se for esse o caso, também é possível admitir sempre uma cláusula de escape e admitir que o ónus da prova deixa de estar do lado de quem tem de...

A Sr. a Cecília Meireles (CDS-PP): — Passa para o outro lado.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Para o outro lado. Era isto que eu faria, mas eu aqui não sou senão um potencial catalisador de solução e não quero ser mais do que isto.

Relativamente a todos os outros, o que acho que tem de se fazer é encontrar uma solução que garanta a equivalência financeira — porque, caso contrário, teremos muitos problemas que põem em causa a estabilidade financeira do País — e depois, jogando com maturidades, prazos e natureza dos instrumentos oferecidos em troca, e não forçando ninguém porque ninguém tem de ser forçado, deixar como uma proposta de adesão voluntária. Quem não quiser aderir voluntariamente vai diretamente contra a massa falida, porque é a última hipótese, ou, então, vai ao mercado, se entretanto surgir mercado para esse tipo de operações. É claro que o ideal é uma situação em que haja mercado, porque havendo mercado significa que há entidades que vão recolher mais papel e recolhendo mais papel têm mais poder negocial e, sobretudo, irão ter muito mais capacidade de controlo sobre a forma como for resolvida a questão da massa falida.

A única recomendação que, penso, é correto passar é esta: detentores de papel comercial não podem cair na tentação de não manifestar os seus direitos. Porquê? Porque isto tem prazos, não estamos a lidar com portugueses, estamos a lidar com luxemburgueses e, como sabem, fechado o prazo, a probabilidade de alguém exercer os seus direitos contra a massa falida torna-se muito difícil, porque depois já exerce os seus direitos não contra a massa falida mas, sim, contra todos os outros credores. Mas o Sr. Dr. Pedro Nuno Santos sabe muito mais do que eu sobre isto, aqui limito-me a ser um... Acabo de ser informado que foi prorrogado até ao final de junho.

Portanto, acho que seria muito interessante e importante que todos percebessem que exercer direitos até final de junho é uma pré-condição para qualquer outra solução, mesmo que seja uma solução com os bancos. Porque depois se eu levo alguma coisa e aquilo que eu levo não permite exercer direitos, ninguém vai estar interessado em adquirir. Mas, atenção, isso é opinião de banco central, que não tem responsabilidade por esse tipo de questões. Tenho estados de espírito que me levam a mostrar que não podemos, de forma nenhuma, pôr em causa nem a estabilidade do sistema financeiro, nem a legalidade e que temos de encontrar uma solução.

O Sr. **Presidente**: — Qual é a questão a que falta responder, Sr. Deputado Miguel Tiago?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Faltam muitas. Eu já não vou insistir, mas uma delas é a de saber por que é que não foi cumprido o artigo 148.º do Regime Geral.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — É a questão da informação...

- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): É que diz claramente que o Banco de Portugal, se tomar uma decisão que implique ou envolva uma instituição...
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Bom, para ser muito franco consigo e para não pensarem que estamos aqui com má vontade, deixe-me dizer o seguinte: a pressão em que estivemos envolvidos durante aquele dia...
 - O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Esqueceu-se de cumprir a lei!
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não, a lei não nos obriga a isso. A lei da resolução diz «sempre que possível».
 - O Sr. Miguel Tiago (PCP): Exatamente! E não foi possível!
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Em segundo lugar, não houve uma divisão de tarefas entre nós e houve uma colega nossa que ficou com a responsabilidade de fazer o telefonema. Sucede que o seu interlocutor não estava inteiramente disponível naquele momento nem esteve disponível no dia seguinte, por razões que entendo perfeitamente e que não constituem, para mim, qualquer motivo, digamos, de censura.

Por outro lado, chamo a atenção para o seguinte: a nova orientação que consta da legislação comunitária nem isso menciona, tal é a preocupação com o secretismo do processo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Está a dizer-nos que, no dia 31 ou no dia 1, tentou ligar para informar que ia tomar uma medida de resolução, mas, depois, quando lhe telefona para pedir a suspensão, não lhe explica porquê.

- O Sr. Dr. Carlos Costa: Sr. Deputado, atenção, só falei uma vez, só falei uma vez.
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Por que é que não informou a CMVM da decisão de resolução, como a lei manda?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não, não manda, diz que se deve consultar, se possível, e o...
 - O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Sim, consultar, se possível.
- O Sr. Dr. Carlos Costa: O que está aqui dito é que deve consultar, se possível, e na medida em que essa decisão possa afetar as atividades de intermediação financeira exercidas pela entidade que vai ser objeto da medida de resolução.
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): E de pagar papel comercial, por exemplo!
- O Sr. Dr. Carlos Costa: Não, não afeta, porque a única coisa que a entidade em causa ia fazer, na segunda-feira, era continuar a sua atividade normal.

Se nós, na segunda-feira, não tivéssemos garantido que o Novo Banco estava operacional, então, sim, tínhamos de ter informado previamente a CMVM.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mesmo assim, tentou contactar, mas não conseguiu, porque o Presidente não estava disponível.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não fui eu, foi o Vice-Governador que tentou contactar, na sexta-feira à noite.

Sr. Deputado, nós não temos dois dons, nem o da perfeição, nem o da ubiquidade e, portanto, quando estamos confrontados com tarefas desta dimensão, naturalmente, temos uma grande preocupação em fazer o que tem mesmo de ser feito e, depois, distribuímos tarefas do que é possível fazer. E se eu lhe acrescentar que ainda por cima surgem imprevistos com que não estávamos a contar, altera-se tudo.

O Sr. **Presidente**: — Está suficientemente esclarecido, Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, informaram a CMVM em que dia? Em que dia é que não conseguiu informar a CMVM?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — No dia 1, às 22 horas, o meu Vice-Governador Pedro Duarte Neves ligou ao Presidente do ISP e ao Presidente da CMVM, a sugerir encontro presencial no dia seguinte para explicar a decisão do Banco de Portugal.

Depois, às 15 horas, houve uma reunião presencial com o Presidente do ISP e, às 22 horas, no sábado, houve novo telefonema do Vice-Governador Pedro Duarte Neves ao Presidente da CMVM — a hora deste telefonema tinha sido acertada durante o dia 2 de agosto, por telefonema intercalar —, pela impossibilidade de o Presidente da CMVM estar disponível para um encontro presencial, por motivos certamente atendíveis. Portanto, é daquelas questões que têm de acontecer exatamente quando não pensávamos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. as e Srs. Deputados, tenho recebido algumas notas críticas pelo facto de trabalharmos para além do horário normal de trabalho e para mais sem intervalo para jantar.

Quero dizer que estamos todos aqui voluntariamente e, se não jantámos, foi também voluntariamente...

O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD): — E graciosamente!

O Sr. **Presidente**: — ... e graciosamente.

Tenho perguntado várias vezes e tenho insistido com o Sr. Governador, no sentido de saber se pretende jantar ou se pretende fazer um intervalo, mas sempre manifestou o desejo de terminar hoje e nestas circunstâncias. Queria só deixar aqui esta nota muito clara.

Sr. Governador, mais uma vez, muito obrigado pela sua colaboração...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Deixe-me só dar uma explicação, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Diga, Sr. Deputado.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não queria, de forma nenhuma, que o meu acionista não recebesse amanhã os dividendos.

O Sr. **Presidente**: — Então, o acionista receberá os dividendos.

Sr. Governador, muito obrigado pela sua colaboração, cumprimentoo, bem como a todos os Srs. Profissionais do Banco de Portugal, e até breve, noutras circunstâncias. O Sr. Dr. Carlos Costa: — Esperemos que mais fáceis, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 22 horas e 33 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.